Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 16 de junho de 2023 Edição 112

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 12 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de maio de 2023, ELDENI TIMBÓ PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Auditor Geral, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038982542

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2023, ERIKA WESSEL XANDER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039102139

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2023, MARIA ISABEL DE SOUZA BONFIM PERES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039102339

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, LETÍCIA LARA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039106684

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2023, ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039103309

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, VANESSA PAZ DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039103618

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039103830

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, MANOEL CARDOSO DE OLIVEIRA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039104028

Decreto de 15 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039104495

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de maio de 2023, FILMARA MARTINS DE OLIVEIRA FELIX, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente de Gabinete, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039102662

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de junho de 2023, DIOVANA DOS SANTOS CASTELLON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente de Gabinete, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039102894

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2023, STELA POLTRONIERI GUERRA BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039088757

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de maio de 2023, ELDENI TIMBÓ PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039088893

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, RENATO SCHAURICH MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039089049

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, SARA SHAILA ALMEIDA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039089184

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, STELA POLTRONIERI GUERRA BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039089316

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de junho de 2023, PEDRO HENRIQUE ARAUJO E ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039107769

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de junho de 2023, FLAVIO DIAS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Protocolo 0039107952

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de junho de 2023, KAROLINE LIMA DO VALE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039108108

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de junho de 2023, GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039108364

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de junho de 2023, CINDEL DA ROCHA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Estudos Econômicos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039108738

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de junho de 2023, FLAVIO DIAS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039109259

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de junho de 2023, KAROLINE LIMA DO VALE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039109542

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de junho de 2023, EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039109763

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de junho de 2023, GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039110005

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de junho de 2023, CARLOS ALEXANDRE DA SILVA FRANZOLINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039105928

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de junho de 2023, BRUNO HENRIQUE SOARES MESQUITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Transportes, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039106087

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Nomear, a contar de 2 de junho de 2023, BRUNO HENRIQUE SOARES MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039106346

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de junho de 2023, TEN CEL PM RE 100092985 THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor VIII, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039099693

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de junho de 2023, MAJ PM RE 100094660 ERIKA JOSIANI OSSUCI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Divisão de Contabilidade, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039099861

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de junho de 2023, TEN CEL PM RE 100092985 THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039099953

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de junho de 2023, MAJ PM RE 100094660 ERIKA JOSIANI OSSUCI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor VIII, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Protocolo 0039100082

Decreto de 15 de junho de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 31 de maio de 2023, publicado no diário oficial nº 102 de 1 de junho de 2023, que nomeou a contar de 5 de maio de 2023, THIAGO SANTOS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Onde se Lê	Leia-se
THIAGO SANTOS PEREIRA	TIAGO SANTOS PEREIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039096275

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de junho de 2023, HANNAH MARIA NOBRE AMORIM DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039094029

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de junho de 2023, LUCAS AGUIAR LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039094138

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de junho de 2023, MANOEL ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039095561

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2023, MAYARA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039094917

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, JAKSON LIMA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039094986

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, CARLOS ALEXANDRE DA SILVA FRANZOLINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039106564

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, MIGUEL ÂNDRIO GONÇALVES PIEDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039106899

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, JAINE DE SOUZA RUAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039113734

Decreto de 15 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2023, SAMYR OTTO BARBOZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039108452

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, SAMYR OTTO BARBOZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039110175

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2023, ALEXANDRA SANTANA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039110315

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2023, JUAREZ JUNIOR GUSMÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Candeias do Jamari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039091414

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2023, DAVI MARTINS GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039096147

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2023, ADRIELE CAMPOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039096269

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, ADRIELE CAMPOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039096408

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de junho de 2023, DANIELLE ENDLISH ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039097776

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de junho de 2023, SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039098236

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2023, ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039105782

Decreto de 15 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, VALDEIR REIS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039106230

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0358/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 45.692.866/0001-49 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e materiais para obra de Revitalização da Praça em Nova Califórnia, Distrito de Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R$ 2.214.221,94 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120571390139001 - Fonte de Recurso: 00001709000001 - Natureza da Despesa: 44905191 **7-PROCESSO:** 0069.005894/2022-53 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços/030/2022/CPLO/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 270 dias, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2023.

Protocolo 0039117674

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0404/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS, CNPJ/MF Nº: 22.965.437/0001-00 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de CURSO PRESENCIAL DE ADITIVOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: INCLUINDO REAJUSTES E REPACTUAÇÃO, para 02 (dois) Militares do CBMRO. **5-VALOR:** R$ 7.180,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 00001759008026 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0004.004489/2023-53 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023.

Protocolo 0039119065

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0423/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 10.973.764/0001-17 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento dos resíduos grupo "D" para atender a Assistência Médica Intensiva - AMI. **5-VALOR:** R$ 1.213.675,55 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903978 **7-PROCESSO:** 0050.075528/2022-61 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

Protocolo 0039119839

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0387/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** HOSPITAL SÃO LUCAS DE OURO PRETO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.656.459/0001-61 **4-OBJETO:** Contratação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Credenciados (Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos), Serviços e Procedimentos Complementares da Tabela SIGTAP/SUS, que atuem na área de Unidade de Terapia Intensiva - UTI (Neonatal, Pediátrico e Adulto) e Cuidados Intermediários UCI Convencional e Canguru (UCINCo e UCINCa), de forma complementar. **5-VALOR:** R$ 12.797.780,88 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001600000001, 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.021419/2023-92 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2023.

Protocolo 0039120784

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNT Nº 334/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** E-GRAPHIC DESIGN ELETRONICO LIMITADA, CNPJ/MF Nº: 03.971.547/0001-22 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, a contar de 19.06.2023 a 19.12.2023 dos serviços constantes dos itens nº 6, 7 e 10 do Contrato. **5-PROCESSO:** 0037.020341/2017-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

Protocolo 0039121095

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0030/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** B. DE ALCANTARA MOURAO, CNPJ/MF Nº: 12.858.187/0001-48 **4-OBJETO:** Ficam autorizados o acréscimo contratual no valor de R$ 127.934,22, representando, aproximadamente, 7,16% do valor inicial atualizado do contrato, e a supressão contratual, no valor de R$ 54.930,56, representando, aproximadamente 3,07% do valor inicial atualizado do contrato. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 06.182.2103.1275 - Fonte de Recurso: 1759008026 - Natureza da Despesa: 449051 **6-PROCESSO:** 0004.067979/2022-80 **7-DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023.

Protocolo 0039121556

EXTRATO

1-EXTRATO: 11º TACNT Nº 191/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ/MF Nº: 03.506.307/0001-57 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato 191/PGE-2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2023. **5-PROCESSO:** 0042.054911/2018-06 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

Protocolo 0039121844

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0411/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 63.777.254/0001-30 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e limpeza dos componentes da Estação de Tratamento de Efluente do tipo compacta, de volume teórico afluente de 129,60m³/dia e sistema combinado (anaeróbio + aeróbio + desinfecção + medidor de vazão), localizada nas dependências do Centro de Ressocialização Cone Sul. **5-VALOR:** R$ 224.351,96 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121021001100101 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0033.551069/2021-52 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/317/2022/KAPPA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2023.

Protocolo 0039122516

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV Nº 012/2022/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.100.020/0001.95 **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio Nº 012/2022/DER-RO**,** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/04/2023, nas mesmas condições preestabelecidas; **CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **6-PROCESSO:** 0009.602532/2021-39. **7- ASSINATURA:** 15/06/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0039107696

EXTRATO

1- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 205/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER. **3- CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.944/0001-00. **4-** AUMENTO CONTRAPARTIDA: A fim de atualizar os preços da planilha orçamentária em R$101.008,51 (cento e um mil oito reais e cinquenta e um centavos). **5- VALOR GLOBAL**: Houve alteração no valor pactuado, alterado o montante global para **R$406.022,21** (quatrocentos e seis mil vinte e dois reais e vinte e um centavos). **6- PROCESSO:** 0009.077607/2022-11. **7- DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023

Protocolo 0039117900

EXTRATO

1- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 135/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER. **3- CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**. **4-** AUMENTO CONTRAPARTIDA:A fim de custear a atualização dos preços da planilha orçamentária, houve aumento da contrapartida em **R$ 36.036,64** (trinta e sei mil e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **5- VALOR GLOBAL**: O valor global da avença passa a ser de **R$151.680,00** (cento e cinquenta e um mil reais seiscentos e oitenta). **10- PROCESSO:** 0009.072810/2022-00. **12- DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2023

Protocolo 0039076050

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV Nº 075/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER. **3-** CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.183/0001-60. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio Nº 075/2022/PGE/DER-RO, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 07/08/2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.**7- PROCESSO:** 0009.072306/2022-00. **8- ASSINATURA:** 15/06/2023. Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0039140168

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 258/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF Nº: 60.746.948/0001-12 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 258/PGE-2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 18.06.2023. **5-PROCESSO:** 0030.049973/2020-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2023.

Protocolo 0039122983

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 01/SEJUS/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE S/A, CNPJ/MF Nº: 24.565.225/0001-53 **4-OBJETO:** Fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário. **5-VALOR:** R$ 30.253,20 **6-DESPESA:** PA: 2102.2953 - Fonte de Recurso: 1500000001 **7-PROCESSO:** 0033.007197/2023-25 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 01/04/2023, com prazo indeterminado. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2023.

Protocolo 0039139938

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

1-EXTRATO: CNT Nº 03/SEJUS/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** AGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA, CNPJ/MF Nº: 24.095.290/0001-62 **4-OBJETO:** Fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário. **5-VALOR:** R$ 389.888,31 **6-DESPESA:** PA: 2102.2953 - Fonte de Recurso: 1500000001 **7-PROCESSO:** 0033.007417/2023-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 01/04/2023, com prazo indeterminado. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2023.

Protocolo 0039139942

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0386/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** PATRÍCIA DIAS GOES EPP, CNPJ/MF Nº: 13.311.700/0001-49 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 0386/SEJUS/PGE-2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2023. **5-PROCESSO:** 0033.067897/2022-98 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2023.

Protocolo 0039145673

EXTRATO

EXTRATO N° 869

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 066/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL RIO GUAPORÉ - PORTO VELHO/RO, CNPJ/MF nº 00.708.526/0001-20 **4-OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para aumento de muro com concertinas, construção de sala para coordenação e orientação pedagógica, construção de arquibancadas e uma sala para depósito de materiais. **5-REPASSE:** R$ 330.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504202 - Fonte de Recursos: 0112000000 **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.129935/2022-72 **9-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

EXTRATO N° 870

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 077/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS, CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12. **4-OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos. **5-REPASSE:** R$ 299.527,50 **6-DESPESA**: Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 – Elemento de Despesa: 33504101 – Fonte de Recursos: 1500007006 **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R$ 3.000,00 **8-VIGÊNCIA:** até 30/08/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001099/2023-94 **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023.

EXTRATO N° 871

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 080/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** ASSOCIAÇÃO RURAL DE NOVA BRASILÂNDIA - ASRUBRAS, CNPJ/MF nº 63.610.299/0001-16. **4-OBJETO:** Contratação de estrutura temporária e manejo dos animais de rodeio. **5-REPASSE:** R$ 200.000,00 **6-DESPESA**: Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 – Elemento de Despesa: 33504101 – Fonte de Recursos: 1500007011, 1500007014, 1500007015 **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R$ 3.000,00 **8-VIGÊNCIA:** até 31/07/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001445/2023-34 **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023.

EXTRATO N° 872

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 161/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF nº 63.761.985/0001-98 **4-OBJETO:** Repasse de Kit de equipamentos (material permanente): 1 (um) Ar condicionado, 4 (quatro) computadores, 1 (um) bebedouro, 1 (um) impressora multifuncional. **5-VALOR (BENS):** R$ 23.201,85 **6-VIGÊNCIA:** 730 dias, a contar da data do repasse dos bens. **7-PROCESSO:** 0026.070572/2022-81 **8-DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023.

EXTRATO N° 873

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 162/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF nº 84.736.941/0001-88 **4-OBJETO:** Repasse de Kit de equipamentos (material permanente): 01 (um) Ar condicionado, 04 (quatro) computadores, 01 (um) bebedouro, 01 (uma) impressora multifuncional. **5-VALOR (BENS):** R$ 23.201,85 **6-VIGÊNCIA:** 730 dias, a contar da data do repasse dos bens. **7-PROCESSO:** 0026.070560/2022-57 **8-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023.

EXTRATO N° 874

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 183/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF nº 15.845.340/0001-90 **4-OBJETO:** Construção de estacionamentos da Escola

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Municipal Matilde Dutra Rozo. **5-REPASSE:** R$ 130.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 – Natureza Despesa: 44404201 – Fonte de Recursos: 0112000000 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 15.659,34 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.097061/2022-87 **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023.

EXTRATO N° 875

1-EXTRATO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/SESAU/PGE/2023 **2-COOPERANTE:** SESAU **3-COOPERADA:** ENSINO TÉCNICO EDUCACIONAL LTDA - (CETEC), CNPJ/MF nº 15.336.255/0001-05 **4-OBJETO:** Compartilhamento da rede assistencial de saúde do estado de Rondônia, para execução de práticas supervisionadas para o curso Técnico em Enfermagem com carga horária total de 14740 horas, para o curso Técnico em Radiologia com carga horária total de 2816 horas e para o curso Pós Técnico em Instrumentação Cirúrgica com carga horária total de 2400 horas referente ao exercício de 2023. **5-CONTRAPARTIDA:** 31.730,04 **6-PROCESSO:** 0036.111540/2022-24 **7-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023.

EXTRATO N° 876

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 201/PGE-2018 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA, CNPJ nº 01.640.311/0001-88 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 dias. **5-PROCESSO:** 0005.044872/2018-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2019.

EXTRATO N° 877

1-EXTRATO: 6° TACNV Nº 347/PGE-2019 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Alteração do Convênio nº 347/PGE-2019, com a prorrogação de prazo por mais 180 dias, a contar de 10/07/2023. **5-PROCESSO:** 0026.346704/2019-56 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023.

EXTRATO N° 878

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 235/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 235/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 13/06/2023. **5-PROCESSO:** 0025.495042/2021-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023.

EXTRATO N° 879

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 371/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF nº 63.786.990/0001-55 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 371/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 10.07.2023. **5-PROCESSO:** 0069.342947/2021-33 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023.

EXTRATO N° 880

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 223/PGE-2022 **2- CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas do convênio, haja vista a constatação de saldo remanescente no valor de R$ 111.000,18. Fica autorizado o acréscimo no valor de R$ 164.933,99, haja vista que houve saldo de rendimentos no valor de R$ 71.553,78 e acréscimo no valor da contrapartida no montante de R$ 93.380,21. Fica autorizada a alteração da Cláusula Segunda, considerando o acréscimo no valor da contrapartida no valor de R$ 93.380,21 e saldo de rendimentos no valor de R$ 71.553,78, passando a constar: “O valor global do ajuste passa a ser de R$ 1.374.970,81[...], sendo a participação financeira da CONCEDENTE, no importe de R$ 1.089.033,14[...] e a Contrapartida do Convenente de R$ 214.383,89[...]”. **5-PROCESSO:** 0029.608709/2021-72 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023.

EXTRATO N° 881

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 343/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF nº 84.736.941/0001-88 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 343/PGE-2022 por mais 365 dias, a contar de 15.06.2023. **5-PROCESSO:** 0029.592946/2021-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023.

EXTRATO N° 882

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 376/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, CNPJ/MF Nº 84.722.393/0001-82. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 376/PGE-2022 por mais 365 dias, a contar de 29.06.2023. **5-PROCESSO:** 0029.600673/2021-89 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023.

EXTRATO N° 883

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 409/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 409/PGE-2022 por mais 365 dias, a contar de 02/07/2023. **5-PROCESSO:** 0069.067579/2022-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023.

EXTRATO N° 884

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 418/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF nº 04.100.020/0001-95. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 418/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 29.06.2023. **5-PROCESSO:** 0029.598092/2021-70 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023.

EXTRATO N° 885

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 420/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF Nº 63.761.902/0001-60. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 420/PGE-2022 por mais 210 dias, a contar de 26/07/2023. **5-PROCESSO:** 0069.584637/2021-94 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023.

EXTRATO N° 886

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 503/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF nº 04.092.714.0001-28 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo de R$ 34.934,07 no valor da contrapartida, que irá perfazer o montante de R$ 49.432,73. O valor global do ajuste passa a ser de R$ 179.920,67[...], sendo a participação financeira da CONCEDENTE, no importe de R$ 130.487,94[...] e a Contrapartida do Convenente de R$ 49.432,73[...]". **5-PROCESSO:** 0029.586300/2021-98 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023.

EXTRATO N° 887

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 586/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 01.254.422/0001-56 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 586/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 25.06.2023. **5-PROCESSO:** 0029.335626/2021-59 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023.

EXTRATO N° 888

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 073/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADO:** CONSELHO ESCOLAR DA EMEF BHOEMUNDO ALVARES AFONSO, CNPJ/MF nº 30.813.494/0001-94. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 120 dias, a contar de 16/06/2023. **5-PROCESSO:** 0029.598661/2021-87 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023.

EXTRATO N° 889

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 082/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO LOUBACK, CNPJ/MF nº 00.672.001/0001-82. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 365 dias, a contar de 15/06/2023. **5-PROCESSO:** 0029.601282/2021-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.

EXTRATO N° 890

1-EXTRATO: TERMO DE ADESÃO Nº 002/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ n° 05.893.631/0001-09. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VALOR:** R$ 627.544,41 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 – Programa de Trabalho: 1236821252385238501 – Fonte de Recurso: 1500001001 – Natureza de Despesa: 33404107 **7-PROCESSO:** 0029.063262/2022-81 **8-VIGÊNCIA:** 01 ano, a contar da formalização do ajuste. **9-DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.

EXTRATO N° 891

1-EXTRATO: ERRATA AOS 3º, 4º, 5° e 6º TACNV N° 114/PGE-2017 **2-CONCEDENTE:** SEPAT **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ/MF Nº 63.787.071/0001-04, **4-OBJETO:** Onde se lê nos aditivos (ids. 0011695021, 0018154539, 0029137349 e 0038743696) respectivamente: "2º TACNV Nº 114/PGE-2017"; "3º TACNV Nº 114/PGE-2017"; "4º TACNV Nº 114/PGE-2017"; "5º TACNV Nº 114/PGE-2017". Leia-se: "3º TACNV Nº 114/PGE-2017"; "4º TACNV Nº 114/PGE-2017"; "5º TACNV Nº 114/PGE-2017"; "6º TACNV Nº 114/PGE-2017". **5-PROCESSO:** 0064.464154/2019-08 **06-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2023.

EXTRATO N° 892

1-EXTRATO: ERRATA AO CNV N° 167/PGE-2019 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Onde se lê na Cláusula Segunda, "Parágrafo Primeiro. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 15.000,00 (cento e cinquenta mil reais)." Leia-se:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

“Parágrafo Primeiro. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 15.000,00 **(quinze mil reais)**.” **5-PROCESSO:** 0005.231804/2019-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2023.

Protocolo 0039156025

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 154 de 15 de junho de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Ofício nº 1241/2023/SUPEL-CI (0039062972),

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a condição da servidora abaixo de membro para autoridade de monitoramento da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO,** da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Autoridade de Monitoramento: **Keila de Oliveira Silva,** Matricula: ******736**;

Art. 2º -INCLUIR a servidora abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO,**daPortaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019(7719751):

Membro: **Paula Cristiana Ferreira de Moraes,** Matricula: ******363**;

Art. 3º - MANTER o servidor abaixo como membro da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO,** da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Membro: **Lucas Sousa Castro,** Matricula: ******920**;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0039090528

Portaria nº 151 de 14 de junho de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012;

Considerando o Processo nº 0064.068362/2022-77, Ofício nº 2820/2023/SEPAT-ASTEC (0038971532);

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro; **Laura Taiane Albuquerque de Sá** Matrícula; ******057**

Art. 2º - **INCLUIR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária- SEPAT,** na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro; **Gizela Laura Gomes** Matrícula; ******499**

Art. 3º - Sendo mantido como Autoridade de Monitoramento e Membro os servidores:

Autoridade de Monitoramento; **Edilaine Silva Costa** Matrícula; ******363**

Membro; **Beatriz Reis de Oliveira** Matrícula; ****875**

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 9 de 06 de janeiro de 2023, publicado no DIOF nº 5 de 09 de janeiro de 2023, e designa a nova Comissão Gestora de Documentos-CGD.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0039043885

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto N. 0038633473, de 30 de maio de 2023, publicado no DOE N.101, de 31/05/2023, o qual convalidou conforme o processo administrativo SEI n. 0036.017729/2023-11, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS,

ONDE SE LÊ:

...lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS...,

LEIA-SE:

...lotados Secretaria de Estado da Saúde - SESAU...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039088042

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0041.001493/2023-13, a viagem do Secretário Adjunto **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de São Luís/MA, no período de 14 a 17 de junho de 2023, o qual participou do Fórum Nacional do Consecti, para Assuntos de CT&I E CONFAP, Conselho Nacional de Fundações Estaduais de Amparo À Pesquisa, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039100819

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 66/2023/SEDUC-GAB, a viagem das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 21 de junho de 2023, com a finalidade de participar do encontro que tem, como escopo o planejamento, alinhamento e formação referente às pautas estratégicas das frentes de trabalho do ensino médio e avaliação, com ônus para fonte 1.500.0.01001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino.

- **HELUIZIA PATRICIA LARA** - GERENTE DE ENSINO MÉDIO
- **LUCIANA REGINA NOBRE** - GERENTE DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039097616

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do o Ofício nº 315/2023 SENACSA, a viagem do servidor **MÁRCIO ALEX PETRÓ**, Médico veterinário, lotado na IAgência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Assunção/Paraguai, no período de 10 a 12 de julho de 2023, com a finalidade de participar como Palestrante do Conservatório Internacional "Los Desafios para el Programa Nacional de Erradicación de la Febre Aftosa Más Allá Del 2023", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039098753

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 151/2023/CBM-GABCMD, a viagem dos bombeiros militares relacionados abaixo, à cidade de Goiânia/GO, no período de 19 a 22 de junho de 2023, com a finalidade da participar e representar o Comandante Geral do CBMRO na reunião presencial da Ligabom é do Workshop com especialistas em desastres visando a padronização nacional das respostas aos desastre, com ônus para fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom.

- CEL BM RE 20000183-4 - **DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA**
- TEN CEL BM RE 200002448 - **CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS**
- 2º TEN BM RE 20000336-3 - **JAQUELINE RODRIGUES ARAUJO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039119083

Portaria nº 200 de 31 de maio de 2023

ODiretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Requerimento (0038394089) e o Memorando 129 de férias (0038401861) que constam no Processo SEI nº 0042.002684/2023-92;

RESOLVE:

Art. 1° - REMARCAR o gozo de férias do servidor **HUMBERTO VILAR AROUCA**, matrícula **300093180**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de 2023, do período de 01/05/2023 a 10/05/2023 de acordo com a Portaria de férias nº 6885 de 18 de novembro de 2022 (0038394453), publicada no DOE nº 210.1 de 18/11/2022, a qual fica transferida para fruição para o período de**01/06/2023 a 10/06/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 31 de maio de 2023.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo da SUGESP

Protocolo 0038701166

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 87 de 15 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023.

Considerando o Requerimento (0039037788) e Certidão de Nascimento (0039037836);

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que serão concedidos 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme art 2° da Lei supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor **MOISÉS FERREIRA EVANGELISTA -** Assessor X, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, **no período de 10/06/2023 a 29/06/2023**.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0039090401

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 266 de 14 de junho de 2023

Institui Comissão Especial para desenvolver atividades de Promoção de Bem-estar e de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho dos Servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG/RO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e da Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593);

CONSIDERANDO a necessidade de realizar atividades de envolvimento dos servidores, promovendo a integração Inter setorial;

CONSIDERANDO que a valorização dos servidores deve ser implementada com observância ao reconhecimento de que o servidor é elemento fundamental para implementação das estratégias de governo;

CONSIDERANDO que e direito a bem-estar no ambiente de trabalho, em busca de relações profissionais mais humanizadas, melhoria na gestão pública e da qualidade dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO a preocupação com a qualidade de vida dos servidores e consequentemente a atuação junto à administração pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Institui Comissão Especial para desenvolver atividades de Promoção de Bem-estar e de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho dos Servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I - Sistematizar as informações existentes em pesquisas e em banco de dados no Governo de Rondônia sobre saúde, bem-estar, sofrimento e adoecimento no ambiente de trabalho;

II - Sistematizar as ações que são realizadas no âmbito da SEPOG/RO que dizem respeito à promoção da qualidade de vida dos servidores;

III - Promover escuta qualificada dos servidores da SEPOG/RO, visando a obter mais informações sobre demandas que produzam saúde e bem-estar no ambiente de trabalho;

IV - Dialogar com outros órgãos do Governo de Rondônia que têm trabalhado a temática;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

V - Buscar assessoria externa, quando necessário, em questões de fundamentos para a Promoção de Bem-estar e de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho dos Servidores;

VI – Realizar atividades, seminários, debates visando a Promoção de Bem-estar e de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho dos Servidores; e

VII - elaborar junto à ouvidoria ações de combate as principais causas de absenteísmo no trabalho.

Art. 3º A Comissão Especial será composta pelos servidores discriminados no Anexo Único.

Art. 4º O trabalho como membro desta Comissão Especial, dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor e não implicará remuneração complementar a qualquer título, sendo considerado como relevantes serviços prestado ao Estado de Rondônia.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 25 de 07 de janeiro de 2021 (0015570721).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Anexo Único

Nome	Matrícula	Função
Nadicleiton Silva Soares	XXX.123.XXX	Coordenador
Vanderlucia Siabra Braga	XXX.149.XXX	Membro
Láion Tiago Tobias De Oliveira	XXX.169.XXX	Membro
Márcia Carvalho dos Santo	XXX.140.XXX	Membro
Nickson Neres de Moura	XXX.150.XXX	Membro

Protocolo 0039068059

Portaria nº 270 de 16 de junho de 2023

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**387.681,00**
11.009.04.122.2112.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	449051	1.501.0	115.285,00
		449152	1.501.0	272.396,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			**47.400,00**
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.501.0	40.400,00
		339092	1.501.0	7.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR			**100.000,00**
13.019.16.481.2129.2427	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	339039	2.799.0	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**200.000,00**
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	2.500.0	200.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**151.820,00**
16.020.12.363.2134.2355	PROMOVER OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	339039	1.500.0	70.000,00
		339030	1.500.0	81.820,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			**600.000,00**
17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	1.500.0	600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**900.000,00**
21.001.14.421.2102.1001	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	449051	1.500.0	900.000,00
TOTAL				**R$ 2.386.901,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**387.681,00**
11.009.04.122.2112.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	449052	1.501.0	387.681,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			**R$ 47.400,00**
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.501.0	42.400,00
		339040	1.501.0	5.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR			**R$ 100.000,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

13.019.16.481.2129.2427	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	339040	2.799.0	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**R$ 200.000,00**
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339039	2.500.0	200.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**R$ 151.820,00**
16.020.12.363.2134.2355	PROMOVER OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	339032	1.500.0	151.820,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			**R$ 600.000,00**
17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339014	1.500.0	600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**R$ 900.000,00**
21.001.14.421.2102.1001	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	449039	1.500.0	900.000,00
TOTAL				**R$ 2.386.901,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0039141132

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 4020 de 15 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0038009023) SESAU-GRS3, Despacho 0038612918 SESAU-NOP, que consta no Processo n.0036.020025/2023-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300120546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023, 1.4.2024 a 30.4.2024**, referente ao 2º quinquênio de 23.8.2017 a 22.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039111894

Portaria nº 4009 de 15 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Considerando, Requerimento (0037091171) CEMETRON-NENF, Despacho 0038427959 SESAU-NOP, que consta no Processo n.0053.000995/2023-98

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WELDES RODRIGUES GONCALVES**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300120583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.4.2024 a 30.4.2024**, referente ao 2º quinquênio de 20.10.2017 a 19.10.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039096962

EDITAL Nº 4/2023/SEGEP-2CSPAD

O Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração - 2ªCSPAD/CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a servidora NICEIA TEIXEIRA MOURA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300053269, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, que no dia 05/06/2023, foi autuado o Processo Administrativo Disciplinar n° 018/PAD/SESAU/2023, conforme Portaria n° 2878 de 25 de abril de 2023, publicado o Extrato desta no DIOF n° 80 de 28/04/2023, página 33, conforme consta no Processo SEI n° 0031.002524/2023-72. **FAZ SABER**, também que, por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do presente e prestar esclarecimentos referentes a abandono de cargo, ficando para tanto, pelo presente EDITAL, **INTIMADA** a participar da audiência de interrogatório a realizar-se no dia **19/06/2023 as 08:30 horas**, perante a esta 2ªCSPAD/CGA/SEGEP, a qual se encontra instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Administração, sede da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, situada a Avenida Farquar, n° 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1° andar, Porto Velho/RO, telefone (69) 3212-9103, e-mail 2cspad@gmail.com, ou onde se fizer necessário, sem prejuízos. Para tanto, deverá comparecer acompanhada por advogado constituído para acompanhamento de todos os atos e diligências a serem procedidos pela Comissão Disciplinar, e, não o fazendo será designado um Defensor Dativo para acompanhar todos os atos do processo, lhe assegurando, desta forma, o exercício dos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, preconizados no inciso LV, do Artigo 5° da Constituição Federal. E, ainda, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, e, eu, Secretária, Maria de Fátima Assis de Lima, o digitei.

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ
Presidente da 2ªCSPAD/CGA/SEGEP

Protocolo 0039044941

Portaria nº 4017 de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Errata 0039029378 SEFIN-NGP, que consta nos autos do Processo n. 0030.076084/2022-19,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 3434/SEGEP-NCSR, de 16.05.2023, que **Concedeu Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ERIC SERGIO SANTOS SALES,** Auditor Fiscal, Matrícula n. 300109435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

referente ao **2º quinquênio, de 14.06.2016 a 19.1.2023.**

LEIA-SE:

referente ao **1º quinquênio, de 14.06.2011 a 13.06.2016.**

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0039110690

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Portaria nº 4016 de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0036666993 SEFIN-1DRPVH, Despacho 0036741648 SEFIN-NGP, Planilha 0038663559 SEFIN-NGP, Despacho 0038911733 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.003274/2023-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **CRISTIANO VIEIRA DE MENDONCA**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300115014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 20.1.2011 a 19.1.2016.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0039109341

Portaria nº 4019 de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0036661677 SEFIN-3DRVHA, Justificativa 0036995541 SEFIN-3DRVHA, Planilha 0038658058 SEFIN-NGP, Desp. 0038866681 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.003192/2023-53,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **DANIEL LUIZ REZENDE**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300098340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 21.6.2015 a 31.12.2021.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0039111516

Portaria nº 3952 de 13 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.074834/2022-16,

Considerando a certidão/TRE (0034506167), referente a 6 (seis)dias de folga,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 3614, de 25.5.2023, que **Concedeu a Dispensa do serviço público**, **sem prejuízos da remuneração**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **MARIA DE NAZARÉ SOARES PEDROSA**, matrícula n. 300139577, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Onde se lê: nos dias **25.5.2026, 26.5.2023**, 29.5.2023 e 30.5.2023,

Leia-se: nos dias **25.5.2023, 26.5.2023**, 29.5.2023 e 30.5.2023**,**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039022689

Portaria nº 3939 de 13 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0029.121958/2022-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Adotante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **1.2.2023 a 30.7.2023,** a servidora CLEIDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES, Professor Classe C, matrícula 300079352, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039007872

Portaria nº 3935 de 13 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.072502/2022-68,

Considerando as certidões/TRE (0034076935) e (0037475004),

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, **sem prejuízos da remuneração**, nos dia **5.6.2023 a 7.6.2023,** com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **IZABELLE RIBEIRO BRITO**, Assessor VIII, matrícula n. 300175922, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039005991

Portaria nº 3932 de 13 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 285/2023/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.067536/2022-61,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 011/PAD/SESAU/2022,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidoraANDRESSA POLICE DOS SANTOS, Médico, matrícula n. 300145107, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039002903

Portaria nº 3931 de 13 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 277/2023/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.001373/2023-35

R E S O L V E:

Retificar,os termos da Portaria n. 3677, de 29.5.2023, do servidor JOSE CARLOS XAVIER DE LIMA, Auditor Fiscal, matrícula n. 300098411, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

Onde se lê:**Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 020/PIP/SEFIN/2023,que ARQUIVOU o PAD 047/PAD/IPEM/2019,**

Leia-se: **Considerando o resultado do Procedimento Investigativo Preliminarn. 020/PIP/SEFIN/2023, que ARQUIVOU o Procedimento Investigativo Preliminar Nº 020/PIP/SEFIN/2023,**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039002249

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Portaria nº 3930 de 13 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.067735/2022-77,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 3.5.2023, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, com basena Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022,a servidora ADRIENE DE SOUZA FONSECA, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300190156, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039001460

Portaria nº 3929 de 13 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0029.210149/2021-10,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, **a partir de 7.6.2023**, de acordo com o Argo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **REJANE MANFROI OTTOBELLI**, Professor Classe C, matrícula n. 300039059, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039001018

Portaria nº 3928 de 13 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.244585/2021-92,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de **1.8.2023,** de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **GABRIELLY FEITOSA DELAPJCOLA SINDRA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300107458, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039000777

Portaria nº 3772 de 02 de junho de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 224/2023/SEGEP-1CSPAD, de 01 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Protocolo 0038788969

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o **Acordão** ID (0038763258), **Despacho SEJUS-ASTEC** ID (0038790259) e Ofício n.14938/2023/SEJUS-GGP ID (0038845437) constantes no Processo n. **0033.354080/2019-51**,

R E S O L V E:

DEMITIR, o servidor **IRVING GUILHERME SALES MOREIRA,** do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300098849, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotado no Centro de Detenção Provisória, no município de Porto Velho-RO .

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038931341

Portaria nº 4032 de 16 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 174/2023/SEGEP-5CSPAD, de 15 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 038/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0039131020

Portaria nº 4033 de 16 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 336/2023/SEGEP-3CSPAD, de 15 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0039131806

Portaria nº 4025 de 16 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 89 (0036908091) DER-COF, Of. 3850 (0039022955) DER-GGP, Of. 15665 (0039045932) SEJUS-GAB, Desp. 0039086012 SEGEP-CGRH, que consta no Processo n. 0009.003942/2023-64,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Secretaria Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho**,** a contar de **15.06.2023**, o servidor **WALMIR FERNANDES DA SILVA,** SIAPE n. 3143335, Auxiliar Op. de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado no Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho**.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039127397

Portaria nº 4014 de 15 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0039030141 SEDUC-CRECACSRH , que consta nos autos do Processo n. 0029.031874/2023-95,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 3900/SEGEP-NCSR, de 07.06.2023, que relotou, a partir de 01.07.2023, a servidora **SILVIA PEREIRA DOMINGUES,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, matrícula n. 300125292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/**Porto Velho.**

LEIA-SE:

na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/**Pimenta Bueno.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039105613

Portaria nº 3999 de 15 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0039024411), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.126133/2022-19;

Considerando oProcesso do pedido de Aposentadoria n. 0029.126210/2022-22;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 1929 de 15 de março de 2023, publicada no DOE-RO n. 50 de 16/3/2023, que Concedeu Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da LeiComplementar n. 680, de 7 de setembrode 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012 a servidora **ROSÂNGELA HOLANDO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300050892, pertencente ao Quadrode Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado daEducação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039085050

Portaria nº 4005 de 15 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID(0036568055), e Certidão n. 807 de 13/06/2023 emitida pela GBP/SEGEP ID(0039092322), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.015219/2023-90;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.164873/2021-64;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **DORA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

CORREIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300014639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039092530

Portaria nº 4012 de 15 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID(0033932988), e Certidão n. 813 de 14/06/2023 emitida pela GBP/SEGEP ID(0039128736) constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.126658/2022-46;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.126193/2022-23;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ELISETE FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300012834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039099828

Portaria nº 4015 de 15 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0037152063), e Certidão n. 702 de 26/05/2023 emitida pela GBP/SEGEP ID(0038590197), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.014571/2023-19;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0036.072615/2022-44;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **NAZARÉ SOARES XIMENES,** ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matricula n. 300023207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039108759

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Portaria nº 4021 de 15 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0037577869), e Certidão n. 821 de 15/06/2023 emitida pela GBP/SEGEP ID(0039128277), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.024517/2023-71;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.024455/2023-05;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JORIONARA FELIX RODRIGUES REVEILEAU**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300028544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039113105

Portaria nº 4031 de 16 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0032448485), a Certidão n. 826 ID (0039128074), conforme o processo SEI n. 0029.114351/2022-01 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.114350/2022-58;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MONICA GUEDES BARBOSA NUNES DE ARAUJO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. 300036060, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039129239

Portaria nº 4034 de 16 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID(0036296463), eCertidão n. 400 de 29/03/2023 emitido pela GBP/SEGEPID(0039133474), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.013045/2023-21;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.013022/2023-16;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ONILDA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

LINS BOIKO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300028454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039133694

Portaria nº 4036 de 16 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID(0029387780), e Certidãon. 752 de 02/06/2023 ID(0039136171), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0052.068872/2022-83;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0052.068637/2022-10;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/04/2002, a servidora **DIVINA ETERNA DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300017504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039136360

Portaria nº 4048 de 16 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0035843322), a Certidão n. 830 ID (0039145848), conforme o processo SEI n. 0029.008254/2023-52 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.008250/2023-74;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ALBANIZA OLIVEIRA DIAS DE SÁ**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. 300019891, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039146096

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Portaria de férias nº 4833 de 16 de junho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **NIJORGELES LINO DA SILVA,** CHEFE DO NÚCLEO SECRETARIA, matrícula 300159382, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(20/11/2023 a 29/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/10/2023 a 01/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC13534

Portaria nº 3965 de 13 de junho de 2023

Institui a Mesa de Estratégia de Gestão de Pessoas no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017 e considerando o acostado nos autos do processo n. 0031.003647/2023-21;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Mesa de Estratégia de Gestão de Pessoas no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas;

Art. 2º A Mesa de Estratégia tem por objetivo padronizar os procedimentos administrativos no âmbito das competências da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP e terá como finalidade a integração, atualização, implantação e promoção de melhorias para o Gerenciamento de Pessoas;

Art. 3º É competência da Mesa:

I - realizar o levantamento de dados e promover melhorias nos procedimentos administrativos de Gestão de Pessoas;

II - desenvolver fluxos céleres de padronização nos procedimentos administrativos de competência da Superintendência;

III - atender as determinações deliberadas pelo responsável da pasta;

IV - promover a implantação e atualização nas informações de dados nos Sistemas de Recursos Humanos;

V - solicitar ao Superintendente de Gestão de Pessoas a deliberação sobre parcerias para o desenvolvimento das atividades de Gerenciamento de Pessoas;

VI -promover capacitações e criar ferramentas de instrução aos setores de Gerenciamento de Pessoas;

Art. 4º Para organização das atividades fica estabelecido as seguintes funções na Mesa:

I - Presidente: responsável por levantar as necessidades, estabelecer projetos e suas priorizações, acompanhar a efetivação das demandas, promover reuniões e estabelecer prazos em conjunto com a equipe técnica;

II - Coordenador: responsável por apresentar necessidades, acompanhar os projetos, as priorizações e efetivações das demandas, participar de todas as reuniões estabelecidas e substituir a Presidência quando houver necessidade;

III - Membros: responsáveis por promover melhorias, propor ideias, apontar as demandas relevantes e de grandes impactos para a Administração Pública e avaliar em conjunto os projetos estabelecidos para conclusão;

Art. 5º Para organização das atividades, fica instituído os seguintes membros:

I - Clarissa Morais Costa Fernandes Nogueira - 300131012, como Presidente da Mesa;

II - Gustavo Bodaneze - 300148651, como Coordenador da Mesa;

III - Shirlene Nascimento da Costa - 300014806, como Membro;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

IV - José Rodrigues do Nascimento Neto - 300156961, como Membro;
V - Paula Thais Rosário Canela - 300150486, como Membro;
VI - Maria dos Santos Farias - 300000235, como Membro;
VII - Socorro Maria dos Santos da Silva - 300172804, como Membro;
VIII - Manoela Toledo Gusman - 300149254, como Membro;
IX - Andreia da Silva Lima Frazão - 300027218, como Membro;
X - Lucimar Diogenes Feitosa Franca - 300034333, como Membro;
XI - José Maria Gisbert Bezerra - 200005309, como Membro;
XII - Álvaro Moraes do Amaral - 300138756, como Membro;
XIII - Nely Lopes dos Santos - 300014887 , como Membro;

Parágrafo único: o Diretor da Folha de Pagamento determinará um representante do Sistema de Pagamento, conforme cada projeto a ser deliberado pela Mesa de Estratégia, para participar das deliberações quando houver projetos que envolvam o Sistema e os Fluxos de Pagamentos;

Art. 6º As reuniões deverão ocorrer mediante necessidade, não sendo obrigatório a participação de todos os membros, somente dos que forem convocados;

Art. 7º As Homologações de Projetos e Conclusão de procedimentos deverão ser aprovadas por todos os membros;

Art. 8º A Mesa de Estratégia de Gestão de Pessoas não será remunerada;

Art. 9º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Porto Velho - RO, 14 de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0039037194

Portaria de férias nº 4834 de 16 de junho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300039121, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(17/07/2023 a 26/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/07/2023 a 28/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC13536

Portaria de férias nº 4835 de 16 de junho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCILENE RIBEIRO DE ARAUJO MUNIZ,** ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG*, matrícula 300162176, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(31/10/2023 a 14/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/11/2023 a 20/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC13537

Portaria de férias nº 4836 de 16 de junho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/01/2023 a 09/02/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR**, **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula 300015078, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(31/01/2023 a 09/02/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC13538

Portaria de férias nº 4837 de 16 de junho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/05/2023 a 29/05/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **AMANDA MARTINS DA SILVA**, **SEGEP - Assistente da Corregedoria - CDS-04**, matrícula 300175734, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/05/2023 a 29/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Protocolo DOC13539

Portaria de férias nº 4838 de 16 de junho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcaçãoo gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA VEIGA COSTA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300057500, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(06/11/2023 a 15/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2023 a 10/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 20/09/2023) e (16/10/2023 a 25/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC13541

Portaria de férias nº 4839 de 16 de junho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **DANYELLE DA SILVEIRA FERREIRA,** SEGEP - Assessor de Perícias Médicas - CDS-04, matrícula 300127829, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(20/11/2023 a 29/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/10/2023 a 01/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC13543

Portaria de férias nº 4840 de 16 de junho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISMAR SANTOS PESSOA ,** SEGEP - Assistente da Corregedoria - CDS-04, matrícula 300114776, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(19/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/08/2023 a 21/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC13545

Portaria de férias nº 4841 de 16 de junho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIUZIA VIEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300014846, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(19/07/2023 a 28/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/11/2023 a 01/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC13546

Portaria de férias nº 4842 de 16 de junho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE CETAURO FARIAS,** SEGEP - Assessor Técnico da Corregedoria - CDS-06, matrícula 300173844, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(04/07/2023 a 13/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/10/2023 a 19/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Protocolo DOC13547

Portaria de férias nº 4843 de 16 de junho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/06/2023 a 21/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCILEIDE DA COSTA DO NASCIMENTO SILVA**, **TÉCNICO EM CONTABILIDADE - LC 67/92** , matrícula 300018508, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/06/2023 a 21/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC13548

Portaria de férias nº 4844 de 16 de junho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **LUZIA RODRIGUES SICSU DE SOUZA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 500000723, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC13549

Portaria de férias nº 4845 de 16 de junho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300015581, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(11/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/09/2023 a 22/09/2023) e (16/11/2023 a 25/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC13550

Portaria de férias nº 4846 de 16 de junho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300033691, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(08/09/2023 a 22/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/11/2023 a 13/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC13551

Portaria de férias nº 4847 de 16 de junho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **REBECA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA,** SEGEP - CHEFE DE EQUIPE, matrícula 300178744, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(21/08/2023 a 30/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/08/2023 a 19/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/11/2023 a 21/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Protocolo DOC13552

Portaria de férias nº 4848 de 16 de junho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANA MARIA DE OLIVEIRA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300015683, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(11/07/2023 a 30/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/08/2023 a 04/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC13553

Portaria de férias nº 4849 de 16 de junho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIELY ALVES DO PRADO COSTA MENEZES,** SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula 300171515, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(23/08/2023 a 01/09/2023) e (02/09/2023 a 11/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/07/2023 a 31/07/2023) e (29/11/2023 a 08/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC13554

Portaria de férias nº 4850 de 16 de junho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE SOUZA GUIMARAES,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300043495, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**11/01/2023 a 20/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/01/2023 a 20/01/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2023 a 20/09/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC13555

Portaria de férias nº 4851 de 16 de junho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcaçãoo gozo de férias do (a) servidor (a) **SHIRLEY CAMPOS BARBOSA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300016093, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(03/07/2023 a 01/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/07/2023 a 22/07/2023) e (24/07/2023 a 02/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC13556

Portaria de férias nº 4852 de 16 de junho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA,** AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula 300110534, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(19/07/2023 a 28/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/10/2023 a 01/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC13557

Portaria de férias nº 4853 de 16 de junho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA ROSA DAHM ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300123763, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(10/07/2023 a 19/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC13558

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 830/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0053.376441/2021-05

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Contêineres visando atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON e Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, por um período de 12 meses.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. **PARA O ITEM 01,** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP. Para os demais itens** adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R$ 471.198,00

Data de Abertura: 30/06/2023 às 09h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann
Presidente/Épsilon
Matrícula: 300114886

Protocolo 0039093016

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022 . **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**. 244/2023/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. **Processo Administrativo:** Nº. 0009.013372/2022-30. **Objeto:** Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de mão de obra especializada para realização de atividades meio (GESTOR DE AERÓDROMO, RESPONSÁVEL AVSEC E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) nos Aeroportos de Ariquemes, Guajará Mirim e Costa Marques e do Estado de Rondônia, conforme especificações constantes no presente termo de referência, a pedido do Departamento Estadual de Rodagem e Transportes – DER/RO.. **Valor Estimado:** R$ 2.129.692,56**. Data de Abertura: 29 de junho de 2023, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 15 de junho de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0039091118

ADENDO

ADENDO

MODIFICADOR Nº 05

Pregão Eletrônico Nº. **134/2022/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: 0036.105625/2020-10

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, tendo como unidade assistida o Hospital João Paulo II.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira condutora da licitação epigrafada, COMUNICA aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório que a Unidade requisitante realizou alterações nas especificações do **item 04, assim, para fins de apresentação de propostas as licitantes deverão observar a seguinte descrição:**

Aparelho de Ultrassonografia Digital*: Ultrassom Diagnóstico: sistema de Ultra-som Portátil Digital Colorido, com sistema operacional Windows atualizado, para exames abdominais, vasculares, cardiológicos, obstétricos, ginecológicos, neonatais, urológicos, ortopédicos, pequenas partes e intra-operatório;* ***operação através de bateria com capacidade para no mínimo 30 minutos de operação quando o equipamento não estiver conectado na rede elétrica****;Aparelho de ultrassonografia, totalmente digital, para uso em exames abdominais, vasculares, urológicos, ortopédicos, pequenas partes, bloqueios periféricos, emergência e reumatologia, para aplicação específica nas áreas de ginecologia e obstetrícia; Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; Monitor LCD ou LED de no mínimo 21,5" com ajustes de altura, angulação e rotação; Painel de controle ergonômicos com teclas programáveis e com tela de toque digital com no mínimo 12" para acesso rápido ao menu de funções; Possui mais de quatro milhões canais digitais de processamento; Possui no mínimo 256 níveis de cinza;* ***Faixa dinâmica de no mínimo 210 dB****; Profundidade máxima de penetração de 40 cm; Com 04 (quatro) portas ativas para conexão de 04 (quatro) transdutores, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores; Todos os transdutores são multifrequenciais; Modos de operação: B, M, M Anatômico, Doppler colorido, Doppler bidirecional, Doppler pulsado, Doppler Tecidual, Colorido, Espectral e M Color. Modo Doppler contínuo com módulo de ECG com cabo de 03 (três) vias; Medidas básicas como: Profundidade e distância, área, tempo, ângulo, velocidade, volume, porcentagem de estenose, aceleração, frequência cardíaca. Presets programáveis pelo usuário por aplicação e por transdutor, com no mínimo 30 presets. Função cine loop com capacidade para armazenamento de 512 MB; Permite realizar exames 3D e 3D em tempo real (4D). Possibilidade de upgrade para realizar exames de 3D/4D; Possibilidade de upgrade futuro para acoplar transdutor volumétrico para exames 3D em tempo real (4D); Possibilidade de exames de contraste cardiológico (medicina interna e vascular); Eco estresse integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário; Software de leitura automática para cálculo da biometria fetal e de leitura manual da translucência nucal; Software de redução de ruído; Possibilidade de realizar exames 3D pelo método mão livre; Tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares; Software para varredura de feixes cruzados ou compostos em direções convencionais e*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

oblíquas; Software qualitativa e quantitativo para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular; Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventrículo, peak e times to peak, valores globais, por segmento e área localizada, Strain e Strain Rate pelo método bidimensional; Módulo de ECG com cabos; Software para medição automática da espessura média da camada íntima de vasos; Software que permite a leitura automática de bordas de cálculo de fração de ejeção cardíaca; Software de elastografia por compressão integrado e habilitado; Software para composição espacial de imagem por interpolação de feixes; Software de análise automática em tempo real da curva de Doppler; Realiza exames de cardiologia adulta, pediátrica e transesofágica; Zoom com magnificação com no mínimo 10 vezes; Ajustes automáticos para curva de ganho (TGC); Software para aquisição de imagem estendida / panorâmica com capacidade de realizar medidas; Disco rígido de 500 GB; 4 (quatro) portas USB; Capacidade de armazenamento revisão de imagens estáticas e clipes dinâmicos. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em,imagens armazenadas. Divisão de tela em 1, 2, 4; Sistema de pós-processamento de imagens que armazena parâmetros coletados e permite ao usuário editá-los posteriormente; Interface de software e hardware para conexão a uma rede PACS – DICOM 3.0 ou melhor com outras modalidades e todas as funcionalidades e protocolos DICOM incluídos no sistema: DICOM send/receive; DICOM query/retrieve; DICOM Storage Commitment; DICOM Print; DICOM Worklist; Conexão de impressora via rede ethernet ou via USB; Fonte de alimentação bivolt automático; nobreak compatível com o equipamento; todos os demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento; Impressora a laser, colorida, de alta resolução; Manual de operação em português; Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; Garantia de 03 (três) anos, contados a partir da data de instalação do equipamento; Registro na ANVISA vigente. Que este já incluso com equipamento os referidos transdutores.

1 - TRANSDUTOR LINEAR ADULTO - Transdutor linear eletrônico de banda larga, para uso com ultrassom geral, compatível com o aparelho de ultrassom ofertado para o item 06, faixa de frequência de 4 a 12 MHz.

Aplicação em vascular e pequenas partes. Garantia de 01 (um) ano a contar a partir da instalação.

2- TRANSDUTOR CONVEXO ADULTO - Transdutor convexo eletrônico de banda larga, para uso com ultrassom geral, compatível com o aparelho de ultrassom ofertado para o item 06, faixa de frequência de 2 a 6 MHz. Garantia de 01 (um) ano a contar a partir da instalação.

3-TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO - Transdutor setorial eletrônico de banda larga, para uso com ultrassom geral, para pacientes adultos, compatível com o aparelho de ultrassom ofertado para o item 06, faixa de frequência de 2 a 4 MHz. Garantia de 01 (um) ano a contar a partir da instalação.

4- TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO ADULTO - Transdutor endocavitário eletrônico de banda larga, para uso com ultrassom geral, para pacientes adultos, compatível com o aparelho de ultrassom ofertado para o item 06, faixa de frequência de 4 a 9 MHz. Garantia de 01 (um) ano a contar a partir da instalação.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, , fica estabelecido para abertura do certame, para dia 29/06/2023 as 10h00 (horário de Brasília) no sistema www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, data e hora do sistema.

Bruna Karen Borges Rodrigues
Pregoeira Substituta SUPEL/RO
Matrícula nº. 300178695
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0039060047

AVISO
DE PUBLICAÇÃO DE ADENDO MODIFICADOR Nº 05

Pregão Eletrônico Nº. **134/2022/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.105625/2020-10**

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, tendo como unidade assistida o Hospital João Paulo II.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira condutora da licitação epigrafada, COMUNICA aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório que a Unidade requisitante realizou alterações nas especificações do **item 04, conforme dispõe o Adendo Modificador nº 5 .**

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica estabelecido para abertura do certame, para dia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

29/06/2023 as 10h00 (horário de Brasília) no sistema www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, data e hora do sistema.

Bruna Karen Borges Rodrigues
Pregoeira Substituta SUPEL/RO
Matrícula nº. 300178695
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0039117103

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, torna público aos interessados, aContratação de empresa especializada na confecção de boton, por meio de contratação direta por dispensa de licitação, sob o N.º do Processo: 0043.000923/2023-60, em consonância com o termo de referência (id 0038526999), tendo assim o objetivo desta contratação atender as necessidades da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em favor da empresa:

EMPRESA GANHADORA: **ARTEFATOS DE METAIS PELEGRINI LTDA**, CNPJ: 00.526.010/0001.65 no valor total de **R$ 847,50** (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

JULIA BORDALO DE ARAUJO REIS
Diretora Executiva em Substituição
Portaria n.° 53 de 23 de maio de 2023 (0038500938)

Protocolo 0038527402

AVISO
AVISO DE ADIAMENTO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2022/CELHEURO/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.095501/2022-72

OBJETO: Parceria Público-Privada na modalidade concessão administrativa para equipagem e prestação de serviços de bata branca e bata cinza do hospital de urgências e emergências de Rondônia – HEURO, conforme requisitos construtivos do Edital, mediante critério de menor preço do valor de pagamento mensal, sob regime de contratação integrada. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação do Hospital de Urgência e Emergências de Rondônia – CELHEURO, designada através da **Portaria nº 2, de 06 de janeiro de 2023 e Portaria nº 47 de 11 de maio de 2023**, vem neste ato informar ao público e, em especial, as empresas participantes, que o prazo previsto inicialmente no CRONOGRAMA - ANEXO XII do edital, será **ADIADO para a data de 20/06/2023,** conforme solicitação constante na Informação 8 (0039125235), apresentada pela secretaria demandante.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: servicosheurocel@gmail.com.

Porto Velho - RO, 15 de junho de 2023.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Presidente - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0039125434

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/ 2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 075/ 2023				
Data da Publicação DOE:	16/ 06/2023	Data da Homologação:	12/ 06/2023	Processo nº	0029.101489/ 2022-31
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	Amido de milho - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 500g, que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	7	MAISENA	2,50%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

2	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	19370	BERNADO	2,50%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
3	Arroz integral - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg.	KG	53	BIJU	9,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
4	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/ pct de 250g.	UND	513	QUAKER	7,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

5	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.	KG	326	CABLOCO	15,63%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
6	Canjiquinha/ xerém de milho amarelo – acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional.	KG	77	YOKI	21,97%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
7	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	KG	3790	AMAFIL	14,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

8	Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	KG	2005	AMAFIL	3,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
9	Farinha de trigo com fermento - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	KG	105	PRIMOR	17,73%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

10	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	KG	3646	IAPAR	3,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
11	Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	KG	677	KICALDO	7,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
12	Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g	KG	515	FLOCÃO	32,74%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

13	Goma para tapioca – goma de mandioca para preparado de tapioca, de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, embalagem de 500g.	UND	71	AMAFIL	18,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
14	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	KG	2673	DALLAS	12,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
15	Macarrão sem glúten - de arroz, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem de até 500 gramas	UND	35	URBANO	6,75%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

16	Macarrão integral tipo espaguete. Embalagem de 500 gramas - a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega	UND	35	URBANO	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
17	Trigo para quibe - embalagem em pacote plástico transparente atóxico, limpo, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Pacote de 500g.	KG	105	YOKI	15,68%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
18	Sagu - tipo 1; grãos inteiros e sãos; isento de sujidades, materiais estranhos; bolor; mofo; embalagem primaria plástica, resistente, hermeticamente fechada; pacote com 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.	UND	13	YOKI	19,14%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

19	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	5935	ROMA	35,00%	FABIO ALVES DA SILVA LTDA
20	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	3851	ROMA	37,00%	FABIO ALVES DA SILVA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

21	Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de, no máximo 1 kg.	KG	2437	ROMA	8,00%	FABIO ALVES DA SILVA LTDA
22	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de	KG	2665	AURORA	39,00%	FABIO ALVES DA SILVA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

23	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	4972	AVENORTE	28,00%	FABIO ALVES DA SILVA LTDA
24	Ovo de codorna – com cor característica, tamanho médio, pesando no mínimo 10 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas, sem rachaduras, acondicionada em caixas com até 30 unidades. Apresentando data de fabricação e validade, mínimo de 15 dias na data da entrega.	DZ	437	CAMPO VERDE	5,00%	FABIO ALVES DA SILVA LTDA
25	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DZ	2287	MESTRE CUCA	4,00%	FABIO ALVES DA SILVA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

26	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	189	ITALAC	3,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
27	Iogurte natural; sabor natural integral cremoso; elaborado a partir de leite reconstituído; composto de leite em pó desnatado; fermentos lácteos; outras substancias químicas permitidas, sem conservantes; contendo rotulagem obrigatória e composição nutricional, conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centigrados; embalagem primaria copo plástico lacrado; acondicionado em embalagem secundaria apropriada; validade mínima de 24 dias na data da entrega; Embalagem de 170ml	UND	649	FRUTAP	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
28	Iogurte – Embalagem com 1 litro, devendo está íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto). Transporte: devem ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração. Sabor de frutas variados (morango, coco, pêssego e ameixa).	L	2694	FRUTAP	2,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

29	Leite integral em pó (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 380g. Com data de fabricação e validade (mínima seis – 06 meses, a partir da data de entrega).	KG	13541	ITALAC	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
30	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	15321	NILZA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
31	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo até 400g.	UND	15	NINHO	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
32	Leite de vaca desnatado - em pó, instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), não contendo glútem. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. Embalagem (lata – sachê) contendo até 400g.	UND	15	PIRACANJUBA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

33	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	277	SEGREDOS	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
34	Queijo minas, frescal - Em embalagem de até 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UND	9	FRIMESA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
35	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	KG	595	JAMARY	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

36	Adoçante de Stévia, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de, no mínimo 100ml. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	28	STEVITA	20,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
37	Almôndegas em conserva - de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate), latas de até 420 g. Produto e embalagem íntegras, livres de estofamento, ferrugens, amassados ou violação de lacre, contendo data de fabricação, validade	UND	1300	ANGLO	18,89%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
38	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	KG	2217	MARILAN	22,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

39	Biscoito de polvilho tradicional. Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos a partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de até 300g;	UND	37	KELECK	18,39%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
40	Biscoito integral - 400g. Tipo Cream Cracker a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo/ farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente	UND	28	MARILAN	7,06%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

41	Biscoito sem glúten, tipo cookie, sabor laranja e mel, integral com soja, arroz e milho, fonte de fibras e proteínas. Embalagem com as seguintes informações: não contém glúten, tabela nutricional, data de validade, peso líquido 150g.	UND	74	VITÃO	3,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
42	Biscoito Maria sem lactose - 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	UND	28	LIANE	12,53%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

43	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	KG	1886	BONARE	50,11%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
44	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	445	SOCOCO	24,43%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

45	Leite de Soja, extrato de soja em pó - deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e mineras, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Zero adição de açúcar. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 300 gramas.	UND	19	BOTAVO	13,62%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
46	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	UND	441	QUERO	3,38%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

47	Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura). Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Rotulagem completa contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar data de fabricação e data de validade, sigla e número de registro em vigência no órgão competente. Embalagem de 500 a 1.000g. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega	KG	33	CAMIL	8,54%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
48	Torrada industrializada - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g.	UND	407	VITARELLA	12,22%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

49	Suco concentrado de garrafa sabor caju - Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UND	680	JAMDAIA	16,55%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
50	Suco concentrado de garrafa sabor maracujá - Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UND	1360	JAMDAIA	16,55%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
51	Suco concentrado de garrafa sabor uva - Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UND	680	JAMDAIA	16,55%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

52	Sardinha conservada em óleo comestível - conservada em óleo comestível, produto e embalagem íntegra livres de estofamento, ferrugens, amassados ou violação de lacre. Embalagem contendo no máximo 250 g; deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UND	4641	GOMES	32,50%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
53	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	2188	PORTO PAO	20,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

54	Pão (massa fina) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	5109	PORTO PAO	27,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
55	Pão de forma Integral - fatiado. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada e fermento biológico, conservador propionato de cálcio. PCT de 500g	UND	33	VISCONTI	12,79%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
56	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg-pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	3905	DOCE DIA	0,01%	FABIO ALVES DA SILVA LTDA
57	Azeite de dendê – embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de máximo 500 ml.	L	40	CAMPILAR	13,00%	FABIO ALVES DA SILVA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

58	Azeite de Olivia extra virgem - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml a 1 L.	L	4	COCINERO	0,01%	FABIO ALVES DA SILVA LTDA
59	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	UND	226	CAMPILAR	0,01%	FABIO ALVES DA SILVA LTDA
60	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	KG	209	REGIÃO	51,00%	FABIO ALVES DA SILVA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

61	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	104	CAMPILAR	0,01%	FABIO ALVES DA SILVA LTDA
62	Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g a 1 kg.	KG	3	FLEISCHMANN	0,01%	FABIO ALVES DA SILVA LTDA
63	Folha de louro - Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado – pacotes de 12g. Data de fabricação e validade do produto.	UND	92	CAMPILAR	0,01%	FABIO ALVES DA SILVA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

64	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	3068	CONCORDIA	24,00%	FABIO ALVES DA SILVA LTDA
65	Óleo de girassol - refinado, obtido de matéria prima vegetal, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	8	LIZA	0,01%	FABIO ALVES DA SILVA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

66	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	446	BOM DE MESA	0,01%	FABIO ALVES DA SILVA LTDA
67	Vinagre – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	UND	41	VIROSAS	7,26%	FABIO ALVES DA SILVA LTDA
68	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	2449	IN NATURA	5,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

69	Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	870	IN NATURA	4,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
70	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	513	IN NATURA	3,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
71	Abacaxi -, de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	424	IN NATURA	7,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

72	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada. Transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	5202	IN NATURA	6,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
73	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	740	IN NATURA	2,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
74	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	503	IN NATURA	3,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
75	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	7238	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

76	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	1440	IN NATURA	3,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
77	Tangerina - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	3921	IN NATURA	7,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
78	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	6471	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

79	Vagem - Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	KG	858	IN NATURA	3,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
80	Abóbora - comum de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	KG	1636	IN NATURA	2,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
81	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	222	IN NATURA	7,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
82	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	733	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

83	Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	306	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
84	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	1320	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
85	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	1511	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
86	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	5528	IN NATURA	5,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
87	Inhame - de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	637	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

88	Milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.	KG	440	IN NATURA	5,21%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
89	Pepino - de 1ª qualidade na cor verde, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	1131	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
90	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	KG	105	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

91	Pimentão Vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	KG	58	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.900.336/ 0001-79 RUA JOAO BATISTA NETO, 1523-A, NOVA BRASILIA JI-PARANÁ/RO Fone (69) 98462-2707 ROSA DA SILVA DOS SANTOS CPF: 190.500.382-04 REPRESENTANTE
2	FABIO ALVES DA SILVA LTDA CNPJ: 05.647.523/ 0001-48 AVENIDA DR. LEWERGER, 5008, PRÓSTERO GUAJARÁ-MIRIM/RO Fone (69) 98421-6314 FÁBIO ALVES DA SILVA CPF: 695.980.612-71 REPRESENTANTE

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
JULIA BORDALO DE ARAÚJO REIS
Diretora Executiva em substituição/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA
Revisado por:
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0039064066

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/ 2023/SUPEL-RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 248/ 2023				
Data da Publicação DOE:	16/ 06/2023	Data da Homologação:	14/ 06/2023	Processo nº	0029.116817/ 2022-02
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica - empresa especializada para fornecer refeições preparadas do tipo self-Service, kit Lanche, coffee-break, água mineral e gelo, para atender aos Jogos Escolares de Rondônia - JOER e Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA/2023., visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CAFÉ DA MANHÃ: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia, em espaço físico adequado nas instalações que servirão de alojamento/ hospedagem para os participantes, todos os dias, a partir das 06h às 08h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER FASE REGIONAL CONE SUL - CEREJEIRAS 17 a 21 de maio)	3.845,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 36,30	R$ 10,14	-72,07	RICON - SERVICOS DE REFEICOES E COMERCIO EIRELI

0002	ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/ espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 11h às 13h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER FASE REGIONAL CONE SUL - CEREJEIRAS 17 a 21 de maio)	3.845,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 52,77	R$ 15,50	-70,63	RICON - SERVICOS DE REFEICOES E COMERCIO EIRELI
0003	JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 18h às 20h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER FASE REGIONAL CONE SUL - CEREJEIRAS 17 a 21 de maio)	3.845,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 52,56	R$ 15,50	-70,51	RICON - SERVICOS DE REFEICOES E COMERCIO EIRELI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0004	CAFÉ DA MANHÃ: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia, em espaço físico adequado nas instalações que servirão de alojamento/ hospedagem para os participantes, todos os dias, a partir das 06h às 08h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER FASE REGIONAL CENTRO - CACOAL 24 a 28 de maio)	3.133,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 36,30	R$ 24,25	-33,20	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0005	ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/ espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 11h às 13h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER FASE REGIONAL CENTRO - CACOAL 24 a 28 de maio)	3.133,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 52,77	R$ 39,89	-24,41	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0006	JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 18h às 20h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER FASE REGIONAL CENTRO - CACOAL 24 a 28 de maio)	3.133,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 52,56	R$ 43,08	-18,04	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0007	CAFÉ DA MANHÃ: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia, em espaço físico adequado nas instalações que servirão de alojamento/ hospedagem para os participantes, todos os dias, a partir das 06h às 08h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER FASE MACRORREGIONAL ZONA DA MATA - ROLIM DE MOURA 30 de maio a 04 de junho)	4.630,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 36,30	R$ 9,93	-72,64	RICON - SERVICOS DE REFEICOES E COMERCIO EIRELI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0008	ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/ espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 11h às 13h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER FASE MACRORREGIONAL ZONA DA MATA - ROLIM DE MOURA 30 de maio a 04 de junho)	4.630,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 52,77	R$ 8,62	-83,66	RICON - SERVICOS DE REFEICOES E COMERCIO EIRELI
0009	JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 18h às 20h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER FASE MACRORREGIONAL ZONA DA MATA - ROLIM DE MOURA 30 de maio a 04 de junho)	4.630,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 52,56	R$ 8,62	-83,60	RICON - SERVICOS DE REFEICOES E COMERCIO EIRELI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0010	CAFÉ DA MANHÃ: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia, em espaço físico adequado nas instalações que servirão de alojamento/ hospedagem para os participantes, todos os dias, a partir das 06h às 08h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER FASE REGIONAL CENTRO-OESTE - JI-PARANÁ 06 a 10 de junho)	3.421,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 36,30	R$ 32,15	-11,43	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0011	ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/ espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 11h às 13h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER FASE REGIONAL CENTRO-OESTE - JI-PARANÁ 06 a 10 de junho)	3.421,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 52,77	R$ 46,76	-11,39	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0012	JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 18h às 20h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER FASE REGIONAL CENTRO-OESTE - JI-PARANÁ 06 a 10 de junho)	3.421,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 52,56	R$ 46,76	-11,04	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0013	CAFÉ DA MANHÃ: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia, em espaço físico adequado nas instalações que servirão de alojamento/ hospedagem para os participantes, todos os dias, a partir das 06h às 08h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER FASE MACRORREGIONAL NORTE - ARIQUEMES 13 a 18 de junho)	3.966,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 36,30	R$ 15,11	-58,37	RICON - SERVICOS DE REFEICOES E COMERCIO EIRELI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0014	ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/ espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 11h às 13h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER FASE MACRORREGIONAL NORTE - ARIQUEMES 13 a 18 de junho)	3.966,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 52,77	R$ 23,94	-54,63	RICON - SERVICOS DE REFEICOES E COMERCIO EIRELI
0015	JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 18h às 20h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER FASE MACRORREGIONAL NORTE - ARIQUEMES 13 a 18 de junho)	3.966,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 52,56	R$ 28,99	-44,84	RICON - SERVICOS DE REFEICOES E COMERCIO EIRELI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0016	CAFÉ DA MANHÃ: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia, em espaço físico adequado nas instalações que servirão de alojamento/ hospedagem para os participantes, todos os dias, a partir das 06h às 08h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER FASE REGIONAL MAMORÉ - GUAJARÁ MIRIM 14 a 18 de junho)	2.024,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 36,30	R$ 33,59	-7,47	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0017	ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/ espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 11h às 13h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER FASE REGIONAL MAMORÉ - GUAJARÁ MIRIM 14 a 18 de junho)	2.024,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 53,77	R$ 48,41	-9,97	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0018	JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 18h às 20h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER FASE REGIONAL MAMORÉ - GUAJARÁ MIRIM 14 a 18 de junho)	2.024,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 53,56	R$ 48,41	-9,62	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0019	CAFÉ DA MANHÃ: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia, em espaço físico adequado nas instalações que servirão de alojamento/ hospedagem para os participantes, todos os dias, a partir das 06h às 08h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA - PORTO VELHO 20 a 30 de junho)	5.486,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 36,30	R$ 8,20	-77,41	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0020	ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/ espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 11h às 13h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA - PORTO VELHO 20 a 30 de junho)	5.486,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 53,77	R$ 14,58	-72,88	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0021	JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 18h às 20h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA - PORTO VELHO 20 a 30 de junho)	5.486,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 53,56	R$ 14,94	-72,11	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0022	CAFÉ DA MANHÃ: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia, em espaço físico adequado nas instalações que servirão de alojamento/ hospedagem para os participantes, todos os dias, a partir das 06h às 08h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER - FASE ESTADUAL ETAPA MODALIDADES OLÍMPICAS 15 A 17 ANOS - JUVENIL - CACOAL 31 de julho a 09 de agosto)	10.044,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 36,30	R$ 8,05	-77,82	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0023	ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/ espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 11h às 13h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER - FASE ESTADUAL ETAPA MODALIDADES OLÍMPICAS 15 A 17 ANOS - JUVENIL - CACOAL 31 de julho a 09 de agosto)	10.044,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 52,77	R$ 15,73	-70,19	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0024	JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 18h às 20h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER - FASE ESTADUAL ETAPA MODALIDADES OLÍMPICAS 15 A 17 ANOS - JUVENIL - CACOAL 31 de julho a 09 de agosto)	10.044,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 52,56	R$ 15,73	-70,07	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0025	CAFÉ DA MANHÃ: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia, em espaço físico adequado nas instalações que servirão de alojamento/ hospedagem para os participantes, todos os dias, a partir das 06h às 08h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (ETAPA ESTADUAL FERA - BANDAS E FANFARRAS - PORTO VELHO 10 a 12 de agosto)	1.587,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 36,30	R$ 12,60	-65,29	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0026	ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/ espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 11h às 13h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (ETAPA ESTADUAL FERA - BANDAS E FANFARRAS - PORTO VELHO 10 a 12 de agosto)	1.587,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 53,77	R$ 22,05	-58,99	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0027	JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 18h às 20h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (ETAPA ESTADUAL FERA - BANDAS E FANFARRAS - PORTO VELHO 10 a 12 de agosto)	1.587,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 53,56	R$ 22,05	-58,83	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0028	CAFÉ DA MANHÃ: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia, em espaço físico adequado nas instalações que servirão de alojamento/ hospedagem para os participantes, todos os dias, a partir das 06h às 08h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (ETAPA ESTADUAL FERA - PORTO VELHO 28 a 30 de setembro)	2.202,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 36,30	R$ 8,83	-75,67	RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAUCHO EIRELI
0029	ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/ espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 11h às 13h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (ETAPA ESTADUAL FERA - PORTO VELHO 28 a 30 de setembro)	2.202,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 53,77	R$ 18,68	-65,26	RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAUCHO EIRELI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0030	JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 18h às 20h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (ETAPA ESTADUAL FERA - PORTO VELHO 28 a 30 de setembro)	2.202,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 53,56	R$ 18,68	-65,12	RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAUCHO EIRELI
0031	CAFÉ DA MANHÃ: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia, em espaço físico adequado nas instalações que servirão de alojamento/ hospedagem para os participantes, todos os dias, a partir das 06h às 08h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER - FASE ESTADUAL ETAPA MODALIDADES OLÍMPICAS 12 A 14 ANOS - INFANTIL - JI-PARANÁ 26 de setembro a 05 de outubro)	8.826,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 36,30	R$ 33,99	-6,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0032	ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/ espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 11h às 13h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER - FASE ESTADUAL ETAPA MODALIDADES OLÍMPICAS 12 A 14 ANOS - INFANTIL - JI-PARANÁ 26 de setembro a 05 de outubro)	8.826,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 52,77	R$ 45,32	-14,12	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0033	JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 18h às 20h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER - FASE ESTADUAL ETAPA MODALIDADES OLÍMPICAS 12 A 14 ANOS - INFANTIL - JI-PARANÁ 26 de setembro a 05 de outubro)	8.826,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 52,56	R$ 45,32	-13,77	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0034	CAFÉ DA MANHÃ: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia, em espaço físico adequado nas instalações que servirão de alojamento/ hospedagem para os participantes, todos os dias, a partir das 06h às 08h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER - FASE ESTADUAL ETAPA PARALÍMPICA - CACOAL 11 a 15 de outubro)	3.311,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 36,30	R$ 24,16	-33,44	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0035	ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/ espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 11h às 13h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER - FASE ESTADUAL ETAPA PARALÍMPICA - CACOAL 11 a 15 de outubro)	3.311,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 52,77	R$ 43,79	-17,02	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0036	JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 18h às 20h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER - FASE ESTADUAL ETAPA PARALÍMPICA - CACOAL 11 a 15 de outubro)	3.311,00	UNIDADE/ PESS OA	SERVIÇO	R$ 52,56	R$ 43,79	-16,69	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0037	COFFEE-BREAK servido no local de realização das Reuniões Técnico Administrativas para os Membros das Delegações, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de doce. Os serviços constantes deste lote, atenderão a 50 (cinquenta) pessoas, conforme programação da competição, durante a realização do evento, podendo ser distribuídos em ações distintas, com as participações de chefes de delegações, técnicos, dirigentes, atletas, coordenação, autoridades, árbitros e equipe de apoio. (FASE ESTADUAL ETAPA MODALIDADES OLÍMPICAS 15 A 17 ANOS – JUVENIL - CACOAL)	80,00	PESSOA	SERVIÇO	R$ 36,39	R$ 29,00	-20,31	CATUAI HOTEL LTDA - ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0038	COFFEE-BREAK servido no local de realização das Reuniões Técnico Administrativas para os Membros das Delegações, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de doce. Os serviços constantes deste lote, atenderão a 50 (cinquenta) pessoas, conforme programação da competição, durante a realização do evento, podendo ser distribuídos em ações distintas, com as participações de chefes de delegações, técnicos, dirigentes, atletas, coordenação, autoridades, árbitros e equipe de apoio. (FASE ESTADUAL FERA/ BANDAS E FANFARRAS - PORTO VELHO)	80,00	PESSOA	SERVIÇO	R$ 37,39	R$ 30,00	-19,76	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME
0039	COFFEE-BREAK servido no local de realização das Reuniões Técnico Administrativas para os Membros das Delegações, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de doce. Os serviços constantes deste lote, atenderão a 50 (cinquenta) pessoas, conforme programação da competição, durante a realização do evento, podendo ser distribuídos em ações distintas, com as participações de chefes de delegações, técnicos, dirigentes, atletas, coordenação, autoridades, jurados/ árbitros e equipe de apoio. (FASE ESTADUAL FERA - PORTO VELHO)	80,00	PESSOA	SERVIÇO	R$ 37,39	R$ 30,00	-19,76	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0040	COFFEE-BREAK servido no local de realização das Reuniões Técnico Administrativas para os Membros das Delegações, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de doce. Os serviços constantes deste lote, atenderão a 50 (cinquenta) pessoas, conforme programação da competição, durante a realização do evento, podendo ser distribuídos em ações distintas, com as participações de chefes de delegações, técnicos, dirigentes, atletas, coordenação, autoridades, jurados/ árbitros e equipe de apoio. (FASE ESTADUAL ETAPA MODALIDADES OLÍMPICAS 12 A 14 ANOS - INFANTIL - JI-PARANÁ	80,00	PESSOA	SERVIÇO	R$ 36,39	R$ 36,39	0,00	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA
0041	COFFEE-BREAK servido no local de realização das Reuniões TécnicoAdministrativas para os Membros das Delegações, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de doce. Os serviços constantes deste lote, atenderão a 50 (cinquenta) pessoas, conforme programação da competição, durante a realização do evento, podendo ser distribuídos em ações distintas, com as participações de chefes de delegações, técnicos, dirigentes, atletas, coordenação, autoridades, árbitros e equipe de apoio. (FASE ESTADUAL ETAPA PARALÍMPICA - CACOAL)	80,00	PESSOA	SERVIÇO	R$ 36,39	R$ 29,00	-20,31	CATUAI HOTEL LTDA - ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0042	KIT ALIMENTAÇÃO/ LANCHE devendo ser servido embalados individualmente por pessoa em material ecologicamente sustentável ou reciclável (papel, papelão, ou plástico biodegradável): 01 (uma) opção de suco de fruta sem conservantes (natural), pão com manteiga, queijo fatiado e presunto fatiado ou cachorro quente, 01 tipo de mingau (arroz, aveia, tapioca com banana), 01 (uma) opção de fruta tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia, em espaço físico adequado, nos locais que servirão de alojamento/hospedagem para os participantes, todos os dias, a partir das 21h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER - FASE ESTADUAL ETAPA PARALÍMPICA)	1.436,00	PESSOA	SERVIÇO	R$ 39,90	R$ 35,00	-12,28	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0043	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE MÍNIMA PARA 06 (SEIS) MESES. (ETAPA REGIONAL CONE SUL - CEREJEIRAS)	20,00	GALÃO	SERVIÇO	R$ 21,65	R$ 21,65	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0044	GELO TRITURADO potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg. (ETAPA REGIONAL CONE SUL - CEREJEIRAS)	10,00	SACO	SERVIÇO	R$ 52,33	R$ 52,33	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0045	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE MÍNIMA PARA 06 (SEIS) MESES. (ETAPA REGIONAL CENTRO - CACOAL)	20,00	GALÃO	SERVIÇO	R$ 21,65	R$ 21,65	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

0046	GELO TRITURADO potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg. (ETAPA REGIONAL CENTRO - CACOAL)	10,00	SACO	SERVIÇO	R$ 52,33	R$ 52,33	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0047	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE MÍNIMA PARA 06 (SEIS) MESES. (ETAPA MACRORREGIONAL ZONA DA MATA - ROLIM DE MOURA)	40,00	GALÃO	SERVIÇO	R$ 21,65	R$ 21,65	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0048	GELO TRITURADO potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg. (ETAPA MACRORREGIONAL ZONA DA MATA - ROLIM DE MOURA)	20,00	SACO	SERVIÇO	R$ 52,33	R$ 52,33	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0049	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE MÍNIMA PARA 06 (SEIS) MESES. (ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE - JI-PARANÁ)	20,00	GALÃO	SERVIÇO	R$ 21,65	R$ 21,65	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0050	GELO TRITURADO potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg. (ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE - JI-PARANÁ)	10,00	SACO	SERVIÇO	R$ 52,33	R$ 52,33	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0051	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE MÍNIMA PARA 06 (SEIS) MESES. (ETAPA MACRORREGIONAL NORTE - ARIQUEMES)	40,00	GALÃO	SERVIÇO	R$ 21,65	R$ 21,65	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0052	GELO TRITURADO potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg. (ETAPA MACRORREGIONAL NORTE - ARIQUEMES)	20,00	SACO	SERVIÇO	R$ 52,33	R$ 52,33	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0053	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE MÍNIMA PARA 06 (SEIS) MESES. (ETAPA REGIONAL MAMORÉ - GUAJARÁ-MIRIM)	20,00	GALÃO	SERVIÇO	R$ 22,90	R$ 22,90	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0054	GELO TRITURADO potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg. (ETAPA REGIONAL MAMORÉ - GUAJARÁ-MIRIM)	10,00	SACO	SERVIÇO	R$ 54,33	R$ 54,33	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0055	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE MÍNIMA PARA 06 (SEIS) MESES. (ETAPA MACRORREGIONAL METROPOLITANA - PORTO VELHO)	60,00	GALÃO	SERVIÇO	R$ 22,90	R$ 22,90	0,00	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA
0056	GELO TRITURADO potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg. (ETAPA MACRORREGIONAL METROPOLITANA - PORTO VELHO)	40,00	SACO	SERVIÇO	R$ 54,33	R$ 54,33	0,00	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA
0057	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE MÍNIMA PARA 06 (SEIS) MESES. (FASE ESTADUAL ETAPA MODALIDADES OLÍMPICAS 15 a 17 ANOS – JUVENIL - JI-PARANÁ)	70,00	GALÃO	SERVIÇO	R$ 21,65	R$ 21,65	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0058	GELO TRITURADO potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg. (FASE ESTADUAL ETAPA MODALIDADES OLÍMPICAS 15 a 17 ANOS – JUVENIL - JI-PARANÁ)	50,00	SACO	SERVIÇO	R$ 52,33	R$ 52,33	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0059	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE MÍNIMA PARA 06 (SEIS) MESES. (FASE ESTADUAL FERA BANDAS E FANFARRAS - PORTO VELHO)	70,00	GALÃO	SERVIÇO	R$ 22,90	R$ 22,90	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0060	GELO TRITURADO potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg. (FASE ESTADUAL FERA BANDAS E FANFARRAS - PORTO VELHO)	50,00	SACO	SERVIÇO	R$ 54,33	R$ 54,33	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0061	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE MÍNIMA PARA 06 (SEIS) MESES. (FASE ESTADUAL FERA - PORTO VELHO)	70,00	GALÃO	SERVIÇO	R$ 22,90	R$ 22,90	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0062	GELO TRITURADO potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg. (FASE ESTADUAL FERA - PORTO VELHO)	50,00	SACO	SERVIÇO	R$ 54,33	R$ 54,33	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0063	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE MÍNIMA PARA 06 (SEIS) MESES. (FASE ESTADUAL ETAPA MODALIDADES OLÍMPICAS 12 a 14 ANOS - INFANTIL - JI-PARANÁ)	70,00	GALÃO	SERVIÇO	R$ 21,65	R$ 21,65	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0064	GELO TRITURADO potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg. (FASE ESTADUAL ETAPA MODALIDADES OLÍMPICAS 12 a 14 ANOS - INFANTIL - JI-PARANÁ)	50,00	SACO	SERVIÇO	R$ 52,33	R$ 52,33	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0065	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE MÍNIMA PARA 06 (SEIS) MESES. (FASE ESTADUAL ETAPA MODALIDADES PARALÍMPICAS – PORTO VELHO/ RO - CACOAL)	70,00	GALÃO	SERVIÇO	R$ 21,65	R$ 21,65	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0066	GELO TRITURADO potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg. (FASE ESTADUAL ETAPA MODALIDADES PARALÍMPICAS – PORTO VELHO/ RO - CACOAL)	50,00	SACO	SERVIÇO	R$ 52,33	R$ 52,33	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
35.110.657/0001-96	RICON - SERVICOS DE REFEICOES E COMERCIO EIRELI	R. Diamante, 600 AP507 - Jardim Patrícia	UBERLANDIA - MG	ROSANA BARNABE DE OLIVEIRA SOUZA	691.236.756-91	(34) 9 8414-2309 / (34) 98843-2012
10.698.945/0001-82	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME	Rodovia BR-364, Km 17, Linha 17, Lote 148, Zona Rural, S/ N - Zona Rural	PRESIDENTE MEDICI - RO	NATALINO MONTANARI DE SOUZA	143.230.602-20	(69)3421-5532 / 3421-1222 / 3423-3816
19.686.606/0001-50	RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAUCHO EIRELI	Av. José Vieira Caúla, 616 - Cunhã	PORTO VELHO - RO	Guilherme Rosa da Silva	026.033.662-97	(69) 9. 9912-4193
10.751.843/0001-83	CATUAI HOTEL LTDA - ME	av. Castelo Branco, 20507 - Industrial	CACOAL - RO	LAIANA VANESSA BORGES DE SOUSA	003.686.212-60	(69) 3441-8009 / 3219-3592
02.134.947/0001-10	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME	Av. Getúlio Vargas, 3730 - Liberdade	PORTO VELHO - RO	FABIOLA F. AZZI PARANHOS	349.233.652-34	(69)3221-5559 – (69)99284-1950
29.556.151/0001-02	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA	R. Poeta Teixeira Targino, 251 sala 92 - Altiplano	JOAO PESSOA - PB	Carlos Eduardo Milano	107.793.277-48	(83) 3578-4917; (83) 99194-2979

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES
Revisado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA
WILLIAN FLORES DE SOUZA

Protocolo 0039136915

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/ 2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 195/ 2023				
Data da Publicação DOE:	16/ 06/2023	Data da Homologação:	15/ 06/2023	Processo nº	0029.116794/ 2022-28
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Serviços de Arbitragem na modalidade de Basquetebol, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, descrição conforme edital.	172,00	JOGO		R$ 601,72	R$ 366,27	-39,13	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0002	Serviços de Arbitragem na modalidade de Futebol de Campo, apenas na categoria Juvenil, sexo Masculino, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, descrição conforme edital.	123,00	JOGO		R$ 586,38	R$ 406,50	-30,68	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS
0003	Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, descrição conforme edital.	666,00	JOGO		R$ 480,94	R$ 168,16	-65,04	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS
0004	Serviços de Arbitragem na modalidade de Handebol, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, descrição conforme edital.	170,00	JOGO		R$ 498,68	R$ 282,35	-43,38	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS
0005	Serviços de Arbitragem na modalidade de Voleibol, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, descrição conforme edital.	213,00	JOGO		R$ 548,48	R$ 159,62	-70,90	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS
0006	Serviços de Arbitragem na modalidade de Vôlei de Praia, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, descrição conforme edital.	303,00	JOGO		R$ 517,58	R$ 160,06	-69,08	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS
0007	Serviços de Arbitragem na modalidade de Atletismo, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, descrição conforme edital.	50,00	PERÍODO		R$ 6.111,80	R$ 2.840,00	-53,53	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS
0008	Serviços de Arbitragem na modalidade de Badminton, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, descrição conforme edital.	24,00	PERÍODO		R$ 5.564,95	R$ 1.625,00	-70,80	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0009	Serviços de Arbitragem na modalidade de Ciclismo, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, descrição conforme edital.	6,00	PERÍODO		R$ 6.199,98	R$ 5.716,66	-7,80	JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
0010	Serviços de Arbitragem da modalidade de Ginástica Rítmica, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, descrição conforme edital.	5,00	PERÍODO		R$ 6.523,75	R$ 4.000,00	-38,69	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS
0011	Serviços de Arbitragem na modalidade de Judô, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, descrição conforme edital.	34,00	PERÍODO		R$ 5.983,98	R$ 2.176,47	-63,63	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS
0012	Serviços de Arbitragem da modalidade de Karatê, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das disputas, descrição conforme edital.	6,00	PERÍODO		R$ 6.012,50	R$ 1.666,66	-72,28	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS
0013	Serviços de Arbitragem da modalidade de Wrestling (Luta Olímpica), compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das disputas, descrição conforme edital.	4,00	PERÍODO		R$ 5.931,25	R$ 4.655,00	-21,52	JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0014	Serviços de Arbitragem na modalidade de Natação, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, descrição conforme edital.	6,00	PERÍODO		R$ 6.350,00	R$ 3.666,66	-42,26	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS
0015	Serviços de Arbitragem na modalidade de Taekwondo, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, descrição conforme edital.	4,00	PERÍODO		R$ 6.281,25	R$ 3.430,00	-45,39	JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
0016	Serviços de Arbitragem na modalidade de Tênis de Mesa, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, descrição conforme edital.	27,00	PERÍODO		R$ 5.600,00	R$ 3.555,55	-36,51	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS
0017	Serviços de Arbitragem na modalidade de Xadrez, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, descrição conforme edital.	32,00	PERÍODO		R$ 5.450,00	R$ 2.406,25	-55,85	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS
0018	Serviços de Arbitragem na modalidade de Atletismo – Paralímpico, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, descrição conforme edital.	17,00	PERÍODO		R$ 6.433,55	R$ 2.941,17	-54,28	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS

0019	Serviços de Arbitragem na modalidade de Bocha Adaptada – Paralímpica, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, descrição conforme edital.	16,00	PERÍODO		R$ 5.081,25	R$ 3.625,00	-28,66	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS
0020	Serviços de Arbitragem na modalidade de Bocha Convencional – Paralímpica, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, descrição conforme edital.	30,00	PERÍODO		R$ 5.380,00	R$ 3.900,00	-27,51	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME
0021	Serviços de Arbitragem na modalidade de Futebol de 5 Masculino - Paralímpico, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das disputas, descrição conforme edital.	12,00	JOGO		R$ 403,33	R$ 250,00	-38,02	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS
0022	Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal Paralímpico para Deficientes Intelectuais e Deficientes Físicos, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, descrição conforme edital.	19,00	JOGO		R$ 426,67	R$ 131,57	-69,16	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS
0023	Serviços de Arbitragem na modalidade de Judô Paralímpico, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, descrição conforme edital.	9,00	PERÍODO		R$ 5.912,50	R$ 4.111,11	-30,47	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0024	Serviços de Arbitragem na modalidade de Natação Paralímpica, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, descrição conforme edital.	2,00	PERÍODO		R$ 6.125,00	R$ 3.500,00	-42,86	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS
0025	Serviços de Arbitragem na modalidade de Tênis de Mesa Paralímpico, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, descrição conforme edital.	9,00	PERÍODO		R$ 5.650,00	R$ 2.555,55	-54,77	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS
0026	Serviços de Arbitragem na modalidade de Goalball Paralímpico, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização competição, descrição conforme edital.	1,00	PERÍODO		R$ 6.125,00	R$ 3.000,00	-51,02	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS
0027	Serviços de Classificação Funcional para atuar na arbitragem dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER Etapa Paralímpica. descrição conforme edital.	28,00	PERÍODO		R$ 5.570,00	R$ 2.928,57	-47,42	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
42.729.383/0001-83	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS	Av. Sete de setembro, 1741 - Centro	PORTO VELHO - RO	Israel Martins Veiga	765.652.702-87	(69) 99369-2034
40.603.653/0001-80	JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Rua Carlos Boero, 3477 – Sala C – Costa e Silva, -	PORTO VELHO - RO	Geiferson Santos do Nascimento	010.428.532-07	(69) 99241-4101 / (69) 98408-3526
11.606.280/0001-00	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME	RUA MANOEL FRANCO, 668 - NOVA BRASILIA	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 3421-7345

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
SUELEN TORRES DA SILVA
Revisado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA
MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Protocolo 0039157807

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0064.367935/2019-47
Interessado: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso
Assunto : **Homologação da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 183/PGE/2017.**

Senhor Secretário,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0064.367935/2019-47, em favor da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, referente á prestação de contas do Termo de Convênio nº 183/PGE/2017, devidamente comprovada e auditada pelo Controle Interno desta SEPAT, conforme Parecer nº7/2023/SEPAT-CI (id.0038920784).

Midiã da Silva Vasconcelos
Coordenadora Administrativa e Financeira/SEPAT

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas do Termo de Convênio nº 183/PGE/2017, em favor da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, processo nº 0064.367935/2019-47, devidamente comprovada e auditada pelo Controle Interno da Sepat, conforme Parecer 7/2023/SEPAT-CI (ID.0038920784).

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO
Secretário da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)
Por delegação: Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0039047725

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 615 de 14 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 - 9 de 16/05/2023, protocolo 0038207002.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0038663141), datado em 02 de junho de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.006253/2023-34.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ANNA PAULA VARELA DA SILVA,** Direção Superior de Assessor V, matrícula nº 300110239, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de 01/06/2021 à 30/06/2021, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/03/2020 a 15/04/2020 e 12/06/2023 a 17/06/2023.**

Publique-se.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039061053

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Portaria nº 616 de 14 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-3DRVHA (0038959868), constante no Processo Sei n° 0030.006719/2023-00.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **LILIANE DALMASO LINO,** ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098320, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Vilhena - 3ªDRRE/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **07/06/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Gerais de 2022 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/06/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039067804

Portaria nº 617 de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-PFWS (0038911598), constante no Processo Sei n° 0030.074703/2022-31.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **HUMBERTO CESAR REBOUCAS DE BRITO,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300061010, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3ªDRRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **12/06/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de Mesa Receptora, referente às Eleições Gerais de 2018 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/06/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039088333

Portaria nº 618 de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-6DRARI (0038982439), constante no Processo Sei n° 0030.001051/2023-04.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **FERNANDA MENDES DA SILVA MACEDO,** ocupante do cargo de Direção Superior de Assessora V, matrícula nº. 300164994, lotada na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ariquemes - 6ªDRRE/CRE, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **13/10/2023, 26/10/2023 e 27/10/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2° Mesária, referente às Eleições Municipais de 2020 e Gerais de 2022 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKIONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039092933

Portaria nº 619 de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

página nº 09, página n° 09, considerando o Requerimento SEFIN-6DRARI (0038986574), constante no Processo Sei n° 0030.413571/2021-96.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RAFAEL GONÇALVES DA ROCHA,** ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300148632, lotado na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ariquemes - 6ªDRRE/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **31/07/2023 e 11/08/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Apoio Logístico, referente às Eleições Gerais de 2022 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039097577

Portaria nº 620 de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-NCEC (0038780056), constante no Processo Sei n° 0030.080112/2022-01.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 295 de 09 de março de 2023 (0036416730), publicada no DOE/RO n. 49, de 15/03/2023, que concedeu a servidora **LIDIANE ALEXANDRA GRANO,** ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº. 300182490, lotada na Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **30/03/2023, 31/03/2023, 05/06/2023, 06/06/2023, 07/06/2023 e 08/06/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1° Secretária, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Onde se lê: ... o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **30/03/2023, 31/03/2023, 05/06/2023, 06/06/2023, 07/06/2023 e 08/06/2023.**

Leia-se: ... o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, nos dias **30/03/2023, 31/03/2023, 05/06/2023, 06/06/2023 e 07/06/2023.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 30/03/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039102298

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 978 de 14 de junho de 2023

Dispõe sobre autorização para realização do II Curso de Negociação Policial em Situações de Altíssima Complexidade - SESDEC/2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IVe Art. 41, incisos I e III e Lein. 3.015, de 25 de junho de 2013.

Considerando o Memorando nº 110/2023/SESDEC-GISF (0036370111), Memorando nº 22/2023/SESDEC-NAGISF (0038892144), com base na Proposta de Plano de Trabalho do II Curso de Negociação Policial em Situações de Altíssima Complexidade (0036330651), Edital nº 1/2023/SESDEC-GISF (0036850737), Edital nº 3/2023/SESDEC-GISF (0037660812), Edital nº 4/2023/SESDEC-GISF (0037969497);

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0036427266), Declaração SESDEC-GEPLAN (0038980540) do Processo Sei nº. 0037.001649/2023-25;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização do **II Curso de Negociação Policial em Situações de Altíssima Complexidade**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, com o total de 36 (trinta e seis) vagas, a ser ministrado por especialistas devidamente designados pela SESDEC, com início no dia 21 de junho de 2023 e término em 28 de julho de 2023, na modalidade Presencial, **com o ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso;

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 267 de 14 de março de 2023, publicada em 22 de março de 2023;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039060425

Portaria nº 985 de 15 de junho de 2023

Dispõe sobre autorização para realização do **Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar Temporário Turma I - CFSDT BM I**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Art. 41, incisos I e III.

Considerando o Ofício nº 443/2022/CBM-CEEI (0023396444), Despacho SESDEC-GAB (0039066954), Plano de Trabalho (0036652025), Errata (0038877974) e Declaração de Adequação Financeira SESDEC-GEPLAN (0038879875), todos do Processo Sei nº. 0004.018878/2022-85.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização do **Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar Temporário Turma I - CFSDT BM I,** com o total de **112 (cento e doze) vagas**, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, com o ônus de Bolsa de Estudo e Ensino e Instrução para o Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039098220

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa HILGERT & CIA LTDA**,** referente à aquisição de materiais de construção civil visando manutençãodo canil DENARC, unidade integrante desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, formalizada por meio do Processo Administrativo n° 0019.108389/2022-55, decorrente da realização do pregão Eletrônico n°010/2022/ALFA/SUPEL/RO (0036828045) e da Ata de Registro de Preços nº77/2022 (0036827871).

O instrumento desta aquisição é a **Nota de Empenho nº 2023NE000729 (0037606770), no valor de R$161,45 (cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, Programa Trabalho: 06.181.2075.2249 224901**,** Natureza Despesa: 33.90.30.26, GPF: **330**, Fonte 1.501.0.00001, emitida em 19/04/2023 e assinada em 21/04/2023, **com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0037183281)** e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0039026358), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica.*

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0039021908

ERRATA

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (0036335173)

ONDE SE-LÊ:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 802/PGE-2021 **(0021978188), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES BRASIL LTDA.

LEIA-SE:

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 802/PGE-2021 **(0021978188), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES BRASIL LTDA.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Protocolo 0038958190

Portaria nº 982 de 14 de junho de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIODE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC, considerando o Ofício nº 675/2023/POLITEC-GAB (0037970979) e Ofício nº 884/2023/POLITEC-GAB (0039022690):

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como representantes da Polícia Técnica Científica- POLITEC, para compor a **Comissão de Recebimento do Sistema de Identificação Balística**, referente ao Sistema Nacional de Análise Balística- SINAB, conforme Acordo de Cooperação Técnica Nº 21/2022/CGPI/DPDP/SENASP (0039024345) celebrado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em favor desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, devendo dar ciência ao CAF sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS DA COMISSÃO:

SERVIDOR	CPF	TELEFONE DE CONTATO
AELSON CRISTIANO NOGUEIRA	644.194.872-91	(69) 99264 1504
LEONARDO BARRETO CUNHA	635.789.305-63	(69) 98472-8767
TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	639.755.483-04	(69) 98111-5388

Art. 2º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Bens, realizar os procedimentos de recebimentos de todos os bens doados.

Art. 3º Caberá a Comissão de Recebimento de Bens, conferirem e atestarem os objetos contratados, para a emissão de Laudo técnico, Relatório fotográfico e Termo de Recebimento Definitivo, bem como afim de que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Polícia Técnica Científica- POLITEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0039066280

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/SESDEC-2020 (9670606) QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, representada pelo Secretário de Estado, Senhor FELIPE BERNARDO VITAL, inscrito no RG 1069353 SSP/RO, portador do CPF 732.522.802-30, nos termos do Decreto de 08 de outubro de 2022 (0032759383), publicado no Diário Oficial nº 194, na forma descrita no art. 41 da Lei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, Sociedade de economia mista, criada pelo Decreto Lei 490 de 04 de março de 1969, e pelo Decreto 4334/89 de 22 de setembro de 1989, com endereço da sede na avenida Pinheiro Machado, 2112, bairro São Cristóvão, CEP 78.901-250, na cidade de Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ Nº 05.914.254/0001-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 01/SESDEC-2020 (9670606), visando a modificação da CLÁUSULA SÉTIMA - que trata da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme Parecer nº 899-2022-SESDEC-GCI (0036273196), sendo a classificação da dotação orçamentária alterada para:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos orçamentário destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual (LOA-2023) Lei Nº 5.527 de 6 de janeiro de 2023 e no Plano Plurianual (PPA 2020/2023):

a) Programa de Trabalho 06.122.1015.2087;

b) Elemento de Despesa 33.90.39.44

c) Fonte de Recurso não Vinculados de Impostos: 1.501.0.00001;

d) Fonte de Recursos não vinculados de Impostos do Exercício Anterior: 2.5.01.000001.

Informo que a alteração da fonte de recurso procedeu-se de acordo com a Portaria CONJUNTA Nº 10, DE 19 DE JULHO DE 2022. (0036273232), oriundo do Processo Administrativo n° 0035.052421/2022-32.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e, ou modificadas.

CLAUSULA TERCEIRA- O presente termo tem como data de vigência a contar do dia 16/05/2023, devendo ser desconsiderado o PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO (0038060120).

Porto Velho-RO, *na data da assinatura eletrônica.*

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Protocolo 0039111056

Portaria nº 986 de 15 de junho de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC, considerando o Memorando nº 450/2023/SESDEC-GLOG (0039099450).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo para compor a portaria de fiscalização dos serviços entre FUPEN/SEJUS e a SESDEC/RO, TERMO DE COOPERAÇÃO N° 010/PGE-2022 (0031699841), Processo SEI 0033.088283/2022-40, cujo objeto é "*a utilização de mão-de-obra de reeducandos em regimes aberto e/ou semiaberto em atividades desenvolvidas pela convenente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços gerais e afins nas dependências e unidades da convenente, conforme indicado no plano de trabalho, cuja observância é obrigatória*", competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO, Matrícula nº 300187400

SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO:

AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA, Matrícula nº 300172953

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 881 de 04 de outubro de 2022 (0039118923) publicada no DIOF nº 191 de outubro de 2022, página 79.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 15 de junho de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0039118607

POLÍCIA MILITAR - PM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2023

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, na aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, conforme as especificações descritas no presente Termo de Referência, cujos dados básicos constam abaixo:

1. Processo Administrativo: 0021.036949/2023-02;

2. Síntese do objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo;

3. Forma de aquisição: Dispensa de licitação;

4. Unidade a ser atendida: Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas da Polícia Militar de Rondônia;

5. Prazo para recebimento de propostas: 15 de junho de 2023 a 17 de junho de 2023; e

6. Endereço oficial para recebimento de propostas e demais informações: Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia, no horário das 07h30min às 13h30min, na sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 3º Andar, sito à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP: 76.803-470, CNPJ: 09.235.305/0001 – 57, e-mail: fumrespom@gmail.com; fone: (69) 98405-9989.

O presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque aos princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2023.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0038950781

Portaria nº 4127 de 16 de junho de 2023

Designa policial militar para o exercício de função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E**:**

Art. 1º Designar a CB QPPM RE 100094058 ELAINE MARIA SANTOS DE MELO para atuar como Fiscal do Contrato nº 0388/PM-RO/PGE/2023 (0038533864), que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (microcomputador), conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência PM-FUMRESPOM (0038020832), visando a atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

definidas no contrato sem prejuízo de suas funções, valendo-se, para tanto, dos dados resumidamente tabelados abaixo:

PROCESSO	CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL
0021.032606/ 2023-61	HORUS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA	Contrato nº 0388/ PM-RO/PGE/2023 (0038533864)	CB QPPM RE 100094058 ELAINE MARIA SANTOS DE MELO

Art. 2º A Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 100065658

Protocolo 0039139341

Portaria nº 4128 de 16 de junho de 2023

Designa policial militar para o exercício de função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E**:**

Art. 1º Designar a CB QPPM RE 100094934 **TATIANY** TEIXEIRA DERMONE para atuar como Fiscal do Contrato nº 0389/PM-RO/PGE/2023 (0038533911), que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (monitor, notebook e nobreak), conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência PM-FUMRESPOM (0038020832), visando a atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções, valendo-se, para tanto, dos dados resumidamente tabelados abaixo:

PROCESSO	CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL
0021.032606/ 2023-61	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Contrato nº 0389/ PM-RO/PGE/2023 (0038533911)	CB QPPM RE 100094934 **TATIANY** TEIXEIRA DERMONE

Art. 2º A Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 100065658

Protocolo 0039139451

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PARTES:

CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IV**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

CONTRATADA: **LEIDYMAR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORALTDA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, limpeza, consertos e reparos em máquinas e equipamentos, em atendimento às necessidades da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM-IV.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 7.156,80 (Sete mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigênciado contrato será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de Repasses Estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente via Cartão Corporativo, agência 2757-X Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0021.036541/2023-22

CONTRATO ID: 0039055299

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023

ASSINAM: Edvaldo de Araújo Elias e Ladi Rigo.

Ji-Paraná/RO, 16 de junho de 2023.

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM-IV

LADI RIGO

Representante da Contratada

Protocolo 0039098378

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EDITAL Nº 33/2023/CBM-CP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC/RO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE E DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR COMPLEMENTAR – ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL Nº 33 – SESDEC – CBM/RO, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna pública a **retificação** do subitem **1.3.2** do Edital nº 4 – SESDEC – CBM/RO, de 7 de julho de 2022, conforme a seguir especificado.

[...]

1.3.2 O CFOBM realizar-se-á em Corporação coirmã do Corpo de Bombeiros Militar em unidades da federação a ser definida, em tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, podendo desenvolver suas atividades nos turnos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, tudo conforme grade curricular do respectivo estabelecimento de ensino, com duração **máxima** de três anos. O CFQOC será realizado na cidade de Porto Velho/RO.

[...]

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0038981288

Portaria nº 624 de 14 de junho de 2023

Dispõe sobre Dispensa de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes bombeiros militares abaixo relacionados:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

VIATURA OPERACIONAL – AT 001					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**		**CHASSI**
BM 0082	NDL 4196	VW	SESDEC 1374		9BWN672SX6R606136
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AD	CB BM	0823-4	WESLEY JAN **KASPRZAK**	03/ 06/2023

VIATURA OPERACIONAL LOCADA – ACS 02					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**		**CHASSI**
ACS 02	QTC 6E06	MITSUBISHI	LOCADA		93XLJKL1TMCL30877
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	SD BM	0914-7	**JOHN** LENNON ORTOLONE ETIENI	03/ 06/2023

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 03 de junho de 2023.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0039044609

Portaria nº 572 de 31 de maio de 2023

Incluir membros para a composição de equipe responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Estado de Rondônia - CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009.

Considerando o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. O dispositivo da Portaria nº 76 de 21 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....

I - CEL BM RE 0554-3 JOSÉ **CONSTANTINO** DA SILVA JÚNIOR;

II - TCEL BM RE 0278-5 EDMAR MELO **BRAGA;**

II - MAJ BM RE 0821-0 SÉRGIO FELIPE **FURUKAWA**;

IV - CAP BM RE 0905-6 **GEANDERSON** MAIA TRINDADE;

V - SGT BM RE 0675-5 **DAVI DE CASTRO** FURTADO."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0038709435

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 586 de 16 de junho de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.102695/2022-88 e Memorando nº 1021/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 15 de junho de 2023.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **29/06/2023**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023/CEPA/COR/PC/RO, datado de 28/02/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0039128120

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2071 de 02 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.341563/2020-20.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do servidor **TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA**, Policial Penal, matrícula 300116933, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcadas para o mês de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018,** para serem usufruídas 15 (quinze) dias no período de **13.07.2023 à 27.07.2023** e 15 (quinze) dias em **30**.11.2023 à 14.12.2023**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038782377

Portaria nº 2180 de 12 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.087843/2022-49.

Considerando Portaria Anual 4544 (8957006).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias férias do servidor **VALDECI DE SOUZA LIMA**, Policial Penal, Matrícula 300093457, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcadas para o mês de **MARÇO/2020,** referente ao exercício de **2020,** para serem usufruídas no período de **11.08.2023 à 30.08.2023** e Abono Pecuniário trabalhados de 01.03.2020 à 10.03.2020.

Art. 2º Esta Portaria enta em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Secretária Adjunta de Estado da Justiça

Protocolo 0038982722

Portaria de férias nº 4793 de 15 de junho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ERNANDES FIRMINO DE SOUZA,** POLICIAL PENAL, matrícula 300055865, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/07/2023 a 30/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Protocolo DOC13568

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Notificação nº 90/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): NELSON PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR

Matrícula Nº 300166316

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0037817591

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.002489/2023-41

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas da **GERÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E MANDADO JUDICIAL - GCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: EMBOLIZAÇÃO DE FÍSTULA DURAL DE BAIXO FLUXO.**

Em favor da empresa:

Empresa

INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA

Valor: R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)

Item	Valor	CNPJ
EMBOLIZAÇÃO DE FÍSTULA DURAL DE BAIXO FLUXO	**R$ 104.500,00**	09.608.791/ 0001-01

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0037517698) e Justificativa SESAU-NMJCJ (0039020828)

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0039092970

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.024791/2023-51

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento de Enoxaparina Sódica 100mg - solução injetável, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial nº 1007159-59.2022.4.01.4100

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 0133/ 2023/NMJ/SESAU	Cotador (a) **ELIANE VIANA**	Data 13/ 06/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº 1007159-59.2022.4.01.4100		**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS	**REGIONAL** PORTO VELHO

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	ENOXAPARINA SÓDICA 100mg - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico SESAU-NMJ (0038751130) SEI: 0036.024791/2023-51

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *10 dias*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*	*Assinatura servidor da SESAU*	
	Banco:			
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	
	C/ C:			

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO
Agente em atividades administrativas
KATIBIANCA MORISINI AFONSO
Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva

Protocolo 0039028396

Portaria nº 2039 de 22 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.022843/2023-54 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Em atenção ao apresentado no processo nº 7022215-53.2023.8.22.0001 (0038115628), havendo necessidade de composição de equipe para o atendimento específico, nomear os profissionais médicos ortopedistas:

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Renan Cantanhede Salles Rosa	Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	Coordenador do setor de Ortopedia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro
Rodrigo Vick Fernandes Gomes	Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	Médico Ortopedista
Rodrigo Queiroz Pereira da Silva	Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	Médico Ortopedista

Art. 2º - Para realização de avaliação conjunta e elaboração de plano terapêutico bem como as intervenções necessárias clínicas e cirúrgicas caso se façam necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0038466821

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.023052/2023-41

Objeto: Contratação de empresa/laboratório especializado na realização de **EXAME DE CARIÓTIPO BANDA G**, em favor do menor A. M. D. O. B. T., 03 (três) anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por **Dispensa de Licitação** com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando atender a Ordem Judicial n° 7002549-63.2023.8.22.0002.

O prazo para recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial

(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0039092258

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.022419/2023-18

Objeto: Contratação de empresa/laboratório especializado na realização do **EXAME - EXOMA COM ANÁLISE DE CNV E SEQUENCIAMENTO DO DNA MITOCONDRIAL**, em favor de VANESSA BENTO DA SILVA (38 anos) e ADRIANO APARECIDO PEREIRA (45 anos), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por **Dispensa de Licitação** com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando atender a Ordem Judicial n° **7003732-22.2021.8.22.0008**.

O prazo para recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante

receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)
Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0039094024

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.022059/2023-46

Objeto: Contratação de empresa/laboratório especializado na realização de **EXAME MOLECULAR DE PESQUISA DE DISTROFINOPATIAS**, em favor do menor P. H. L. C., 11 (onze) anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por **Dispensa de Licitação** com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando atender a Ordem Judicial n° **7001044-74.2023.8.22.0022**.

O prazo para recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)
Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0039092237

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.025166/2023-26

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAME DE BRONCOSCOPIA, PARA ATENDER AS PACIENTES INFANTIS ESPECÍFICOS DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO- HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ENDOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.198.416/ 0001-61	R$ 22.500,00
	VALOR TOTAL	**R$ 22.500,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Conforme o Termo de Referência- HICD-GAF (0038800703), Justificativa HICD-GAF (0038872100), Autorização (0038800642), Portaria nº 852 de 16 de Setembro de 2021(0039016288), Quadro Comparativo HICD-GAF (0038871551), Despacho HICD-GAF (0039016313) e Análise n°255-SESAU/NAP (0039112316). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n°8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0039113526

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.023368/2023-33

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE METILAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DA SÍNDROME DE PRADER-WILLI E PESQUISA DE CARIÓTIPO,PARA ATENDER AS PACIENTES INFANTIS ESPECÍFICOS DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO- HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DNA ANALISE LABORATORIAL LTDA	22.015.902/ 0001-34	R$ **2.020,00**
	VALOR TOTAL	**R$ 2.020,00**

Conforme o Termo de Referência- HICD-GAF (0038703557), Justificativa HICD-GAF (0039008959), Autorização (0038700623), Portaria nº 852 de 16 de Setembro de 2021 (0039016086), Quadro Comparativo HICD-GAF(0039003568), Despacho HICD-GAF(0039015528) e Análise n°256-SESAU/NAP (0039120205). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n°8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 2.020,00 (dois mil vinte reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0039120988

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.004975/2023-55

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A PACIENTE ESPECIFICO DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NORMED PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	34.994.684/ 0001-06	R$ 11.000,00
	VALOR TOTAL	**R$ 11.000,00**

Conforme o Termo de Referência HB-GAD (0038243495), Justificativa HB-GAD (0038758410), Autorização (0038187259), Portaria nº 852 de 16 de Setembro de 2021 (0038758277), Quadro Comparativo HB-GAD (0038609166), Despacho HB-GAD (0039029126) e Análise n°254-SESAU/NAP (0039106610). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0039109160

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°767/2022
PROCESSO Nº0057.164914/2021-85

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o registro de preços para objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV E TELEFONIA FIXA DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

Em favor da empresa;

EMPRESA	LOTE	DESCRIÇÃO	VALORES
M. DA S. VASCONCELOS CNPJ: 08.978.402/ 0001-77	01	SERVIÇO	R$ 28.812,00
		PEÇAS (Item 3.3.3 do termo de referência 35% sobre o contrato de serviço).	R$ 10.084,20
		VALOR TOTAL	**R$ 38.896,20**

No valor total de **R$ 38.896,20 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).** Conforme o Termo de Referência HICD-GAF (0038220979), Ata PE n°767/2022 (0038801404), Relatório Final PE 767/2022(0038908525), Edital PE 767/2022 (0037491366), Despacho SUPEL/NP (0038913393), Despacho SUPEL-CAP (0038935580) e Análise nº 252/2023/SESAU-NAP (0039067126). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039069678

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°840/2022
PROCESSO Nº 0036.010421/2021-74

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **Pregão Eletrônico nº 840**/2022, tendo por **OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES ESPECIAIS (DIÓXIDO DE CARBONO SÓLIDO "GELO SECO", NITROGÊNIO LÍQUIDO, HÉLIO GASOSO 5.0) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM COMODATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL – COHREC (COMPOSTO PELO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL – HRC E HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL – HEURO),LABORATÓRIO CENTRAL DE RONDÔNIA – LACEN, CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL – CEPEM E HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA - HCRO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESAS	CNPJ	ITEM	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	34.597.955/ 0015-95	1 e 4.	R$ 35.994,87
		VALOR TOTAL	**R$ 35.994,87**

No valor total de **R$ 35.994,87 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).** Conforme EDITAL PE nº 840/2022(0034696541), Ata PE N°840/2022 (0038552431), Relatório Final PE N°840/2022 (0038721663), Termo de Referência SESAU/GECOMP (0036859641), Despacho SUPEL/CAP (0038780406) e Analise n°248-SESAU/NAP (0039016172). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0039019388

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

PROCESSO Nº 0036.504377/2020-88

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO - FIOS I (ABSORVÍVEIS) PARA SUTURA - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - FIO CATGUT SIMPLES, FIO CATGUT CROMADO, FIO POLIDIOXANONA, FIO COMPOSTO DE GLICOLIDO E E-CAPROLACTONA E OUTROS) - EXERCÍCIO 2023.**

Em favor das empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALORES
1	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	03.595.984/0001-99	1,2 e 4	R$ 239.078,88
2	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.032.826/0001-14	3,6,7 e 8	R$ 151.015,68
3	POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA	12.340.717/0001-61	5,21,24 e 50	R$ 292.674,81
4	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	54.516.661/0080-05	11, 12, 15, 17, 18, 20, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49 e 52	R$ 1.343.896,62
5	DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	66.877.184/0001-80	13, 14, 22 e 46	R$ 178.710,30
6	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20.344.116/0001-55	19, 47 e 51	R$ 521.327,10
7	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	22.680.187/0001-54	23, 31 e 32	R$ 46.857,44
8	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03.033.345/0001-30	25	R$ 45.995,04
			VALOR TOTAL	**R$ 2.819.555,87**

No valor **R$ 2.819.555,87 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**. Conforme o Termo de Referência SESAU-CAFIINP(0035757302), Edital PE nº 014/2023/SUPEL/RO - RETIFICADO (0036447419), Ata e Anexos (0038685711), Parecer Técnico Farmacêutico nº 34/2023/SESAU-CAFIINP (0037222556), Parecer Técnico Farmacêutico nº 39/2023/SESAU-CAFIINP (0037869145), Parecer Técnico Farmacêutico nº 40/2023/SESAU-CAFIINP (0038174578), Relatório Final PE 014/2023 (0038892973), Relatório das Publicações (0038956042), Parecer nº 69/2023/PGE-SESAU (0035316078), Despacho SUPEL-NP (0038893066), Despacho SUPEL-CAP (0038985018), Despacho SESAU-CAFIINP (0039051056) e Análise nº 253/2023/SESAU-NAP (0039089971). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039095231

TERMO

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 339/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046.347028/2020-33

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU/RO

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA MEIOS DE CULTURA MANUAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

SAÚDE PÚBLICA – LACEN E DO NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO – HBAP, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO PARCIAL** da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 339/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 210 de 01.11.2022, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU/RO, CANCELA PARCIALMENTE, a supracitada Homologação, realizada em favor da empresa;

- **LILIANE ALARCÃO DIAS CORREA RAMANZINI-ME, inscrita no CNPJ: 06.153.182/0001-17,** vencedora dos itens **139, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 177, 179, 180, 181 e 185**, do presente Pregão, na qual a referida empresa, em se tratando dos itens relacionados receberia o valor de **R$ 12.646,92 (doze mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).**

A **REVOGAÇÃO** se dá em atenção ao despacho SUPEL-CRP (0038349042) no qual informa:

Destarte, após a publicação da ata de registro de preços, a empresa detentora**LILIANE ALARCÃO DIAS CORREA RAMANZINI-ME,** postulou o documento ID0037881019, alegando que os valores dos itens em que a mesma figura como detentora na ARP, os quais foram devidamente adjudicados no certame, encontram-se divergentes da proposta de preços apresentada na licitação.

[...]

Cabe informar que a referida empresa foi classificada como vencedora dos itens 139, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 177, 179, 180, 181 e 185 no sistema comprasnet. Entretanto, insta esclarecer, que a detentora não observou a certidão nº 204 do edital ID0030625559, onde informa que os itens foram renumerados no comprasnet por estarem equivocados no Termo de referencia.

Conforme teor do **Despacho SUPEL-SIGMA (0038923559),** apensado aos autos do processo.

Considerando o disposto no despacho 0038349042, encaminhamos os autos solicitando que seja realizado o **cancelamento da homologação no sistema Comprasnet dos itens 139, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 177, 179, 180, 181 e 185** para que seja possível voltar a fase no sistema e convocar as próximas colocadas para os referidos itens.

Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0038930966

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0053.000818/2023-10

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES, INCLUSO SERVIÇO DE TODAS AS LIGAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS, COMO TAMBÉM TUBOS, FIOS, DISJUNTORES, DE FORMA EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE ATÉ NO MÁXIMO 1 (UM) ANO PARA ATENDER O CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOCA-MAQUINAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	08.488.130/ 0001-27	R$ 288.000,00
	VALOR TOTAL	**R$ 288.000,00**

Conforme o Termo de Referência SESAU-GECOMP (0037986430), Autorização(0037514237); Justificativa SESAU-GECOMP (0038377801); PARECER Nº 475/2023/PGE-SESAU (0039073922), Quadro Comparativo SESAU-GECOMP(0038276430),Despacho SESAU-GECOMP(0039102196) e Análise n°257/SESAU/NAP (0039121652). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo º 72, Parágrafo Único da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Protocolo 0039122858

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7006474-67.2023.8.22.0002, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0038641970), Justificativa (0039071668), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0039071112), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI n° 0036.023923/2023-27.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLOGICOS LTDA	04.307.650/ 0012-98	1	R$ 216,00
		VALOR TOTAL	**R$ 216,00**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039075071

Portaria de férias nº 4829 de 16 de junho de 2023.

O(A) Diretora Geral do Hospital Regional de Extrema - HRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de dezembro de 2021 de 13/12/2021,publicada no DOE n.245, de 14/12/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcaçãoo gozo de férias do (a) servidor (a) **TARCIO PEREIRA PIMENTEL,** MOTORISTA, matrícula 300073332, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/06/2023 a 30/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2023 a 30/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

LUCILENE KALKI

Diretora Geral do Hospital Regional de Extrema - HRE

Protocolo DOC13497

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 70(SEI nº528)/GECOMP/SESAU/RO/2023
(Em conformidade com a Lei n° 14.133/21 **)**
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0036.111484/2022-28
Objeto Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para fins de subsídio ao projeto de abertura da UTI Neonatal no Hospital Regional de Cacoal - HRC, em caráter emergencial, visando cumprimento de ordem judicial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 20/06/2023 às**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

23h59min (horário de Brasília – DF), e até às 22h59min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau, **havendo divergência, nos documentos publicados, prevalece o documento Termo de Referencia.** Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao1gadsesau@gmail.com, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail cotacao1gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone fixo: (069) 3216-7214 e Telefone funcional (69) 98482-1014. Publique-se. Porto Velho/RO, 16 de Junho de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** - **SESAU-RO.**

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
Coordenador - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0039044220

Portaria nº 2437 de 16 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, e Memorando nº 101/2023/CAIS-CTFD de 02 de Maio de 23, processo SEI nº 0036.020090/2023-42.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento de fiscalização dos serviços de de Cardiologia (procedimentos cirúrgicos), constantes na tabela SUS, de forma contínua e complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia.

Nome	Matrícula	Nomenclatura
Sandra Maria Pettilo Cardoso	300125797	Fiscal do Contrato
Fernanda Medeiros de Souza	300189466	Suplente

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 06 de Março de 2023**, revogando teor da Portaria nº 2003 de 19 de maio de 2023, publicada no DOE nº 97 de 25 de Maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0039132740

Portaria nº 2365 de 12 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Memorando nº 544/2023/SESAU-NMJ de 07 de Junho de 2023, Processo SEI nº 0036.361734/2020-15.

CONSIDERANDO a necessidade de reestabelecer novo fluxo de atendimento dos mandados judiciais em sede de plantão, bem como descrever as atividades a serem desenvolvidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. – AUTORIZAR a contar de 02 de Maio de 2023, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para **Receber Decisões Judiciais Receber Mandados judiciais advindos já Justiça Estadual e Federal** referente a cumprimento de Liminares e Sentenças no fornecimento individual ao direito a saúde no Estado de Rondônia, nas ausências e impedimentos ocasionais dos titulares da pasta, na sequência apresentada na tabela abaixo.

Nome	Cargo	Matrícula	Telefone
IRISNETE AQUINO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ CHEFE DE SETOR IV	300100865/ 300120806	(69) 98482-1030

NAYARA GOMES NOGUEIRA	ASSESSOR	300158449	(69) 99303-1511
KATIBIANCA MOROSINI AFONSO	GERENTE DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS	300155921	(69) 9981-8448
ANTONIO KLECIO LIMA DE SOUSA	ASSESSOR	300190766	(69) 99267-6997
AMANDA THAYSSA DOS SANTOS GÓES	ASSESSOR	300181197	(69) 98491-3213

Art. 2º - Para dar cumprimento aos mandados judiciais, será estabelecido o seguinte regime em sede de plantão:

I- O plantão funcionará em dias úteis após às 13h30min e em dias não úteis o atendimento funcionará 24 horas por dia.

II - A chefia imediata do Núcleo de Mandados Judiciais, determinará junto aos servidores, a escala de plantão mensal.

III - O serviços serão realizados pelas servidoras designadas abaixo, que farão revezamento no plantão, sob a supervisão do Gerente do GCMJ:

Nome	Cargo	Matrícula	Telefone
NAYARA GOMES NOGUEIRA	ASSESSOR	300158449	(69) 99303-1511
AMANDA THAYSSA DOS SANTOS GÓES	ASSESSOR	300181197	(69) 98491-3213

IV - O servidor que estiver na escala de plantão semanal, deverá diligenciar através do Sistema Eletrônico de Informações-SEI, Whatsapp e outras ferramentas pertinentes para o cumprimento da decisão judicial, o acolhimento das informações necessárias para prestar esclarecimentos a Procuradoria Geral do Estado, a fim de que em prazo estabelecido no mandado, possam tempestivamente peticionar nos autos judiciais.

V - O servidor que estiver na escala de plantão semanal, deverá prestar as informações solicitadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Ministério Público do Estado de Rondônia e Defensoria Pública do Estado de Rondônia, visando o pleno atendimento de casos de urgência.

VI - Deverá o servidor, obrigatoriamente, alimentar a planilha online do plantão que está disponível no grupo do Whatsapp, bem como, criar Processo Sei referente a demanda recebida no plantão.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da **Portaria nº 1128 de 24 de março de 2023, publicada no DOE nº 57 de 27 de março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038966286

Portaria nº 2367 de 12 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Processo nº 0050.055830/2022-01.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022, Parecer nº 137/2023/CAIS-GERREG de 30 de Maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a **RENOVAÇÃO** da inclusão do (a) Servidor (a) **AMANDA SILVA LACERDA**, ocupante do cargo de Médico Regulador, matrícula nº 300135515, lotado na **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de um ano (12 meses) a contar da data de **02 de maio de 2023 a 31 de Outubro de 2023**, permitida a renovação.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto do (a) Servidor (a), na **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU**, para fins de comprovação das atividades.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

§ único - A presença ao trabalho será validade pela **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU** e condicionada a efetiva execução das tarefas que ao Servidor (a) foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **02 de maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038968933

Portaria nº 2422 de 14 de junho de 2023

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Processo nº 0036.006798/2023-91, e Parecer nº 19/2023/CAIS-GERREG de 28 de Fevereiro de 2023;

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a **RENOVAÇÃO** da inclusão do (a) Servidor (a) **RENAN JOSÉ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300143115, lotado (a) na **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será a contar da data de **03.03.2023 à 03.03.2024**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ único - A presença ao trabalho será validade pelo **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU** e condicionado (a) à efetiva execução das tarefas que o (a) Servidor (a) foi determinado (a), em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **03 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0039079668

Portaria nº 2329 de 07 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o processo administrativo nº 0036.014098/2023-70, e Despacho SESAU-EPC de 01 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ORINALDO DE LIMA GOMES**, ocupante do cargo de **Assessor técnico 1** da **SESAU-CTI**, **matrícula 300149266**, CPF n° **162.768.092-68**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme **Plano de Aplicação 0037080850**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2023).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
1015	2064	2023NE002241	33.90.39.96	R$ 8.000,00
TOTAL (R$)				8.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038918580

Portaria nº 2428 de 15 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.017119/2023-17, e Considerando teor do Ofício nº 19088/2023/SESAU-NOP de 02 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de Junho de 2023**, no **Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD/SESAU**, o **(**a) servidor (a) **HEGIO COELHO DE MELO**, matrícula nº 300034317, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Gerencia de Núcleo de Analise processual - GNAP/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0039100457

Portaria nº 2327 de 07 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Despacho Memorando nº 132/2023/SESAU-GAD de 23 de Maio de 2023, e processo SEI nº 0036.022253/2023-21.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Regulamentação do Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Nome	**Matrícula**	Cargo/ Função	**Setor**	**Status**
Ernani Marques de Almeida	300187628	Coordenador	GAD	Presidente
Ida Maria Dalboni Gonzaga	300092944	Técnico Operacional	CCI	Membro
Rodrigo Souza David	300162811	Gerente de Análise de Processos	GAD	Membro
Laura Bany de Araujo Pinto	300.123.855	Gerente de Compras	GAD	Membro
Enoi Maria Mesquita Leite	300101042	Agente em Atividades Administrativas	CAP	Membro
Nelson Lucas Lima Nascimento	300154926	Agente em Atividades Administrativas	CGAF	Membro
João Alex dos Santos Muniz	300132301	Assessoria Técnica	LEPAC	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038907281

Portaria nº 2185 de 30 de maio de 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Local de Inventário, da **Gerência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - SESAU-GCEREST** , no exercício de 2023, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.022952/2023-71 e o Despacho **SESAU-GCEREST** de **ID 0038604325**;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir a Comissão Local de Inventário no âmbito do Centro de Reabilitação - SESAU-GCEREST, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	JOSIVANNE EMILLY DE SOUSA OLIVEIRA COSTA	300190589	PRESIDENTE
2.	MARILU CARDOSO NOGUEIRA	300136495	MEMBRO
3.	JORGE ANTÔNIO ROSALLES MARQUES	300142926	MEMBRO

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU-GCEREST.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038671937

Portaria nº 2374 de 12 de junho de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.005822/2023-25, e Memorando nº 230/2023/SESAU-SADJ de 26 de Maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – ELOGIAR o servidor **RODRIGO BASTOS DE BARROS,** ocupante do cargo de Médico, matricula nº 300053293, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, pela sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038990906

Portaria nº 2372 de 12 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.023401/2023-25, Considerando teor do SESAU-GRS1 de 31 de Maio de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

R E S O L V E:

Art. 1º. – AUTORIZA a Servidora **ANUBIS SOUZA SIMÕES RODRIGUES**, matrícula nº. 300053433, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, para participação da **10ª. CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE**, que acontecerá no período de 28 de Maio de 2023 a 01 de Junho de 2023, na cidade de **Porto Velho-RO**, sem ônus para o Erário Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038989646

Portaria nº 2397 de 13 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Memorando nº 72/2023/SESAU-GRS6 de 12 de Junho de 2023, e Processo SEI nº 0036.026562/2023-71.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR a servidora **MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matricula nº 300147038, para **Responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos ocasionais e férias**, em substituição à servidora **SACHANNA MYCHELLY MORAIS TORRES LIMA**, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 300184119, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **12 de Junho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0039034017

Portaria nº 2358 de 12 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria n° 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0051.028813/2021-00 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 30 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300139954, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **19, 20, 24, 25, 29 e 30.07.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038959738

Portaria nº 2387 de 13 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; e Portaria n° 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

de 02 de maio de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0062.000182/2023-99; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **BARBARA ALINE PINTO VIAMONTE**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300143512, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC/SESAU**, no período de **09.06.2023 à 16.06.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0039006193

Portaria nº 2385 de 13 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; e Portaria n° 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0050.005705/2023-22; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **ALINE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300183699, pertencente ao Quadro Provisório **(Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII/SESAU**, no período de **02.06.2023 à 09.06.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0039000952

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.017979/2023-42

Objeto: Contratação de empresa (pessoa jurídica) ou profissional (pessoa física) especializada para prestação de serviço em **TERAPIA MULTIDISCIPLINAR NAS ESPECIALIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOMOTRICIDADE E ATIVIDADE FÍSICA MOTORA CAPACITADA,** para o tratamento por 180 dias, em atendimento da Ordem Judicial n° **7003085-02.2022.8.22.0005**, em favor do paciente menor **B. E. W. A. (06 anos)**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com, no prazo de 72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)
Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0039133334

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 36/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023
(Caráter emergencial - artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/21
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0049.003561/2023-17
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Exame de Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET-CT) com FDG - 18F, em favor da paciente: Maria Rodrigues de Araújo**,** em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 20/06/2023 às 13h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 15 de junho de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -
ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA
Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498893)

Protocolo 0039087832

Portaria de férias nº 4817 de 15 de junho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcaçãoo gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELLA PINHEIRO COELHO,** ASSISTENTE, matrícula 300157263, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(02/10/2023 a 11/10/2023) e (04/12/2023 a 13/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/07/2023 a 09/08/2023) e (14/11/2023 a 23/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13485

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Portaria de férias nº 4819 de 15 de junho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ALVINA SILVEIRA ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300040925, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(02/10/2023 a 31/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2023 a 15/08/2023) e (15/12/2023 a 29/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13486

Portaria de férias nº 4820 de 15 de junho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA MARTINS BELEZA MIRANDA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300093009, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(11/06/2023 a 30/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/07/2023 a 30/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13487

Portaria de férias nº 4818 de 15 de junho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ALDEANE RUFINO MONTEIRO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300172014, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/05/2023 a 30/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/08/2023 a 31/08/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13488

Portaria de férias nº 4821 de 15 de junho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREA COSTA DOS SANTOS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300100893, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/09/2023 a 23/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13489

Portaria de férias nº 4822 de 15 de junho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **AUREA RODRIGUES DO NASCIMENTO,** MÉDICO, matrícula 300027954, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/07/2023 a 30/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/07/2023 a 31/07/2023) e (17/12/2023 a 31/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13490

Portaria de férias nº 4823 de 15 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **BERNARDO DAL PONTE DESCOVI,** MÉDICO, matrícula 300034879, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13491

Portaria de férias nº 4824 de 15 de junho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **BERNARDO DAL PONTE DESCOVI,** MÉDICO, matrícula 300034882, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13492

Portaria de férias nº 4825 de 15 de junho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRENDA CECILIA RODRIGUES SOEIRO PRESTES,** ENFERMEIRO, matrícula 300147435, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/04/2023 a 30/04/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**16/04/2023 a 30/04/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2023 a 15/08/2023.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13493

Portaria de férias nº 4826 de 15 de junho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2023 a 20/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CHRISTIANE ALVES CALIXTO**, **MÉDICO**, matrícula 300136889, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2023 a 20/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13494

Portaria de férias nº 4828 de 15 de junho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **DAMARIS BORGES JIMENES FILHA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300046413, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(11/05/2023 a 30/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13496

Portaria nº 271 de 15 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder com base no Decreto DECRETO N° 27.021, DE 4 DE ABRIL DE 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto n° 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2023**.

Processo: 0049.005528/2023-13

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Nome	Cargo	Matrícula	HR	Unidade
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051	12	
ALESSANDRA AREDES MORAES DE MENDONÇA	Médico Cardiologista	300097385	12	
GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	300132659	18	
MAURICIO DE OLIVEIRA ASSUNCAO FILHO	Médico Ginecologista	300155272	6	
NELSON CESAR MARQUEZINI	Médico Ortopedista	300092721	48	
POTTHYER VIEIRA ROCHA	Médico Cirurgião Geral	300150296	24	
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047	6	
RAFAEL HORACIO DE BRITO	Médico Cirurgião Oncológico	300145410	60	
RANNYERE MATIAS SAMPAIO	Médico Cirurgião Geral	300145660	72	
RICARDO CHAGAS SOUSA	Médico Cirurgião Oncológico	300149130	48	
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	300093008	48	
TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA	Médico Neonatologista	300056873	30	
THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA	Médico Psiquiatra	300148853	48	
THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO	Médico Urologista	300159603	48	

Quadro de Contratos Emergencial e Temporário de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Nome	Cargo	Matrícula	HR	
ALEX MOTA BENEVIDES	Médico Cirurgião Cardiovascular	300184165	48	
CAMILLA NYARA DIAS SILVEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300176038	72	
GUSTAVO MOREIRA FERLE	Médico Especialista em Clínica Médica	300188263	18	
HENRIQUE VIANA XAVIER	Médico Clínico Geral	300166073	24	
HUGO ROGERIO NUNES FILHO	Médico Cirurgião Plástico	300182628	30	
IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	Médico Intensivista	300177732	48	
JAMILE NASCIMENTO SOUZA FERNANDES	Médico Pediatra	300175593	36	
JOSÉ SALOMON MARTINEZ LEON	Medico Dermatologista	300180204	30	
LUMA THAINE GOMES DE CASTRO	Médico Clínico Geral	300189206	24	
LUMA THAINE GOMES DE CASTRO	Médico Clínico Geral	300177447	60	
MONALINE CRISTINA RAMOS BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300186475	90	CEMETRON
POLIANA DE ANDRADE	Médico Oncologista	300174239	24	
STHEPHANE GEORGIA HONORATO DE AZEVEDO	Médico Cirurgião Geral	300178301	72	JPII
THAIS SANTOS ZOPPI LEAL DE OLIVEIRA	Médico Pediatra	300182631	24	HICD
VANESSA SOUZA CARVALHO	Médico Proctologista	300182618	30	

(assinado eletronicamente)
ELCIO BARONY DE OLIVEIRA
Diretor Geral / HBAP
Decreto de 22 de Maio de 2023
(DIOF nº 97 de 23/05/2023)
(assinado eletronicamente)
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva/SESAU/RO
Decreto de 03 de Janeiro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Publicada no DOE n° 02 de 04.01.2023

Protocolo 0039087131

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 249 de 14 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **MARÇO/2023.**

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
		NÍVEL MÉDIO				
1.	CRISTIANE BIELINKI	300057671		NM	TEC. EM ENFERMAGEM	84
2.	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	300100136		NM	TEC. EM ENFERMAGEM	36
3.	MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	300053512		NM	TEC. EM ENFERMAGEM	84
4.	ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES	300143298		NM	TEC. EM ENFERMAGEM	12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva/SESAU-RO
ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0039075371

Portaria nº 251 de 14 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **ABRIL/2023.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
		EFETIVOS		
1.	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	300123135	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	72
2.	KARINE HELEN VOLKWEIS DE SOUZA	300134820	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
3.	LEANDRO ALVES DE SOUZA	300186077	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	60
4.	PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL	300134244	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	24
5.	ROSA HELENA ROCHA SILVA ALVES	300016220	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

MICHELE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva/SESAU-RO
ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0039079111

Portaria nº 252 de 16 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.***

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO,** os termos da Portaria nº 243 de 13 de Junho de 2023 (0039034875) com publicação do DOE nº 110 disponibilizado em 14/06/2023, que concede o gozo de férias ao servidor ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ, Médico, matrícula 300174164**,** com lotação no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0039138085

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 2400 de 13 de junho de 2023

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de Fevereiro de 2023.

O Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 27 de Abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28/04/2023, que nomeou a contar de 01 de Abril de 2023 o Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.7597/2023/HEURO-NRH/SESAU de 08 de Março de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.010308/2023-51

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto n° 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022**, **Horas Extras,** pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **fevereiro/2023** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários

MATRICULA	NOME	CARGO	VINCULO	HORAS
300156543	ADILA PATRICIA DO BOM FIM SILVESTRE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300126198	ANA LUIZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
300120797	ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
300100456	ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	60
300136506	ANDREIA VITORINO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
300053682	ANDRESSA GARCIA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	84
300156905	CELIA CRISTINA DALTO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	60
300143310	CLAUDIANE GOMES FAGUNDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300173050	DANUBIA LARA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300171885	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300009546	DORVINA FURTUNA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48
300148650	DULCE MARIA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	12
300093184	EDMILSON MOURA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48

300172107	ELIDIA CHICORSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	36
300136795	ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	60
300073433	FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	36
300100132	GISLANE NUNES COELHO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	12
300149759	GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI MONTOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300068868	ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	84
300141498	ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48
300120332	JOCIANE POZZOBOM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	84
300159451	KEILA CRISTINA DA SILVA JUSTINIANO ZEMKE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48
300102694	LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
300137962	LUCILVANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48
300040930	LUCINÉIA FELBERG	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	12
300100717	LUZINETH DA CONCEIÇÃO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
300100992	MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	96
300180807	MANOEL CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	ESTATUTÁRIO	72
300136312	MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
300028227	MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
300137671	MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	12
300156518	MARLENE DE ALMEIDA VIDAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	36
300046552	MARTA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	60
300156485	NELI REGINA DELAVI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	96
300149678	NILTON SANTOS DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	36
300100266	PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	84
300161972	ROSALINA DA SILVA MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48
300165735	SILVANIA DA CRUZ LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
300100109	TÂNIA MARA AUGUSTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	12
300132571	VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
300103795	VANIA HILDA SCHMITT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48

Servidores Emergenciais

MATRICULA	NOME	CARGO	VINCULO	HORAS
300184127	ADRIANA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	96
300182459	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	24
300183234	CRISLAINE MENDES SIQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	36
300182544	DAC TATIANE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	36
300185662	DAIANE DEISE GALLI MEDIOTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	48
300186133	DANIELLA MOREIRA SANTOS SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	48
300182534	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	36
300171100	FERNANDA TEIXEIRA GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	12
300167946	GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	36
300182516	IVANETE DE OLIVEIRA MATT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	24
300182392	JESSICA DUARTE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	24
300182695	KEZIA DE AQUINO SILVA RAMALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	48
300185578	MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	24
300185568	MARIA SUELI CANDIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	12
300182767	ODETE SILVINO NUNCES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	12
300182974	SANDRA ESPINOLA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	36
300184274	SUELAINI BRIZON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	24
300182500	SUELI FATIMA GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Art. 2° - Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1086 de 28 de Março de 2023 (ID 0036767363), esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

Diretor Adjunto do HEURO/SESAU

ANDERSON FERREIRA DA COSTA

Diretor do HEURO/SESAU

Protocolo 0039035943

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 81 de 12 de junho de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto de 03 de janeiro de 2023, Publicado no DOE nº02 de 04-01-2023:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR em substituição Portaria 15 (0036333467), os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, será responsável pela verificação de todas especificidades do contrato mantendo a organização e o encadeamento dos fluxos, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

A composição da nova comissão será:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO				
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**SERVIÇOS**
Regiane Peixoto Carvalho de Brito	300186909	Assessor Técnico	Membro	Vigilância; Limpeza Hospitalar; Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde; Manutenção Elevadores; Manutenção de Equipamentos Hospitalares; Serviços de Dedetização; Manutenção de Extintores; Manutenção de Ar Condicionado; Gases Medicinais; Serviço de Recepção; Manutenção preventiva e corretiva em Subestação, Grupo Gerador e Quadro de Transferência Automática (QTA), com fornecimento de quaisquer componentes e/ ou peças novas e originais Gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, organização e indexação e digitalização de documentos;
Luiz Gonzaga Pereira	300150114	Agente Administrativo	Membro	
Luana Paula de Morais	300182733	Agente em atividades administrativas	Membro	

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscal dos contratos para fins de acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado dos serviço na área de Áreas Ambulatoriais e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado, no âmbito da Policlínica "Oswaldo Cruz" (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

FISCAIS				
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**SERVIÇO FISCALIZADO**
Marcos Luiz da Silva	300137335	Assessor Especial	Fiscal Suplente	• **Vigilância;** • **Limpeza Hospitalar;** • **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde;**
Adam Rosse dos Anjos Araújo	300156688	Chefe de Núcleo	Fiscal	

FISCAIS				
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**SERVIÇO FISCALIZADO**
Fernando Ferreira de Souza	300145976	Gerente de Manutenção	Fiscal	• **Manutenção Elevadores;** • **Manutenção de Equipamentos Hospitalares;** • **Serviços de Dedetização;** • **Manutenção de Extintores;** • **Manutenção de Ar Condicionado;**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Marcos Luiz da Silva	300137335	Assessor Especial	Fiscal Suplente	• **Gases Medicinais;**
FISCAIS				
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**SERVIÇO FISCALIZADO**
Elenilda dos Santos de Oliveira	300186908	Chefe de Núcleo	Fiscal	• **Serviço de Recepção.**
Gelsimar Pereira de Lima	300098894	Técnica em Enfermagem	Fiscal Suplente	
FISCAIS				
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**SERVIÇO FISCALIZADO**
Fernando Ferreira de Souza	300145976	Gerente de Manutenção	Fiscal	Manutenção preventiva e corretiva em Subestação, Grupo Gerador e Quadro de Transferência Automática (QTA), com fornecimento de quaisquer componentes e/ ou peças novas e originais
Adam Rosse dos Anjos Araújo	300156688	Chefe de Núcleo	Fiscal Suplente	
Luzia Batista Duarte e Silva	300120018	Chefe de Núcleo	Fiscal	• **Gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, organização e indexação e digitalização de documentos;**
Tânia Maria Nuner Nogueiro	300034189	Agente em Atividades Administrativas	Fiscal Suplente	

Art. 3º - retroagindo seus efeitos a contar de 16 de maio de 2023.

Art. 4º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 57 de 17 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva - SESAU/RO

Protocolo 0038955108

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 140 de 12 de junho de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043).

Considerando o processo nº 0053.000183/2023-42.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR a** Portaria nº 227 de 15 de junho de 2022 (0029649117).

Art. 2º. **NOMEAR** como membros os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, como representantes titulares indicados pelo empregador:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	Técnico Administrativo	300014845
EDICLEUSA MOREIRA VIANA	Técnico em Segurança do Trabalho	300171262
CLEBER MOREIRA SALES	Técnico em Segurança do Trabalho	300156198
SORAIA RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Serviço Gerais	300148587
ELIANA MARQUES SILVA	Fonoaudióloga	300184063
CELIA APARECIDA MACIEL SOUZA	Técnica de Enfermagem	300039768

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Art. 3º. **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,como representantes titulares e seus respectivos suplentes eleitos pelos empregados, conforme Ata ELEIÇÃO DA CIPA 2023-2024 (0036706342):

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMECLATURA
CLAUDIA RIZOLENE NUNES DOS SANTOS	Enfermeira	300069360	TITULAR
CLAUDIA BARBOSA RODRIGUES	Nutricionista	300183298	TITULAR
GICELI DAIAN NUNES DOS SANTOS	Enfermeira	300140946	TITULAR
MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA	Auxiliar de Serviço Gerais	300016668	TITULAR
LAURINDA FERREIRA RIBEIRO LEÃO MAIA	Auxiliar de Serviço Gerais	300187294	TITULAR
NAIANE ARIELE MENDONÇA CORREIA	Técnico Administrativo	300145204	TITULAR
ELIANA MARQUES SILVA	Fonoaudióloga	300184063	1º Suplente
AURIANE SANTIAGO MENDES	Técnico Administrativo	300186058	2º Suplente
CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	Técnico Administrativo	300014845	3º Suplente
JOSE ROBERTO CASSIANO DA SILVA	Motorista	300149090	4º Suplente

Art. 4º. O mandato dos membros indicados e eleitos da CIPA terá duração de dois anos, permitida uma reeleição.

Art. 5º. Os membros da Comissão não serão remunerados no desempenho de suas tarefas, porém serão dispensados, nos horários de trabalho da Comissão, de suas atividades do hospital.

Art. 6º. Os membros da Comissão terão direito a 10 horas de folga mensal, conforme portaria Nº 1968/2018/SESAU-CRH, publicada no Diário oficial de Rondônia em 31/10/2018 (3519093).

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES
Diretora-Geral
CEMETRON

Protocolo 0038967004

Portaria nº 141 de 14 de junho de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043).

Considerando o processo nº 0245-16.2003.5.14.0001, da Primeira Vara do Trabalho de Porto Velho, que determina o cumprimento da implementação dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e do Programa de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), em conformidade as NR-4, NR-7 e NR32 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (3519093) que estabelece os critérios de organização e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, nos termos da norma regulamentadora N.º 05, da Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978.

Considerando o teor do processo nº 0053.001741/2023-97.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 05 (cinco) dias, em conformidade com a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (3519093), ao Servidor (a) **NAIANE ARIELE MENDONCA CORREIA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300145204, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **06, 07, 08, 10 e 11.07.2023, relativas as reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES
Diretora-Geral
CEMETRON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Protocolo 0039078221

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 4816 de 15 de junho de 2023.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUCLIANY MONTEIRO SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula 300058629, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, originalmente marcadas para o**09/01/2023 a 07/02/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**24/01/2023 a 07/02/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/07/2023 a 26/07/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC13484

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

1. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n. 447/2022/SUPEL-RO (0038884095)**. 2. ADJUDICANTE:** AGEVISA. **3. OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial ostensiva desarmada, visando atender as necessidades das unidades administrativas: Núcleo de Materiais e Patrimônio (Almoxarifado), Núcleo de Imunizações - Rede de Frio e Núcleo de Endemias - Dengue e Malária, de forma continua, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência ID-(0034384632) - **4. ADJUDICADA**: Itens 01, 02 e 03: **IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. -** CNPJ nº 10.585.532/0001-91 **- 5. VALOR GLOBAL**: R$ 793.515,60 - 7. **DESPESA:** Prevista na **PAS-2023 -** Programa Atividade: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade. Elemento Despesa 33.90.39 - **7. PROCESSO:** 0002.068834/2022-16 - **8. DATA DA ASSINATURA**: 14/06/2022.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0039094875

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EDITAL Nº 15/2023/SEDUC-GPAD

2ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI 0029.123953/2022-41, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, regido pelo EDITAL Nº

3/2023/SEDUC-GPASO, de 10 de março de 2023 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, convoca para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, em decorrência de vagas remanescentes, os candidatos classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando, conforme Anexo I, para as atividades de AuxílioAdministrativo, Auxílio Contábil, Auxílio em Gestão Econômica e Financeira e Auxílio em Serviços de Carga e Descarga, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

1. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

1.1. O prazo de apresentação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando é de **19 a 23 de junho de 2023**.

1.2. O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando que não se apresentar dentro do prazo estipulado neste Edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;

b) Apresentar todos os documentos solicitados;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) Ser maior de 18 anos;

e) Estar quite com a justiça eleitoral;

f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

g) Ter aptidão física e mental;

h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

3. PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

3.1. O candidato convocado para assinatura do Termo de adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, deverá:

a) Enviar os documentos constantes do Anexo II - Documentos para assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, em formato PDF arquivo único, no E-mail amigovoluntario@seduc.ro.gov.br.

b) Criar antecipadamente o cadastro e assinatura de usuário externo na página https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 SEI/RO. Caso o candidato já possua cadastro de usuário no SEI/RO o mesmo deverá estar ativo.

c) Comparecer no horário compreendido entre **8:00 e 12:00 horas**, no endereço da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, setor GPAD, Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

4.1. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário que terá duração de 06 (seis) horas, de segunda-feira a sexta-feira, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e o setor ao qual esteja vinculado, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

4.2. Os candidatos selecionados desempenharão as atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

5. DOS ANEXOS

Anexo I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando;

Anexo II - Documentos para Assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Anexo I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Inscrição	Vaga localidade	Função	Nome	Classificação
25571	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	MARCOS ROBERTO ALVES MARQUES	17º
26792	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	IASMIM SANTOS ALECRIM	18º
25702	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ELIZETE PONTES DE SÁ	19º
25775	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	ALVARO RENAN SANTOS DANTAS	20º
25950	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Contábil	ROSANA DE SOUZA PEREIRA	6º
26199	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Contábil	QUETLÉN QUEISE ALMEIDA SILVA	7º
25637	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Contábil	REJANE DE SOUSA RODRIGUES SILVA	8º
25628	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio em Gestão Econômica e Financeira	MARCELLE RIBEIRO COLARES	2º
26222	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	IVANA MACEDO PEREIRA	21º
25760	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	VANDERLÉIA VIEIRA DA SILVA	22º
25952	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	ALEXSANDRA LANDIN DE SANTANA	23º
26122	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	TABITA PRISCILA AZEVEDO DA SILVA	24º
25542	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	25º
26505	Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	LETICIA NEVES DE SOUZA	26º

Anexo II – Documentos para assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

- Fotografia 3x4, deverá ser entregue no momento da Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário conforme Item 3.1 c.

Documentos que devem ser enviados por e-mail em formato PDF arquivo único:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;

e) Certificado de Reservista (se for homem);

f) Comprovante de Residência;

g) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Públicas ou Privadas;

h) Comprovante de Conta Corrente ativa do Banco do Brasil (pessoa física).

Protocolo 0039073566

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2023

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, Srª Maria Aparecida Almeida da Silva,CPF: 327.734.712-53, do Município de Buritis – RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 114 de 05 de janeiro de 2023, do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a aquisição deMaterial de consumo expediente produtos de Papelaria conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 02/2023
OBJETO – Aquisição de materiais de papelaria para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco e Extensões José Bonifácio de Andrada e Silva e Tancredo Neves II no sub elemento 3.3.90.30, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo 0038784931(Planilha **SAMS**).
FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/REGULAR/2023, previstoatravés da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 E **DECRETO** N° 25.366, DE 1° DE **SETEMBRO** DE 2020. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - 1º **PARCELA** PROAFI/Regular/2023, Nota de empenho 0037910362, Número 2022NE00243, Exercício de 2023.., previstos na Lei n° 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de **Rondônia** e dá outras providências.
Elemento de Despesa
3.3.90.30 – Aquisição de material de consumo Expediente de Papelaria no valor de até: R$ 20.000,00 (Vinte MilReais).
DATA DE ABERTURA: 16 de junho de 2023, às 09:00 horas.
LOCAL: Escola Maria de Abreu Bianco, Bairro: Setor 03, em Buritis/RO Fone: 69-3238-2567.
ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro da EEEFM Maria de Abreu Bianco - Buritis, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h:00min às 18h:00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail. pelo batistadesa@seduc.ro.gov.brMaiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.
Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas, serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação da EEEFM **Maria de Abreu Bianco** no dia **16 de junho de 2023** até ás **09:00 horas** e **serão abertos às 09:15 horas do mesmo dia na EEEFM. Maria de Abreu Bianco, cito** a Av. Foz do Iguaçú, nº 2400, Setor 03, Buritis - RO. A Comissão Especial de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.
PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Buritis/RO, 12 de junho de 2023.

Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco

Protocolo 0038784999

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0029.033955/2023-20 Espécie: Contrato nº 02/2023 carta convite 02/2023. Contratante: Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco. do Objeto: O Presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de Empresas especializadas comércio de material, com vistas a Atender as demandas desse órgão para o ano de 2023 conforme o edital:

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O contratado se compromete a organizar e executar as atividades relativas aos valores cotados através do termo de homologação e guia de pedidos descritos neste contrato pelos valores constantes na cotação, de acordo com o número de item pela Empresa vencedora.

A contratante se responsabiliza efetuar o pagamentos dos itens em até 03 (três dias úteis) após recebidos com a emissão de sua nota fiscal e conferidos sua quantidade e prazo de validade por um membro de sua comissão de recebimento.

RECURSO: O dispêndio decorrente da presente compra são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – 1º **PARCELA** PROAFI/Regular/2023, Nota de empenho 0037910362, Número 2022NE00243, Exercício de 2023., previstoatravés da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

101 de 04/05/2000 **DECRETO** N° 25.366, DE 1° DE **SETEMBRO** DE 2020. O prazo de vigência deste contrato será seguido o prazo de validade da proposta, com eficácia legal a partir da Assinaturas, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes ou encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado e quitado integralmente, mediante atestação do CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o Prazo de vigência do contrato será firmado conforme data de validade da cotação do certame podendo ser encerrado antes se for solicita e efetuado toda e entrega dos materiais.

ASSINATURA:O contrato será assinado via assinatura externa tramitado via SEI.

SILVÉRIO FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO

Protocolo 0038785106

EXTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

Jaru-RO, 15 de Junho de 2023.

Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039119212

AVISO
EDITAL - CARTA CONVITE Nº 004/2023
Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza/Machadinho do Oeste - RO/2023

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA, por meio da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 897 de 17 de janeiro de 2023, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Carta Convite, do tipo Maior taxa da oferta de Concessão, tendo por finalidade a qualificação de interessados e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.005017/2023-30.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DA CANTINA ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

Valor: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

DATA DE ABERTURA: 29 de junho de 2023 às 09:00 horas.

LOCAL: Nas dependências da **EEEM Professora Maria Conceição de Souza**, endereço: Avenida João Batista Figueiredo, 3540 – Bairro União - CEP 76.868- 000 – Machadinho do Oeste/RO, Tel.: (69) 3581-3704.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na **EEEM Professora Maria Conceição de Souza**, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação da **EEEM Professora Maria Conceição de Souza**, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Machadinho do Oeste/RO, 15 de Junho de 2023.

Fabíola Souza Galvão Sena,
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
Mat. 300117706
Portaria nº 897 de 17/01/23

Protocolo 0039101555

EDITAL Nº 4/2023/SEDUC-EEEFPMCSMDO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.005017/2023-30
CARTA CONVITE Nº 004/2023
PREÂMBULO

A **EEEM Professora Maria Conceição de Souza**, do município de Machadinho do Oeste/RO por meio do CONSELHO ESCOLAR da **EEEM Professora Maria Conceição de Souza**, torna público que se encontra autorizado, a realização do certame licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo MAIOR OFERTA DA TAXA DE CONCESSÃO, com sessão de abertura marcada para o dia 29 de junho de 2023, às 09h00min, a qual ocorrerá na Avenida João Batista Figueiredo nº 3540 – Bairro União, Machadinho do Oeste/RO, nas dependências da referida escola, tendo por finalidade a qualificação de empresas e pessoas físicas a seleção de propostas, visando a LICITAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CANTINA ESCOLAR DA **EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, no município de Machadinho do Oeste/RO, conforme especificações constantes no Projeto, Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital.

1 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo da LICITAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CANTINA ESCOLAR/SEDUC, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 09h00min do dia 29 de junho de 2023, nas dependências da **EEEM Professora Maria Conceição de Souza**, no município de Machadinho do Oeste/RO, situada na Avenida João Batista Figueiredo nº 3540 – Bairro União – Machadinho do Oeste/RO, quando dar-se-á início à sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

3 DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:

3.1 - O Edital e seus anexos, referente a licitação e demais atos convocatórios encontra-se disponível para conhecimento e retirada dos interessados na direção da **EEEM Professora Maria Conceição de Souza**, no município de Machadinho do Oeste/RO, situada na Avenida João Batista Figueiredo nº 3540 – Bairro União – Machadinho do Oeste/RO, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.

4 TAXA DE CONCESSÃO

4.1 O Conselho Escolar, cobrará uma Taxa de Concessão no valor mínimo R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), a qual deverá ser recolhida mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

a) O não recolhimento da taxa no vencimento sujeitará o permissionário à multa de mora, de 2% (dois por cento) sobre o valor da prestação, acrescido de juros de 1% (um por cento) aos mês sem atraso:
b) Nos períodos de recesso escolares (meses de Julho e Dezembro) não será cobrado do valor mensal para pagamento da Taxa de Concessão ofertada. No mês de janeiro não haverá pagamento da Taxa de Concessão, por tratar-se de período de férias.
4.2 A Taxa de Concessão será reajustada anualmente segundo a variação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou seu sucedâneo, na forma da lei.

5 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

5.1 - As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao CONSELHO ESCOLAR da **EEEM Professora Maria Conceição de Souza**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, no endereço citado no item 3, deste Edital.

5.2 - Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e o **CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, deverão ser encaminhadas, por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).

5.3 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

5.4 - A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo CONSELHO ESCOLAR **DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme o § 4º, do art. 21, da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.5 - As **Notas de Esclarecimento,** emitidas pelo **CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA,** que contenham informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

5.6 - Caso o **CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

5.7 - A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA.**

5.8 - A **EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA** conta, atualmente, com 285 alunos no período matutino, 239 alunos no período vespertino e 183 no período noturno podendo sofrer alterações.

5.9 - Não haverá funcionamento da cantina nos finais de semana e feriados.

6 DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

6.1 - Constitui objeto desta licitação a Concessão onerosa de uso de bem público, para utilização do recinto e das instalações na exploração de serviços de Cantina nas dependências da **EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, em conformidade com as normas para o funcionamento das Cantinas Escolares que incorpora o presente contrato, conforme especificações constantes no, Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital.

7 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo fixado para execução do objeto da licitação a contar da assinatura do contrato por parte da vencedora da licitação será de 03 anos.

7.2 - A prorrogação do contrato será discutida entre as partes.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1. Os LICITANTES deverão incluir no Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
b) Título de eleitor;
c) Cópia autenticada do CPF;
d) Carteira de Reservista (para o sexo masculino);
e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
f) Comprovante de endereço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

g) Certidões Cíveis e Criminais e a do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

8.2 Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que:

a) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo ANEXO II.

b) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI, conforme modelo ANEXO III.

C) De estar ciente das normas de funcionamento da Cantina, conforme modelo ANEXO IV.

9 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1 - **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

9.2. - Poderão participar do presente certame licitatório, todos aqueles que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, e que estejam regulares quanto as normas conforme a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 8069/90, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013/CD/FNDE e Instrução Normativa nº 007/SAE/DAF/SEDUC.

9.3 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

9.4 - Não poderão participar da presente licitação, aqueles que estão suspensos do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.5 - Não poderão participar da presente licitação: aqueles que fazem parte do quadro de servidores do colégio; os membros do Conselho escolar, bem como aqueles que têm vínculo de parentesco com os servidores da Unidade Escolar.

9.6 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O **CONSELHO ESCOLAR da EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

10 APRESENTAÇÕES DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

10.1 - Impreterivelmente na data, hora e local referidos (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo **CONSELHO ESCOLAR da EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA.**

10.2 - Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados ao **CONSELHO ESCOLAR da EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

I - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MAIOR OFERTADA TAXA DE CONCESSÃO Nº: 004/ CANTINA/2023 CONSELHO ESCOLAR da EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA. ABERTURA: 29 de junho de 2023, às 09h00min. CONCORRENTE: _____

II – ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS MAIOR OFERTADA TAXA DE CONCESSÃO Nº: 004/ CANTINA/2023 CONSELHO ESCOLAR da EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA. ABERTURA: 29 de junho de 2023, às 09h00min. CONCORRENTE: _____

10.3 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo (s) representante (s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente,

10.4 - Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

10.4.1 - Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, inclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão, caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

10.4.2 - Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

10.5 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticado em Cartório ou por servidor da EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA (antes da sessão inaugural), em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

10.6 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

10.7 - Após a efetiva entrega à Comissão de Licitação, não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

11 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.

12 ENVELOPE 02: DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

12.1.1 – Carta endereçada à Comissão de Licitações, em papel timbrado do concorrente, contendo: nome, endereço, número do Convite, conforme modelo (Anexo V), devidamente assinada pelo representante legal da licitante, relacionando ainda, os seguintes itens:

A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos/especificações:

a) Nome, endereço e Inscrição da licitação.

b) Número deste Edital.

c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital.

d) Valor da Taxa de Concessão mensal ofertada, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de apresentação da proposta, não inferior a R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) a ser paga em espécie, à Diretoria executiva do Conselho escolar ou à Comissão de Compras/ Recebimento.

e) Discriminação detalhada do cardápio da Cantina e dos gêneros alimentícios a serem colocados à venda com respectivos preços, bem como a quantidade de cada tipo de alimentos em gramas.

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

13 DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão de Licitação, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às 09h00min, do dia 13 de junho de 2023, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes.

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciados os participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

14 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1 - Proclamado o resultado da fase anterior, ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

14.2 - DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

14.2.1 - As propostas com valores unitários e/ou global propostos para os serviços sejam manifestamente excessivos ou inexequível serão desclassificadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

a) serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

A1) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

A2) Valor orçado pela administração.

14.3 - Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da proposta (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

14.4 - Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48, da Lei nº 8.666/93.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1 - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MAIOR OFERTA** sendo considerada vencedora aquela representada pelo maior preço final apurado para a concessão do espaço público para a cantina.

15.2 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o art. 44, § 1º e art. 45, I, II E III, da Lei Complementar 123/2006;

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

*- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.***

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate entre as Propostas de maior oferta, será apurada a vencedora por meio de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

17 CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1 - Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

17.2 - O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de o fazê-lo.

17.3 - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, a **EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, poderá fixar **o prazo de 08 (oito) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93.

17.4 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

17.5 - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

19 DA CONTRATAÇÃO

19.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo de Permissão de Uso, é dado a adjudicatória o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pelo **CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA,** para no local indicado, firmar o instrumento Termo de Permissão de Uso.

19.2 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O Termo de Permissão de Uso observará rigorosamente o anexo I da Instrução Normativanº007/2017/SAE/DAF/SEDUC (Anexo).

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

20.1 - É compromisso do **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução do contrato o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

20.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

20.3 - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas junto ao **CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

20.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art. 41, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.5 - A cidade de Machadinho do Oeste/RO, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

21 – ANEXOS

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS CANTINAS ESCOLARES

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

ANEXO VI - INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/SAE/DAF/SEDUC.

Machadinho do Oeste/RO, 15 de junho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fabíola Souza Galvão Sena,
Presidente
Mat. 300117706
Edes Ferreira Nascimento Filho,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Membro
Mat. 300052841
Noeli José de Amorim,
Membro
Mat. 300178436

Protocolo 0039101769

Portaria de férias nº 4812 de 15 de junho de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcaçãoo gozo de férias do (a) servidor (a) **FREDSON MEDEIROS DE SOUZA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300106484, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/06/2023 a 11/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/05/2023 a 11/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC13480

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 003/PROAFIREGULAR/EEEFMVFA

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila

CONTRATADA: WA RONCONI COMERCIO ATACADISTA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de Material de Expediente para atender às necessidades pedagógicas e administrativa da EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila , com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035709/2023-11 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução das aulas presenciais.

VALOR: **R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais).**

VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias.**

DATA DA ASSINATURA: **15/06/2023**

ASSINA: Elaine Vieira Santos - Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0039039808

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA

CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023/PROAFI REGULAR.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA** DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA E A CONTRATADA ALECSANDRO CARVALHO DE AMORIM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

PARÁGRAFO ÚNICO: Manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionado da E.E.E.F.M. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, conforme ordem de fornecimento assinada pela Comissão de Compras da Escola GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, seguindo o Termo de Referência0038785285 do PROCESSO SEI 0029.019934/2023-00.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de R$ **4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte** reais) de acordo com os valores especificados no quadro comparativo 0038854908. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR.

DO PRAZO: O prazo do contrato vai até o dia 14/07/2023.

PROCESSO Nº 0029.019934/2023-00.

Link do contrato: 0039080575.

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues – Presidente do ConselhoEscolar Nova Aliança.

Protocolo 0039119889

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES & SILVA LTDA - ME, CNPJ: 23.318.976/0001-02**para fornecer a EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, Material de Consumo - Material de Expediente para uso pedagógico, a partir de 15/06/2023, no valor total estimado de R$**R$ 2.953,05** (dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos.

Ji-Paraná - RO, 15 de junho de 2023.

Rosangela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar

EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0039006032

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **empresa vencedora LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA - ME, CNPJ: 05.923.024/0001-36**para fornecer a EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima,Material para uso pedagógico, a partir de 15/06/2023, no valor total estimado de **R$ 1.831,50** (mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Ji-Paraná - RO, 15 de junho de 2023.

Rosangela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar

EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0039019570

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26,

caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **vencedora LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA - EPP, CNPJ 05.923.024/0001-36**para fornecer a EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima,Material para uso pedagógico, a partir de 15/06/2023, no valor total estimado de R$ 1.527,00 (mil e quinhentos e vinte e sete reais).

Ji-Paraná - RO, 15 de junho de 2023.

Rosangela Aparecida Calderari
Presidente do Conselho Escolar
EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0039022581

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES & SILVA LTDA - ME, CNPJ: 23.318.976/0001-02**para fornecer a EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima,Material para uso pedagógico, a partir de 15/06/2023, no valor total estimado de R$**230,00** (duzentos e trinta reais).

Ji-Paraná - RO, 15 de junho de 2023.

Rosangela Aparecida Calderari
Presidente do Conselho Escolar
EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0039024546

TERMO
TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o Conselho Escolar Ana Carolina Montel Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23, representado pela presidente, LUCIANA MARTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: **Serviços de internet- Educação conectada**

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos **na etapa preparatória da contratação**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Luciana Martins
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039090937

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/CONSELHO ESCOLAR JOSUÉ MONTELLO /2023

Contratopara compra de extintores de incêndio , que, entre si, celebram a E.E.E.F.M.JOSUÉ MONTELLO e a empresa BASE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-. Resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de pesquisa de preços, para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de combustíveis, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras daE.E.E.F.M JOSUÉ MONTELLO, para atender as necessidades escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) .

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamentoserá efetuado apósa entregae apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento .

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº0029.020626/2023-19

ASSINAM:MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ– Presidente do Conselho Escolar do JOSUÉ MONTELLO–

Jaru/RO, 07 DE JUNHO DE2023.

MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ

Presidente do Conselho Escolar JOSUÉ MONTELLO

Protocolo 0038856162

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

(Art. 26, caput, da lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA Tânia Terezinha Fiametti, CNPJ. 15.892.771/0001-08, Unidade Executora Conselho Escolar Manuel Bandeira de Colorado do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 491/2023 criada em 11 de janeiro de 2023/Comissão de Compras, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA – ME, CNPJ: 17.442.430/0001-66**, no valor de **R$ 3.996,50** (três mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), para fornecer a E. E. E. F. M. MANUEL BANDEIRA materiais de limpeza e produção de higienização.

Colorado do Oeste/RO, 15 de maio de 2023.

TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038443788

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

(Art. 26, caput, da lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA Tânia Terezinha Fiametti, CNPJ. 15.892.771/0001-08, Unidade Executora Conselho Escolar Manuel Bandeira de Colorado do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 491/2023 criada em 11 de janeiro de 2023/Comissão de Compras, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COLORSUL MAGAZINE LTDA - ME, CNPJ: 16.756.378/0001-50, no valor de **R$ 1.348,27** (mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), para fornecer a E. E. E. F. M. MANUEL BANDEIRA materiais de limpeza e produção de higienização.

Colorado do Oeste/RO, 15 de maio de 2023.

TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038444203

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

(Art. 26, caput, da lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA Tânia Terezinha Fiametti, CNPJ. 15.892.771/0001-08, Unidade Executora Conselho Escolar Manuel Bandeira de Colorado do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 491/2023 criada em 11 de janeiro de 2023/Comissão de Compras, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa D & D SUPRIMENTOS E PRESENTES EIRELI, **CNPJ: 28.219.190/0001-51**, no valor de **R$ 3.795,00** (três mil setecentos e noventa e cinco reais), para fornecer a E. E. E. F. M. MANUEL BANDEIRA recarga de toner para impressora.

Colorado do Oeste/RO, 31 de maio de 2023.

TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038832092

Portaria nº 5562 de 12 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual;

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014 concomitante a regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014, e inciso III do artigo 38 da Lei 154/96/TCE/RO;

Considerando ainda, os artigos 2º e 7º, inciso II da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004 c/c artigos 4º, inciso II, 9º e 10, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 022/TCE-RO-2007;

Considerando os artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Considerando o dispositivo do inciso IV do artigo 9º da Lei Complementar n. 829, de 15 de julho de 2015;

Considerando o dispositivo previsto aos Arts. 13 §1º e 17 do regulamento do Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019 e Portaria nº 103/2019/SEPAT-COCEN;

Considerando a necessidade de manter o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial desta Secretaria de Estado da Educação e jurisdicionadas, quanto as suas respectivas baixas neste Órgão, seguindo o que estabelece o Manual de Desfazimento de Bens Móveis, instituído pelo Manual de Desfazimento de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à comissão central, conforme o §1º do Art. 13 c/c ao Art. 17 do Decreto nº 24.041/19, para realizar as ações de gestão de bens inservíveis destinados à baixa e desfazimento do acervo patrimonial desta Secretaria de Estado da Educação/SEDUC. Mantem-se inalterados os membros da subcomissão.

I - Comissão da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO:

Presidente

AURILENE SILVA BARROS CAD. 300122688

Membros da Comissão Central - SEDUC/RO

HIATA ANDRESON SOUSA SILVA CAD. 300125742

MARCOS GRACIA DA SIKVA CAD. 300190448

SERGIO DE OLIVEIRA MENDONÇA CAD. 300190455

ROSINALDO GOMES NOBRE CAD. 300190453

CAROLINE DA SILVA COSTA CAD. 300186297

SAMYA BAYMA LIMA CRAVEIRO CAD. 300190542

II- Subcomissão Seção Administrativa das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRE/RO:

NEIDE DA SILVA LOPES CAD. 300023515;

CARMEM CATARINA GALIANO FERNANDES CAD. 300020305;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

MARIZETE RODRIGUES DE ALMEIDA CAD. 300013300;
SONEIDE DE FÁTIMA ROYER CAD. 300023468;
JARINA PEREIRA DA SILVA CAD. 300015270;
IVANIRA FELBERG SOARES CAD. 300124353;
MARIA GORETE LARA DE MESQUITA CAD. 300014049;
TAINÃ AMARAL DOS SANTOS CAD. 300118458;
ELIAS JOSE DA CRUZ CAD. 300079225;
ROSILENE DE ALMEIDA GOMES CAD. 300072566;
VANDERLEIA BOONE CAD. 300019319;
GENY DA SILVA ROCHA CAD. 300051499;
FRANCIELLE PISSINATI SOUZA CAD. 300130452;
MARLENE SCHMOELLER FERREIRA CAD. 300054931;
JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO CAD. 300036531;
ROZANY CEVILA ELER MATT CAD. 300023390;
ROSELI POIANI CAD. 300052529;
ELVIO FELINI CAD. 300013763;

Art. 2º - As atividades desta comissão seguirão os moldes do Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019 e Portaria nº 103/2019/SEPAT-COCEN, os trabalhos ficarão sob a coordenação do Presidente desta comissão.

Art. 3º - Na ausência legal do presidente, caberá ao 1º membro na lista do inciso I do art. 1°, efetivar-se nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4**º -** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3462 de 21 de março de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038995018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando o Parecer 11 (0038895279), Processo Administrativo nº0029.089819/2022-11 , APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido Marilza Farias, no valor de R$ 1.999,99 (mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039054240

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 42/2019/SEDUC-NPCPAFE (8496780), Parecer Técnico Conclusivo nº 214/2023/SEDUC-GPCP (0038447804) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer da Controladoria Geral do Estado nº 131/2021/CGE-GPC (0019964744), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	**CNPJ**	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	**ANO**	**PROCESSOS**		**VALOR**
				CONCESSÃO	**PRESTAÇÃO CONTAS**	
Porto Velho	63.762.264/ 0001-00	CONSELHO ESCOLAR DO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR	2018	0029.005857/ 2018-35	0029.147183/ 2019-26	R$ 138.513,17

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038964913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 216/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030279999), Parecer Técnico Conclusivo nº 220/2023/SEDUC-GPCP (0038476908) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1537/2022/SEDUC-CI (0030528597), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	**CNPJ**	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	**ANO**	**PROCESSOS**		**VALOR**
				CONCESSÃO	**PRESTAÇÃO CONTAS**	
Ji-Paraná	00.798.224/ 0001-90	CONSELHO ESCOLAR DA CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI	2020	0029.070194/ 2020-44	0029.506375/ 2020-12	R$ 53.730,03

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038967959

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 199/2021/SEDUC-NPCPAFE (0019102459), Parecer Técnico Conclusivo nº 257/2023/SEDUC-GPCP(0038707613) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio e Manutenção - GPCP/CPC/SEDUC, Parecer do Controle Interno nº 908/2021/SEDUC-CI (0019211426), conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI/CRE** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA	ANO	PROCESSOS		
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR
Espigão do Oeste	26.598.238/ 0001-54	CONSELHO FINANCEIRO E FISCAL DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE	2020	0029.095307/ 2020-14	0029.501509/ 2020-17	R$ 60.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038971651

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 7/2021/SEDUC-NPCPAFE (0015807787), Parecer Técnico Conclusivo nº 229/2023/SEDUC-GPCP (0038573937) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio e Manutenção - GPCP/CPC/SEDUC, Parecer do Controle Interno nº 144/2021/SEDUC-CI (0015972713), conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI/CRE** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA	ANO	PROCESSOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR
Alta Floreta do Oeste	26.337.374/0001-90	Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Alta Floresta D'oeste	2019	0029.319427/2019-89	0029.498834/2019-43	R$ 60.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038968805

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 81/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028526062), Parecer Técnico Conclusivo nº 286/2023/SEDUC-GPCP (0038874501) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1044/2022/SEDUC-CI (0028762344), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	**CNPJ**	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	**ANO**	**PROCESSOS**		**VALOR**
				CONCESSÃO	**PRESTAÇÃO CONTAS**	
Guajará-Mirim	84.632.884/0001-97	Conselho Escolar Aliete Alberto Matta Morthy	2018	0029.003901/2018-72	0029.248549/2018-01	R$ 3.319,73

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038964611

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 159/2021/SEDUC-NPCPAFE (0018616521), Parecer Técnico Conclusivo nº 291/2023/SEDUC-GPCP (0038887107) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio e Manutenção - GPCP/CPC/SEDUC, Parecer do Controle Interno nº 905/2021/SEDUC-CI (0019207601), conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI/CRE** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA	ANO	PROCESSOS		
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR
Ouro Preto do Oeste	26.476.144/0001-02	Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação do Município de Ouro Preto do Oeste	2020	0029.117778/2020-91	0029.512802/2020-00	R$ 60.007,53

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038961146

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 317/2021/SEDUC-NPCPAFE (0021898909), Parecer Técnico Conclusivo nº 130/2023/SEDUC-GPCP (0036595948) da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutençãoe Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 210/2022/SEDUC-CI (0023542810), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
GUAJARÁ-MIRIM	84.633.031/0001-70	CONSELHO ESCOLAR PROF. MIRIAM DA ROCHA PATROCINIOda CEEJA DR. CLAUDIO FIALHO	2019	0029.012254/2019-71	0029.201565/2019-11	R$ 28.953,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038121906

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 228/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030372336), Parecer Técnico Conclusivo nº 227/2023/SEDUC-GPCP(0038553912) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1930/2022/SEDUC-CI (0031399619), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	84.651.520/0001-54	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA	2020	0029.083955/2020-28	0029.507025/2020-73	R$ 27.263,85

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038960776

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 231/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030387360), Parecer Técnico Conclusivo nº 218/2023/SEDUC-GPCP (0038462916) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1657/2022/SEDUC-CI (0030817841), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Alvorada D'Oeste	01.214.114/0001-05	CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS DA EEEF MONTE ALEGRE	2020	0029.070132/2020-32	0029.507202/2020-11	R$ 13.827,12

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Protocolo 0038968395

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 141/2021/SEDUC-NPCPAFE (0018199917), Parecer Técnico Conclusivo nº 290/2023/SEDUC-GPCP (0038884454) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio e Manutenção - GPCP/CPC/SEDUC, Parecer do Controle Interno nº 944/2021/SEDUC-CI (0019334433), conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI/CRE** abaixo:

MUNICÍPIO	**CNPJ**	**UNIDADE EXECUTORA**	**ANO**	PROCESSOS		
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR
Pimenta Bueno	26.496.501/0001-02	CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃODE PIMENTA BUENO	2020	0029.158979/2020-48	0029.501973/2020-03	R$ 60.081,61

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038957866

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 135/2021/SEDUC-NPCPAFE (0018055177), Parecer Técnico Conclusivo nº 289/2023/SEDUC-GPCP (0038883038) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio e Manutenção - GPCP/CPC/SEDUC, Parecer do Controle Interno nº 950/2021/SEDUC-CI (0019367627), conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI/CRE** abaixo:

MUNICÍPIO	**CNPJ**	**UNIDADE EXECUTORA**	**ANO**	PROCESSOS		
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR
Machadinho do Oeste	26.372.259/0001-57	Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste	2020	0029.110234/2020-06	0029.016484/2021-23	R$ 60.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038957094

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 133/2021/SEDUC-NPCPAFE (0018004847), Parecer Técnico Conclusivo nº 287/2023/SEDUC-GPCP (0038881208) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio e Manutenção - GPCP/CPC/SEDUC, Parecer da Controladoria Geral do Estado nº 124/2021/CGE-GPC (0019453335), conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI/CRE** abaixo:

MUNICÍPIO	**CNPJ**	**UNIDADE EXECUTORA**	**ANO**	PROCESSOS		
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Ji-Paraná	26.197.035/0001-56	CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI PARANÁ	2020	0029.109390/2020-16	0029.020837/2021-90	R$ 180.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038956129

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 150/2021/SEDUC-NPCPAFE (0018377942), Parecer Técnico Conclusivo nº 277/2023/SEDUC-GPCP (0038846747) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio e Manutenção - GPCP/CPC/SEDUC, Parecer do Controle Interno nº 1457/2021/SEDUC-CI (0021197163), conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI/CRE** abaixo:

MUNICÍPIO	**CNPJ**	**UNIDADE EXECUTORA**	**ANO**	**PROCESSOS**		
				CONCESSÃO	**PRESTAÇÃO DE CONTAS**	**VALOR**
Jaru	26.412.542/0001-65	Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru	2020	0029.085298/2020-53	0029.173632/2021-14	R$ 60.009,11

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038955213

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 215/2021/SEDUC-NPCPAFE (0019745228), Parecer Técnico Conclusivo nº 283/2023/SEDUC-GPCP (0038871320) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio e Manutenção - GPCP/CPC/SEDUC, Parecer da Controladoria Geral do Estado - CGE nº 146/2021/CGE-GPC(0020610729), conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI/CRE** abaixo:

MUNICÍPIO	**CNPJ**	**UNIDADE EXECUTORA**	**ANO**	PROCESSOS		
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR
Guajará Mirim	26.038.566/0001-04	CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DEGUAJARÁ MIRIM	2020	0029.162097/2020-87	0029.337307/2021-88	R$ 120.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039008266

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5020/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ n. 01.214.114/0001-05, Unidade Executora da EEEF Monte Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora DE SOUZA & NASCIMENTO LTDA - ME**, CNPJ: 04.383.908/0001-82,**para fornecer a EEEF Monte Alegre, materiais de consumo - materiais de expediente, a partir de 15/06/2023 , no valor total estimado de R$ 1.241,15 (mil duzentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

Alvorada do Oeste/RO, 15 de junho de 2023.

Neiva Turci

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039123394

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5021/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ n. 01.214.114/0001-05, Unidade Executora da EEEF Monte Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ: 11.640.043/0001-58,**para fornecer a EEEF Monte Alegre, materiais de consumo - materiais de expediente, a partir de 15/06/2023 , no valor total estimado de R$ 1.226,94 (mil duzentos vinte seis e noventa e quatro).

Alvorada do Oeste/RO, 15 de junho de 2023.

Neiva Turci

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039123443

EXTRATO

CONTRATO Nº 20/ PEALE - 1ªA4ª PARCELA - MERCADO - 2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

CONTRATADO: **COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** Contratado/CNPJ 05.145.111.0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do Mercado

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.019161/2023-53

VALOR: R$ **R$ 1.291,05 (Mil duzentos e noventa e um reais e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.019161/2023-53

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023

Cerejeiras -RO,23 de maio de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038061312

EXTRATO

CONTRATO Nº 21 - PEALE - 1ª A 4ª PARCELA- 2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

CONTRATADO: **CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/0001-21**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do Mercado

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.019161/2023-53

VALOR: **R$ 7.347,07 (Sete mil trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos)**

PROCESSO: 0029.019161/2023-53

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:22/05/2023

Cerejeiras -RO, 23 de maiode 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038070604

EXTRATO

CONTRATO Nº 22- PEALE - MERCADO 1ª A 4ª - 2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

CONTRATADO: **OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do Mercado

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.019161/2023-53

VALOR: **R$ 2.428,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais)**

PROCESSO: 0029.019161/2023-53

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023

Cerejeiras - RO, 23 de maio de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038079824

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

ANEXO VI

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO 11/2023

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre para **Contratação de Serviços de Reparos, Manutenção e Limpeza de Central de Ar Condicionado(Elemento:33.90.39-17)**,por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993,para atender às necessidades da EEEMTI MARECHAL RONDON, no suprimento de limpeza e de higienização desta Instituição de Ensino, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira);

2. Local de entrega de materiais: EEEMTI MARECHAL RONDON, Situada à Avenida Leopoldo Peres nº 2550, Centro / Vilhena;

3. Prazo de entrega dos produtos: Imediato.

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais).

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação e solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto(inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a a Administração e, declaração de inidoneidade(relacionar caso a caso).

Solicito as empresas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05(cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena - RO, 25 de Maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PORTARIA Nº 1606 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

LAURITA DE LIMA SCHREINER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CPF: 166.784.512-87/ Matricula: 300022814

GISÉLLY CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CPF: 973.993.022-00/**Matricula:** 300117286

ARNILDA VESSENDORF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CPF: 349.543.762-20/**Matrícula:** 300025744

Protocolo 0038514517

Portaria nº 5772 de 15 de junho de 2023

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo**, CNPJ 00.670.371/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51°, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.**

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) João Batista Correia, Matrícula: (300057396)

(b) Maria Joana Ferreira, Matricula: (300054706)

(c) Gertrudes Vieira Martins da Silva, Matrícula: (300074233)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Eunice Braz Odorico Souza, Matricula: (300125280)

(b) Jose de Arimatéa dos Santos, Matrícula: (300022296)

(c) Silvina Maria de Alencar, Matrícula: (300071847)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo

Protocolo 0039123613

Portaria nº 5773 de 15 de junho de 2023

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo**, CNPJ 00.670.371/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51° e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) João Batista Correia, Matrícula: (300057396)

(b) Maria Joana Ferreira, Matricula: (300054706)

(c) Gertrudes Vieira Martins da Silva, Matrícula: (300074233)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Eunice Braz Odorico Souza, Matricula: (300125280)

(b) Jose de Arimatéa dos Santos, Matrícula: (300022296)

(c) Silvina Maria de Alencar, Matrícula: (300071847)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE NILTON DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo

Protocolo 0039123911

Portaria nº 5774 de 15 de junho de 2023

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo**, CNPJ 00.670.371/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51° e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Básica e Ações Agregadas**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) João Batista Correia, Matrícula: (300057396)

(b) Maria Joana Ferreira, Matricula: (300054706)

(c) Gertrudes Vieira Martins da Silva, Matrícula: (300074233)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Eunice Braz Odorico Souza, Matricula: (300125280)

(b) Jose de Arimatéa dos Santos, Matrícula: (300022296)

(c) Silvina Maria de Alencar, Matrícula: (300071847)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE NILTON DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo

Protocolo 0039124054

Portaria nº 5775 de 15 de junho de 2023

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo**, CNPJ 00.670.371/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra "b" do Inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Melhoria da Execução** - **EXCELÊNCIA**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) João Batista Correia, Matrícula: (300057396)

(b) Maria Joana Ferreira, Matricula: (300054706)

(c) Gertrudes Vieira Martins da Silva, Matrícula: (300074233)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Eunice Braz Odorico Souza, Matricula: (300125280)

(b) Jose de Arimatéa dos Santos, Matrícula: (300022296)

(c) Silvina Maria de Alencar, Matrícula: (300071847)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE NILTON DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo

Protocolo 0039124159

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.029600/2023-36

VALOR: R$ 4.005,00 (quatro mil cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as)EDER GONÇALVES SILVA e CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTOcom base no Parecer 967 (0038965455) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Porto Velho-RO 13 de Junho de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038999730

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cotação Nº 01/2023/Contador

(Art. 26, caput, da lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA Tânia Terezinha Fiametti, CNPJ. 15.892.771/0001-08, Unidade Executora Conselho Escolar Manuel Bandeira de Colorado do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 491/2023 criada em 11 de janeiro de 2023/Comissão de Compras, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Prime Contabilidade Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ Nº 26.967.651/0001-49, no valor de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), para fornecer a E. E. E. F. M. MANUEL BANDEIRA serviços técnicos contábeis.

Colorado do Oeste/RO, 26 de janeiro de 2023.

TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039047197

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA M.L. BEZERRA & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Material de Copa e Cozinha com o recurso do PROAFI - REGULAR, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 1.787,99 (mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)**de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Regular, *correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 1.787,99 (mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso ll da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global, Categoria de Despesas: 3.3.90.30.21.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019681/2023-66

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera– **e** Moniely Lima Bezerra **–** Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039125060

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO N° 01/2023

Contratação Direta com dispensa de licitação em caráter emergencial

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE e PEALE**, por meio de dispensa de licitação em razão da ausência de Ata de Registro de Preços vigente, tornando-se necessário a **Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Ensino Especial - APACENE** efetuar aquisição de gêneros alimentícios que compõem o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

cardápio elaborado pelas nutricionistas da SEDUC/RO, através de Dispensa de Licitação **(Modalidade Compra Direta /Contratação Emergencial) para o período de 60 dias letivos.** Seguindo as orientações do do Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835), processo SEI nº0029.000710/2023-16 nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender as necessidades do Conselho Escolar vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nas seguintes condições:

1.Exigência de documentos de habilitação/assinatura do contrato: CNPJ, certidão de débitos federal, certidão de débitos estadual (na finalidade deve constar "TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"), certidão de débitos municipal, FGTS e trabalhista, todas acompanhadas de autenticidade online e Alvará de Vigilância Sanitária. Para o transporte de alimentos congelados/resfriados, será exigido também o Laudo de Inspeção Veicular expedido pela Vigilância Sanitária para transporte de alimentos congelados e/ou resfriados.

2. Prazo e condições para pagamento: Mediante entrega da mercadoria solicitada, juntamente com a nota fiscal e certidões atualizadas com suas devidas autenticidades e os outros documentos exigidos acima e mediante termo de recebimento emitido pela Comissão de Recebimento;

3. O contratado deverá **manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica e fiscal;**

4. O contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste instrumento, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras e licitação da **Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Ensino Especial - APACENE** independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa de 5% do valor do contrato, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicito a empresa **ACF SANTOS-ME, CNPJ** 27.271.958/0001-73 a apresentação dos documentos para habilitação contemplando todos os requisitos deste instrumento.

Amaury Moraes Junior
Matrícula 300046416
Presidente da Comissão de Compras do PNAE
Presidente da Comissão de Compras do PEALE

Protocolo 0039125120

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO N° 02/2023

Contratação Direta com dispensa de licitação em caráter emergencial

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE e PEALE**, por meio de dispensa de licitação em razão da ausência de Ata de Registro de Preços vigente, tornando-se necessário a **Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Ensino Especial - APACENE** efetuar aquisição de gêneros alimentícios que compõem o cardápio elaborado pelas nutricionistas da SEDUC/RO, através de Dispensa de Licitação **(Modalidade Compra Direta /Contratação Emergencial) para o período de 60 dias letivos.** Seguindo as orientações do do Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835), processo SEI nº0029.000710/2023-16 nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender as necessidades do Conselho Escolar vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nas seguintes condições:

1.Exigência de documentos de habilitação/assinatura do contrato: CNPJ, certidão de débitos federal, certidão de débitos estadual (na finalidade deve constar "TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"), certidão de débitos municipal, FGTS e trabalhista, todas acompanhadas de autenticidade online e Alvará de Vigilância Sanitária. Para o transporte de alimentos congelados/resfriados, será exigido também o Laudo de Inspeção Veicular expedido pela Vigilância Sanitária para transporte de alimentos congelados e/ou resfriados.

2. Prazo e condições para pagamento: Mediante entrega da mercadoria solicitada, juntamente com a nota fiscal e certidões atualizadas com suas devidas autenticidades e os outros documentos exigidos acima e mediante termo de recebimento emitido pela Comissão de Recebimento;

3. O contratado deverá **manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica e fiscal;**

4. O contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste instrumento, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras e licitação da

Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Ensino Especial - APACENE independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa de 5% do valor do contrato, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicito a empresa SHOPPING DA CARNE, CNPJ:08.943.974/0001-10 a apresentação dos documentos para habilitação contemplando todos os requisitos deste instrumento.

Amaury Moraes Junior
Matrícula 300046416
Presidente da Comissão de Compras do PNAE
Presidente da Comissão de Compras do PEALE

Protocolo 0039125132

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO N° 03/2023

Contratação Direta com dispensa de licitação em caráter emergencial

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE e PEALE**, por meio de dispensa de licitação em razão da ausência de Ata de Registro de Preços vigente, tornando-se necessário a **Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Ensino Especial - APACENE** efetuar aquisição de gêneros alimentícios que compõem o cardápio elaborado pelas nutricionistas da SEDUC/RO, através de Dispensa de Licitação **(Modalidade Compra Direta /Contratação Emergencial) para o período de 60 dias letivos.** Seguindo as orientações do do Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835), processo SEI nº0029.000710/2023-16 nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender as necessidades do Conselho Escolar vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nas seguintes condições:

1.Exigência de documentos de habilitação/assinatura do contrato: CNPJ, certidão de débitos federal, certidão de débitos estadual (na finalidade deve constar "TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"), certidão de débitos municipal, FGTS e trabalhista, todas acompanhadas de autenticidade online e Alvará de Vigilância Sanitária. Para o transporte de alimentos congelados/resfriados, será exigido também o Laudo de Inspeção Veicular expedido pela Vigilância Sanitária para transporte de alimentos congelados e/ou resfriados.

2. Prazo e condições para pagamento: Mediante entrega da mercadoria solicitada, juntamente com a nota fiscal e certidões atualizadas com suas devidas autenticidades e os outros documentos exigidos acima e mediante termo de recebimento emitido pela Comissão de Recebimento;

3. O contratado deverá **manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica e fiscal;**

4. O contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste instrumento, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras e licitação da **Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Ensino Especial - APACENE** independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa de 5% do valor do contrato, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicito a empresa **D. G. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS - EPP, CNPJ 05.082.751/0001-18** a apresentação dos documentos para habilitação contemplando todos os requisitos deste instrumento.

Amaury Moraes Junior
Matrícula 300046416
Presidente da Comissão de Compras do PNAE
Presidente da Comissão de Compras do PEALE

Protocolo 0039125145

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO N° 04/2023

Contratação Direta com dispensa de licitação em caráter emergencial

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE e PEALE**, por meio de dispensa de licitação em razão da ausência de Ata de Registro de Preços vigente, tornando-se necessário a **Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Ensino Especial - APACENE** efetuar aquisição de gêneros alimentícios que compõem o cardápio elaborado pelas nutricionistas da SEDUC/RO, através de Dispensa de Licitação **(Modalidade Compra Direta /Contratação Emergencial) para o período de 60 dias letivos .** Seguindo as orientações do do Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835), processo SEI nº0029.000710/2023-16 nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender as necessidades do Conselho Escolar vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nas seguintes condições:

1.Exigência de documentos de habilitação/assinatura do contrato: CNPJ, certidão de débitos federal, certidão de débitos estadual (na finalidade deve constar "TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"), certidão de débitos municipal, FGTS e trabalhista, todas acompanhadas de autenticidade online e Alvará de Vigilância Sanitária. Para o transporte de alimentos congelados/resfriados, será exigido também o Laudo de Inspeção Veicular expedido pela Vigilância Sanitária para transporte de alimentos congelados e/ou resfriados.

2. Prazo e condições para pagamento: Mediante entrega da mercadoria solicitada, juntamente com a nota fiscal e certidões atualizadas com suas devidas autenticidades e os outros documentos exigidos acima e mediante termo de recebimento emitido pela Comissão de Recebimento;

3. O contratado deverá **manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica e fiscal;**

4. O contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste instrumento, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras e licitação da **Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Ensino Especial - APACENE** independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa de 5% do valor do contrato, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicito a empresa ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 22.847.545/0001-70 a apresentação dos documentos para habilitação contemplando todos os requisitos deste instrumento.

Amaury Moraes Junior
Matrícula 300046416
Presidente da Comissão de Compras do PNAE
Presidente da Comissão de Compras do PEALE

Protocolo 0039125160

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente Elaine Vieira Santos, da Unidade Executora Conselho EscolarEEEFM Vivaldino Fernandes de Avila, CNPJ nº43.258.133/0001-75, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora MASTER CLIMA AR CONDICIONADO, CNPJ: 18.142.781/0001-14,** para fornecer a EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila, **Elemento Despesa**: **3.3.90.39-11**, Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas (Limpeza das centrais de ar-condicionado do laboratório de informática, laboratório de ciências e biblioteca) a partir de 16/06/2023, no valor de **R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais).**

Machadinho D'Oeste/RO, 16 de junho de 2023

Elaine Vieira Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039125622

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

A Presidente Elaine Vieira Santos, da Unidade Executora Conselho EscolarEEEFM Vivaldino Fernandes de Avila, CNPJ nº43.258.133/0001-75, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora** SERGIO ROQUE ALMEIDA TOSE**, CNPJ: 49.402.367/0001-20,** para fornecer a EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila, **Elemento Despesa**: **3.3.90.39-12**, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis a partir de 19/06/2023, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Machadinho D'Oeste/RO, 16 de junho de 2023

Elaine Vieira Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039125945

Portaria nº 5450 de 02 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 103 (0037670466 Ata médica (0038473528) SEDUC-GAGE (0038526760) Processo nº .0029.025191/2023-07.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Interinamente no período de **12/04/2023 a 09/10/2023** a servidora **IVONETE RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº **300106095**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II para exercer Secretária Escolar do CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Aída Fibiger de Oliveira, **Tipologia 03,** em substituição a titular SHEILA ALVES RODRIGUES que encontra se de licença maternidade, Município de Cacoal/RO, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038806997

Portaria nº 5552 de 12 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº 150 (0038724316), (0038313416) SEDUC-GAGE (0038771331), Processo nº (0029.033378/2023-76),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **02/06/2023** o (a) servidor (a) **DENICE DE SOUZA PEREIRA**, Matrícula nº **300050609**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de professor classe C para exercer a função de **Diretora** da **EEEF PROFª Maria Aparecida da Silva Rodrigues, Tipologia 02,** no município de Porto Velho/RO, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038976394

Portaria nº 5551 de 12 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº150 (0038724316), SEDUC-GAGE (0038771331), Processo nº (0029.033378/2023-76),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 02/06/2023, (a) servidora **DENICE DE SOUZA PEREIRA**, Matrícula nº **300050609**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

professora Classe C, da função gratificada de **Vice-diretora da EEEFM TIRADENTES - CTPMVII**, **Tipologia 03,** no Município de Porto Velho/RO, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038975274

Portaria nº 5608 de 13 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.577712/2021-37, que tem como objeto "Reforma do Banheiro e Ampliação do Muro", da EEEFM SENADOR DARCY RIBEIRO, por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 165/PGE-2022, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **José Caio dos Santos Silva (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Júnior Barboza da Silva (Engenheiro Civil)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2 º Esta Portaria revoga a Portaria 1910 (0035619508), publicada em 07 de fevereiro de 2023.

Porto Velho, 13 de junho de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039028037

Portaria nº 5739 de 15 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.032842/2023-15, que tem como objeto REFORMA, de interesse do Conselho Escolar RICARDO CANTANHEDE, da EEEFM RICARDO CANTANHEDE localizada no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ariquemes/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **José Caio dos Santos Silva (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Francisco Edinir do Nascimento Junior (Engenheiro Civil)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2 º Esta Portaria revoga a Portaria 5604 (0039027013), publicada em 14 de junho de 2023.

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Protocolo 0039085365

Portaria nº 5765 de 15 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.033720/2023-38, que tem como objeto REFORMA COM PINTURA GERAL DA ESCOLA, de interesse do Conselho Escolar EEEFM NILSON SILVA, da EEEFM NILSON SILVA localizada no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Rolim de Moura/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Machiny Tetzlaff da Paixão (Engenheiro Civil),** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039115525

Portaria nº 5763 de 15 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.035137/2023-61, que tem como objeto REFORMA, de interesse do Conselho Escolar HELIO NEVES BOTELHO, da EEEF HELIO NEVES BOTELHO localizada no município de Porto Velho sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto Velho/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Francisco Edinir do Nascimento Junior (Engenheiro Civil),** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039108005

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFMTUPÃ

CONTRATADA: C J JOB-ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEF MÉDIO TUPÃ pelo período de 60 dias (3) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0029.018587/2023-90, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 724,90

PROCESSO Nº : 0029.018587/2023-90

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2023

ASSINAM:

Rosana Aparecida Soares Cisconetti / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job / Contratada

Protocolo 0039018461

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MTUPÃ

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEF MÉDIO TUPÃ pelo período de 60 dias (3) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo 0029.018587/2023-90, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 7.346,79

PROCESSO Nº : 0029.018587/2023-90

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023

ASSINAM:

Rosana Aparecida Soares Cisconetti / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanches / Contratada

Protocolo 0039045663

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUPÃ

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEF MÉDIO TUPÃ pelo período de 60 dias (3) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo 0029.018587/2023-90, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.295,89

PROCESSO Nº : 0029.018587/2023-90

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023

ASSINAM:

Rosana Aparecida Soares Cisconetti / Presidente do Conselho Escolar

Edlamar Barbosa Silva / Contratada

Protocolo 0039053958

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI REPROGRAMADO/2022

O Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhor Antonio Lima Muraro Vidal, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3581/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

via dispensa de licitaçãopara aquisição de **Serviços de internet**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÃO EIRELI**, **CNPJ nº 10.803.506/0001-92**, no valor de **R$ 129,99** (cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) mensais por um período de 9 meses totalizando R$ 1.169,91 (um mil cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 15 de junho de 2023.

NATIA GRACIELI VENTURIN

VICE DIRETORA/ VICE PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0039106395

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI REPROGRAMADO 2022

O Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhor Antônio Lima Muraro Vidal, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3581/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitaçãopara aquisição de **material de consumo recarga de gás**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **PRIMAVERA COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, **CNPJ nº 84.637.321/0001-91**, no valor total de **R$ 994,00** (novecentos e noventa e quatro reais) sendo 7 recargas no valor unitário de 142,00 (cento e quarenta e dois reais) para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 15 de junho de 2023.

NATIA GRACIELI VENTURIN

VICE DIRETORA/ VICE PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0039107754

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI REPROGRAMADO/2022

O Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhor Antonio Lima Muraro Vidal, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3581/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitaçãopara aquisição de **Serviços de manutenção de impressoras**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **TIAGO DE ANDRADE CHAGAS**, **CNPJ nº 41.508.575/0001-05**, no valor de **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais)para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 15 de junho de 2023.

NATIA GRACIELI VENTURIN

VICE DIRETORA/ VICE PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0039109197

Ato Público nº 503/2023/SEDUC-CPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização de prorrogação de prazo de execução do recurso financeiro (0039086804), oriundo do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.093997/2022-39, para atender às necessidades do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo, do IEE Wilson Camargo, inscrito no CNPJ sob nº 84.568.807/0001-15, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039086956

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI REPROGRAMADO/2022

O Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhor Antonio Lima Muraro Vidal, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3581/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitaçãopara aquisição de **Serviços de manutenção de ar condicionado**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **ANDREY MARQUES JACOVOZZI DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO-ME**, **CNPJ nº 22.140.726/0001-62**, no valor de **R$ 2.302,00** (dois mil trezentos e dois reais)para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 15 de junho de 2023.

NATIA GRACIELI VENTURIN

VICE DIRETORA/ VICE PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0039110129

Ato Público nº 502/2023/SEDUC-CPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização de prorrogação de prazo de execução do recurso financeiro (0038955597), oriundo do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.120949/2021-40, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Capitão Claudio Manoel da Costa, da EEEFM Capitão Claudio Manoel da Costa, inscrito no CNPJ sob nº 00.655.170/0001-04, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039080585

Ato Público nº 501/2023/SEDUC-CPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização de prorrogação de prazo de execução do recurso financeiro (0039034690), oriundo do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131288/2022-69, para atender às necessidades do Conselho Escolar Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, da EEEFM Juscelino Kubitschek, inscrito no CNPJ sob nº 00.670.371/0001-80, localizado no município de Santa Luzia D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039080456

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM TUPÃ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUPÃ-PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sr. ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTIe CONTRATADOS: Sr. JOSE RODRIGUES PEREIRA**, pertencente à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL**, representada pelo presidente **Sr. PEDRO JESUÍNO PENA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE **nº 001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente

contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 3.341,58 (três mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE, creditadas diretamente na conta Cartão Pealedo Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62

ASSINAM: ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

JOSE RODRIGUES PEREIRA

PEDRO JESUÍNO PENA

Protocolo 0039088256

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE 0034919044 no processo 0029.000710/2023-16, da empresa **A. de Souza e Cia Ltda EPP, CNPJ n.º 03.797.723/0001-51**, para**Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R$ 3.830,38 (Três mil oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos)**, paraatender a E.E.E.F.M GRACILIANO RAMOS

Cacoal-RO, 16 de junho de 2023

ROSECLER ALVES SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CPF 369.476.362-72
VALDITE DA SILVA VALES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
CPF 639.606.642-49

Protocolo 0039129619

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE 0034919044 no processo 0029.000710/2023-16, da empresa C. R. DO CARMO & CIA LTDA, CNPJ 07.278.947/0001-08, para**Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R$ 3.985,64(Três mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, paraatender a E.E.E.F.M GRACILIANO RAMOS

Cacoal-RO, 16 de junho de 2023

ROSECLER ALVES SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CPF 369.476.362-72
VALDITE DA SILVA VALES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
CPF 639.606.642-49

Protocolo 0039129189

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2023.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.020747/2023-61, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor de Cicero Magalhães Ltda CNPJ: 05.654.140/0001-05, para material de consumo no elemento de despesa 3.3.90.30, no valorde R$ 728,73 (Setecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), para aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis para atender esta Unidade Escolar.
Pimenta Bueno, 14 de junho de 2023.

_____
Rosângela Mendes Pereira
Diretora

Protocolo 0039059723

EXTRATO
DO CONTRATO Nº 11/2023
PROAFI
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**
CONTRATADA: AGÊNCIA NÍVEL BYTE LTDA
CNPJ/MF Nº **08.267.103/0001-24**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de **serviços de manutenção em impressoras Ricoh (TOMB. 030.658.080/ 030.658.070 / 030.658.079 /1428978/ 1.097.647),** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000473/2023-93, que deu origem A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023, homologada pela autoridade competente, regido pelo art. 24,II da lei nº 8.666/1993.
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
PROCESSO: 0029.000473/2023-93
ASSINAM:
RODRIGO NETO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira
E.E.E.F.M. Profª Elvandas Maria de Siqueira
Reinaldo Fortes Alves
Representante da empresa

Protocolo 0038916775

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE 0034919044 no processo 0029.000710/2023-16, da empresa, **COMERCIO DE CARNES OLSENE E OLSEN LTDA - EPP,**CNPJ **00.753.966/0001-08**, para**Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R$ 2.555,90 (Dois mil quinhentose cinquenta e cinco reais e noventacentavos)** paraatender a E.E.E.F.M GRACILIANO RAMOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Cacoal-RO, 16 de junho de 2023

ROSECLER ALVES SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CPF 369.476.362-72
VALDITE DA SILVA VALES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
CPF 639.606.642-49

Protocolo 0039130209

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar DA EEEFM JOHN KENNEDY, CNPJ n. 00.672.018/0001-30, Unidade Executora do EEEFM JOHN KENNEDY, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **L.M. SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 48.470.889/0001-05,** natureza da despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, na data de 06/06/2023, no valor estimado de R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

Porto Velho, 16 de junho de 2023.

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. John Kennedy

Protocolo 0039132437

Portaria nº 5764 de 15 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços eos Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços de Locação de Imóvel onde funciona o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira,situado à Rua Santa Inês, nº 971, Bairro são Luis, no Distrito de Extrema, município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.364084/2018-26.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Darci Campos - Matrícula 300026281

Liucimar Ribeiro de Almeida - Matrícula 300026293

Ariana Siqueira de Oliveira- Matrícula 300106640

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de maio de 2023, revogando a Portaria nº 2749 de 03 de julho de 2020 (0012302170), publicada no DOE nº 134 de 13/07/2020.

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039114098

Portaria nº 5621 de 14 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objetos do processo 0029.377151/2019-53 e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

0029.000626/2023-01, de contratação de empresa especializada na prestação Serviço de Fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, sob o CNPJ 05.914.650/0001-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial , CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho-RO, com sede na Rua José Camacho, nº 909 - Bairro: Olaria, CEP: 76.801-313 - Porto Velho - RO, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM PROFESSOR DANIEL NERI DA SILVA	FISCAL DE CONTRATO	GERLLIANY FERNANDES DE LIMA ALVES	300115033
	FISCAL SUBSTITUTO	SONNISLEY FREITAS DA SILVA	300108634
EEEF CASA DE DAVI	FISCAL DE CONTRATO	MARCIA APARECIDA AMORIM	300063136
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA DO SOCORRO G. LEITE	300023511
EEEFM PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	FISCAL DE CONTRATO	VALNIDE SILVA MEIRELES	300023762
	FISCAL SUBSTITUTO	LIDIANE SILVA DOS S. GASPARINI	300060791
EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	FISCAL DE CONTRATO	ROSINEIA ALVES CIRINO	300100057
	FISCAL SUBSTITUTO	GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	300024450
EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	FISCAL DE CONTRATO	VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO	300087564
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIZETE SILVA PRATES	300023813
EEEF JAIME BARCESSAT	FISCAL DE CONTRATO	EDNEIA FERREIRA DA SILVA BATISTA	300105572
	FISCAL SUBSTITUTO	NADICO SOUZA DOS SANTOS	300155194
EEEFM DR. OSWALDO PIANNA	FISCAL DE CONTRATO	JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTAO NETO	300110181
	FISCAL SUBSTITUTO	JOÃO BOSCO VIEIRA	300024400
EEEFM RIO BRANCO	FISCAL DE CONTRATO	JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA	300059646

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

	FISCAL SUBSTITUTO	FABRÍCIA SILVA MEDEIROS	300117051
EEEFM MARIANA	FISCAL DE CONTRATO	MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS	300024233
	FISCAL SUBSTITUTO	GENIELE BRANDAO DOS SANTOS	300024186
EEEFM GETÚLIO VARGAS	FISCAL DE CONTRATO	LUCIANA ANDREIA HOLTZ	300098988
	FISCAL SUBSTITUTO	JORGE LUIZ DA SILVA	300027165
EEEF PROF. ROBERTO DUARTE PIRES	FISCAL DE CONTRATO	ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	300058457
	FISCAL SUBSTITUTO	MARCIA AMORIM DE CARVALHO	300024939
EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO	FISCAL DE CONTRATO	SANDRO DOS SANTOS PARDO	300023340
	FISCAL SUBSTITUTO	BENEDITO PORTELA ARAÚJO	300118457
EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	FISCAL DE CONTRATO	MARLENE RODRIGUES DA SILVA BENEDITO	300051267
	FISCAL SUBSTITUTO	NEOZENILZIA ALMEIDA DE CRISTO	300149268
EEEF HEITOR VILLA LOBOS	FISCAL DE CONTRATO	CLAYTON AMARAL BATISTA	300026850
	FISCAL SUBSTITUTO	PATRICIA CAMILO BENICIO	300150640
EEEFM DUQUE DE CAXIAS	FISCAL DE CONTRATO	JEFERSON SALES GUIMARÃES	300024274
	FISCAL SUBSTITUTO	MARLY DE LIMA RIBEIRO	300028554
EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA	FISCAL DE CONTRATO	DIONE MARTINS MAGALHÃES	300063182

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

	FISCAL SUBSTITUTO	DEBIANE CRISTINA DA SILVEIRA GONÇALVES	300099428
EEEF BRANCA DE NEVE	FISCAL DE CONTRATO	HINDIRA DE MELO MENDES	300050637
	FISCAL SUBSTITUTO	REGINA CELIA M. DE SOUZA	300046332
EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO	FISCAL DE CONTRATO	VALTER BELARMINO	300018653
	FISCAL SUBSTITUTO	CARLA DA SILVA FREIRE	300023611
EEEFM DOM PEDRO I	FISCAL DE CONTRATO	MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO	300015183
	FISCAL SUBSTITUTO	FRANCILENE DOS SANTOS TRINDADE	300024260
EEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO	FISCAL DE CONTRATO	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	300051265
	FISCAL SUBSTITUTO	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	300024248
EEEFM JOHN KENNEDY	FISCAL DE CONTRATO	JOSETE DE JESUS MARTINS	300050906
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA	300013831
EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS	FISCAL DE CONTRATO	SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA	300013951
	FISCAL SUBSTITUTO	SANDRA MARIA DA COSTA	300060444
EEEMTI 4 DE JANEIRO	FISCAL DE CONTRATO	FRANCISCA AGUIAR DA SILVA	300024609
	FISCAL SUBSTITUTO	MARINA PEREIRA BENTO WELIKA	300124999
EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	FISCAL DE CONTRATO	DENICE DE SOUZA PEREIRA	300050609

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

	FISCAL SUBSTITUTO	SÔNIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	300181781
EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH	FISCAL DE CONTRATO	LILIANE AURORA MOREIRA	300112304
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIANA CHAVES ALMEIDA	300100530
EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATO	JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA	300099719
	FISCAL SUBSTITUTO	SERGIO PASTOR DA SILVA	300024852
EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS	FISCAL DE CONTRATO	GECELIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO	300051070
	FISCAL SUBSTITUTO	SANDERLI COSTA FELIX	300026946
EEEFM MURILO BRAGA	FISCAL DE CONTRATO	FRANCIANNE SOUZA DA SILVA	300117597
	FISCAL SUBSTITUTO	MÁRCIA DE AMORIM SOUZA	300046289
EEEF PROF. ELOISA BENTES RAMOS	FISCAL DE CONTRATO	ROSILENE COSTA NASCIMENTO	300027190
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA CRISTINA DE MELO PEREZ LEVY	300051075
EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	FISCAL DE CONTRATO	CINTHIA PATRICIA MACÊDO MELO	300059564
	FISCAL SUBSTITUTO	HELENA PEREIRA LEITE	300115281
EEEFM PAULO FREIRE	FISCAL DE CONTRATO	ALTAIR RAMOS GOMES	300053612
	FISCAL SUBSTITUTO	GISELI APARECIDA ALVES	300051290
EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA	FISCAL DE CONTRATO	IVONE TAUFMANN DA SILVA	300036556

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

	FISCAL SUBSTITUTO	SUELI CONCEIÇÃO PINTO RIBEIRO SOUZA	300051517
EEEFM SÃO LUIZ	FISCAL DE CONTRATO	EDNA CELESTINO DOS PASSOS	300117553
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS	300026363
EEEFM CAP. CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	FISCAL DE CONTRATO	VANDERLEI VARINI DOS SANTOS	300050742
	FISCAL SUBSTITUTO	JORGE TAPUDIMA	300046281
EEEFM ULISSES GUIMARÃES	FISCAL DE CONTRATO	VALDECI RAMOS SANTOS	300039057
	FISCAL SUBSTITUTO	ISRAEL DE MESQUITA LEÃO	300123877
EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES	FISCAL DE CONTRATO	MARCELO LIMA DE ARAÚJO	300050660
	FISCAL SUBSTITUTO	SIMONE PILTZ DE SOUZA	300019664
EEEFM RISOLETA NEVES	FISCAL DE CONTRATO	GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA	300023321
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIANA MESQUITA BASTOS CRUZ	300013890
EEEFM PROF. ORLANDO FREIRE	FISCAL DE CONTRATO	LUCIANO FRANCISCO	300024702
	FISCAL SUBSTITUTO	MARICÉLIA SILVA OLIVEIRA	300046223
EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	FISCAL DE CONTRATO	ROSANA RIBEIRO PANTOJA	300023208
	FISCAL SUBSTITUTO	SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS	300046323
EEEF 21 DE ABRIL	FISCAL DE CONTRATO	LUCIA LOPES LEITE	300046325
	FISCAL SUBSTITUTO	ANA FLAVIA OLIVEIRA ALVES RIGGO	300098036

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	FISCAL DE CONTRATO	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	300063252
	FISCAL SUBSTITUTO	MARCELO DE OLIVEIRA	300060710
EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA	FISCAL DE CONTRATO	JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTOYARA	300028679
	FISCAL SUBSTITUTO	GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	300050744
EEEF SÃO SEBASTIÃO I	FISCAL DE CONTRATO	ANTONIETA MARQUES DE SOUZA	300062322
	FISCAL SUBSTITUTO	LÍVIA COUTINHO M. GORAYEB	300063169
EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA - CENE	FISCAL DE CONTRATO	JULIETH COSTA MAGNO	300116196
	FISCAL SUBSTITUTO	ANA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA	300024771
EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	FISCAL DE CONTRATO	KLYCIA ROGELIA PAES DA MOTA	3000115500
	FISCAL SUBSTITUTO	JANIO SILVA DE SOUZA	300074415
EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS	FISCAL DE CONTRATO	ANA LAURA CAMACHO ROCA	300058463
	FISCAL SUBSTITUTO	MAURO SILVEIRA SALDANHA	300024232
EEEF PRINCESA IZABEL	FISCAL DE CONTRATO	CLAUDIA RODRIGUES PORTELA	300063345
	FISCAL SUBSTITUTO	GILKA RODRIGUES MACHADO	300023440
COLÉGIO DOM PEDRO II - UNIDADE I (antiga EEEFM GOV. PETRÔNIO BARCELOS)	FISCAL DE CONTRATO	LIDIANE DA SILVA NEVES	200003492
	FISCAL SUBSTITUTO	TAINAN CAROLINA MORAES SANTOS C. DE MELO	20000818-1
EEEF MARIA DE NAZARÉ	FISCAL DE CONTRATO	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA	300023414

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

	FISCAL SUBSTITUTO	ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	300060893
EEEFM GENERAL OSÓRIO	FISCAL DE CONTRATO	JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA	300117555
	FISCAL SUBSTITUTO	REINALDO ROQUE DOS SANTOS MENEZES	300057415
EEEFM PROF. FLORA CALHEIROS COTRIN	FISCAL DE CONTRATO	MABIO GARCIA DOS SANTOS	300014027
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA LUCIENE C. NORONHA MAIA	300012881
EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	FISCAL DE CONTRATO	CLEUDIMARA LOBO RAMOS	300028201
	FISCAL SUBSTITUTO	WALDEMA PINHEIRO DE MORAIS	300117456
IEE CARMELA DUTRA	FISCAL DE CONTRATO	IONIRA MELO DA SILVA	300099658
	FISCAL SUBSTITUTO	DIEGO SILVA VASCONCELOS	300124487
EEEF PE MÁRIO CASTAGNA	FISCAL DE CONTRATO	FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA	300150061
	FISCAL SUBSTITUTO	SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM	300023312
EIEEF KITY PYPYDNIPA, localizada no município de Candeias do Jamari - RO; e, EIEEFM KYOWA, EIEEF JOJ MIT O MINIM, EIEEF NYJ NYJI, EIEEF PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA e EIEEF PIN KARIPUNA, localizadas no município de Porto Velho - RO	FISCAL DE CONTRATO	ELIZEU CORDEIRO MACHADO	300023670
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA DE FÁTIMA KARITIANA	300138274
EEEM MAJOR GUAPINDAIA	FISCAL DE CONTRATO	CÉLIO LEANDRO DA SILVA	300024222
	FISCAL SUBSTITUTO	QUEITE FERNANDES DE MOURA	300052846
EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	FISCAL DE CONTRATO	KATIA CILENE MENDONÇA LIMA	300024342
	FISCAL SUBSTITUTO	MICHELLE BERNARDO MEDEIRA	300118168

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

EEEB PROF. JOÃO BENTO DA COSTA	FISCAL DE CONTRATO	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	300018702
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA RONILCE CORDEIRO AFONSO	300026143
EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	FISCAL DE CONTRATO	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA	300063181
	FISCAL SUBSTITUTO	MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE	300025622
EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	FISCAL DE CONTRATO	ANDRELINO MORAIS DE SOUZA	300026327
	FISCAL SUBSTITUTO	CRISTIANE NASCIMENTO ALVES LEITE	300023177
EEEMTI BRASÍLIA	FISCAL DE CONTRATO	CLARINA CARNEIRO DE MORAES	300024564
	FISCAL SUBSTITUTO	LUCINEIDE RODRIGUES MONTEIRO	300039079
EEEFM BELA VISTA	FISCAL DE CONTRATO	ÉVELIN PEREIRA DA COSTA	300123933
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA MACIEL SILVA	300025340
EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA	FISCAL DE CONTRATO	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	300114925
	FISCAL SUBSTITUTO	SANDRO APARÍCIO DE CASTRO	300064352
CEEJA PE MORETTI	FISCAL DE CONTRATO	MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO	300027040
	FISCAL SUBSTITUTO	JOSÉ FAUSTINO ROCHA	300023870
EEEFM ALBINO BUTTNER	FISCAL DE CONTRATO	MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA	300015182
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE SANTOS	300025438

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM I	FISCAL DE CONTRATO	LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA	RE 100094673
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	300027712
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II UNIDADE JACI PARANÁ CTPM II	FISCAL DE CONTRATO	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	300156608
	FISCAL SUBSTITUTO	CARLOS BARROS DE SOUZA	300100042
EEEFM ESTUDO E TRABALHO	FISCAL DE CONTRATO	HUDSON GÓES CAETANO	300054115
	FISCAL SUBSTITUTO	CRISTIANE JOELMA DENNY	300100817
EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES	FISCAL DE CONTRATO	JOHN LEONES FERREIRA DE SOUZA	300145368
	FISCAL SUBSTITUTO	CHIRLANE NOBRE BELO	300039119
EEEF GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL	FISCAL DE CONTRATO	TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA	300110539
	FISCAL SUBSTITUTO	LENI DE SOUZA COSTA	300054805
EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	FISCAL DE CONTRATO	ARGEU BARROS	300098730
	FISCAL SUBSTITUTO	CLAUDEMIR FELICIANO MOTA	300129378
EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	FISCAL DE CONTRATO	EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	300023755
	FISCAL SUBSTITUTO	MARINETE DA CONCEIÇÃO	300141375
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR CTPM VII	FISCAL DE CONTRATO	LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES	RE 100094649
	FISCAL SUBSTITUTO	ROSE TICIANE CUNHA DA SILVA	300050948
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO	FISCAL DE CONTRATO	SILVANA DE ARAÚJO FERREIRA	300036710

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

	FISCAL SUBSTITUTO	IVONE MENDONÇA SANTOS NETA	300050895

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos serviços executados pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, de Certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO			
UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO	MEMBRO	ANA CRISTINA LEANDRO	300050930
	MEMBRO	SANDRA NUNES VEIGA	300053794
	MEMBRO	ANA PAULA NOBRE LUZ	300058047
	SUPLENTE	LÉIA CÁSSIA RODRIGUES PAULUS	300141372

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de maio de 2023, revogando a Portaria nº 5115 de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de maio de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039050230

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: STL COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 48.168.581.0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de serviço de manutenção, conservação e reparos em geral em impressoras, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES pelo período de 03 (meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018799/2023-77, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.677,20 (UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.018799/2023-77

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023

ASSINAM:

PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar

SIDNEI PEREIRA LOPES / Contratada

Protocolo 0039080966

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Portaria nº 5771 de 15 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objetos do processo 0029.377151/2019-53 e 0029.001081/2023-41, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, sob o CNPJ 05.914.650/0001-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D'Oeste - RO, com sede na Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76.868-000, Machadinho D'Oeste - RO, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE

UNIDADE	NOME	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
CEEJA PAULO FREIRE	MARISA ROSANE BARIONI	FISCAL DE CONTRATO	300149155
	IZÍDIO SOUZA FILHO	FISCAL SUBSTITUTO	300142486
EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ	FISCAL DE CONTRATO	300116740
	JOSELAINE DE CÁSSIA OLIVEIRA MARINHO	FISCAL SUBSTITUTO	300099152
EEEM PROFª. MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO	FISCAL DE CONTRATO	300051416
	LUCILENE GONÇALVES DE SOUZA	FISCAL SUBSTITUTO	300113223
EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO	WELITOM RAMOS GRACHET	FISCAL DE CONTRATO	300124297
	LÉIA CRISTINA MIQUELINO	FISCAL SUBSTITUTO	300101096
EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE ÁVILA	ELAINE VIEIRA SANTOS	FISCAL DE CONTRATO	300116345
	RAFAEL SANTOS LIMA	FISCAL SUBSTITUTO	300150295
EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	ELISABETH DE AZEVEDO	FISCAL DE CONTRATO	300110403
	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	FISCAL SUBSTITUTO	300141018
EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO	IZABEL MARIA PIONTE DALFIÔR	FISCAL DE CONTRATO	300022812
	VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN	FISCAL SUBSTITUTO	300063519
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	FISCAL DE CONTRATO	300099178
	TATIANE QUEIROZ RIBEIRO	FISCAL SUBSTITUTO	300054321

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos serviços executados pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE	MEMBRO	EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	300099079
	MEMBRO	FABIA IRACI DE OLIVEIRA	300128933
	MEMBRO	WATILA RAMOS GRACHET	300101859
	SUPLENTE	ANA PAULA GINELI VAZZOLER	300106217

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2023, revogando a Portaria nº 12278 de 25 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039123224

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA M.L. BEZERRA & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização com o recurso do PROAFI - REGULAR, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 3.491,79 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Regular, *correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 3.491,79 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso ll da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global, Categoria de Despesas: 3.3.90.30.22.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019693/2023-91

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera– **e** Moniely Lima Bezerra **–** Representante Legal da Empresa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039133641

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 008/PROAFIREGULAR/EEEFMVFA

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA-M

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de Serviço Gráficos para atender às necessidades pedagógicas e administrativa da EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila, com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035709/2023-11 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução das aulas presenciais.

VALOR: **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**

VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias.**

DATA DA ASSINATURA: **16/06/2023**

ASSINA: Elaine Vieira Santos - Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0039110061

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5041/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 4, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viainexigibilidade de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ: 00.730.326/0001-74**,para fornecer ao CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira, Licença da Ferramenta de horário Escolar Urânia para utilização até 31 de dezembro de 2023, no valor total estimado de R$ 647,00 (Seiscentos e quarenta e sete reais).

Rolim de Moura, 23 de janeiro de 2023.

DANIELA DIAS BERGAMIN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039133955

Portaria nº 5445 de 02 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Serviços de Alimentação, Arbitragem e Estrutura, em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Etapa Regional Centro 2023, da Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE/DGE.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão e Fiscal ora instituída:

Alimentação:

Comissão de recebimento de serviços:

1. Érica de Azevedo Pereira Campagnaro, matrícula: 300063428
2. Keler Cristina Trevisan, matrícula: 300115798
3. Julia Souza Amaral, matrícula: 30015719

Fiscal do contrato e seu substituto:

1. Carmem Catarina Galiano Fernandes, matrícula: 300020305

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

2. Mário Cézar Caitano de Andrade, matrícula: 300051358

Arbitragem:

Comissão de recebimento de serviços:

1. Mário Cézar Caitano de Andrade, matrícula: 300051358
2. Severino Bertino Neto, matrícula: 300023530
3. Elinéia Belmond Bravim, matrícula: 300124318

Fiscal do contrato e seu substituto:

1. Simone de Oliveira Santos, matrícula: 300023741
2. Kaliny Otto, matrícula: 300150179

Estrutura:

Comissão de recebimento de serviços:

1. Rosangela Maria de Souza Miranda, matrícula: 300051385
2. Jader Pantaleão dos Reis, matrícula: 300023715
3. Regis Frey, matrícula: 300099689

Fiscal do contrato e seu substituto:

1. Evandro Joel Luz, matrícula: 300060433
2. Severino Bertino Neto, matrícula: 300023530

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038805286

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5019/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 948/SEDUC-NTFG de 17 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015 de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa RENILDO PAULO DE FARIAS-ME, CNPJ 46.957.369/0001-98para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Serviço de Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos (limpeza em ar condicionado), no valor total estimado de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Rolim de Moura - RO, 15 de junho de 2023.

KARINE KIMBERLY DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039123207

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

ANEXO VI

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta Versa o presente Instrumento de Convocação sobre aquisição de material de consumo - Material de Expediente - Papelaria, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do setores administrativos vinculados ao Conselho Escolar do COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra;
3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra;
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito as empresas interessadas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

LUCILENE DA SILVA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0039135256

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO Nº0038991277

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEM MAJOR GUAPINDAIA, INSCRITO NO CNPJ: CNPJ: 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R$ 5.317,14 (cinco mil trezentos e dezessete reais e quatorze centavos).**

PROCESSO:0029.005487/2023-01

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA:12/06/2023

CÉLIO LEANDRO DA SILVA

REPRESENTANTE/CONTRATANTE

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE/CONTRATADA

Protocolo 0039038070

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO Nº0038991623

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEM MAJOR GUAPINDAIA, INSCRITO NO CNPJ: CNPJ: 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R$ 3.215,94 (três mil duzentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).**

PROCESSO:0029.005487/2023-01

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA:12/06/2023

CÉLIO LEANDRO DA SILVA

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE

REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0039038075

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas N. 211, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-013, Ji-Parana/RO, Unidade ExecutoraEEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a abertura no dia 16/06/2023, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de empresa Empresa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

INFOTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 44.163.027/0001-44, para fornecer a EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, fornecer Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, para atender as necessidades dos 338 alunos matriculados no ano letivo de 2023**, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com vistas a garantir o cumprimento de funcionamento,em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular 2023
Ji-Paraná/RO, 16 de Junho de 2023.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039135364

Portaria nº 5743 de 15 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Gleysson Francisco Shreder da Silva** - Matrícula 300137238, para exercer a função de Fiscal Titular e a Servidora **Helena Provate -** Matrícula 300073386, para exercer a função de Fiscal Suplente, do Contrato nº 315/PGE/2021 (0017938956),Locação de Imóvel onde funciona a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/SEDUC,situado à Rua Uruguai, nº 3457, Bairro Industrial, no Município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.252298/2020-75.

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de maio de 2023, revogando a Portaria nº 1981 de 07 de fevereiro de 2023 (0035892443), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29, datado de 13 de fevereiro de 2023.
Porto Velho, 15 de junho de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039088193

Portaria nº 5733 de 14 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da constituição do estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Maria Auxiliadora Fialis Diniz Lopes, matrícula nº 300020276 e Simone Silva Loures Jordão,matrícula nº 300190027, pertencentes ao quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo dos serviços prestados pelas Empresas contratadas por esta Secretaria referente a hospedagem, alimentação e material gráfico, para atender as ações da Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/CMDE/DGE/SEDUC, a serem realizadas durante o ano de 2023.

Art. 2º Compete aos fiscais, emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelas empresas nos dias da realização do evento, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução de Contrato.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14, junho de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039071786

Ato Público nº 488/2023/SEDUC-APFE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.016745/2023-77, para atender às necessidades do Conselho Escolar Associação do Conselho Escolar Unidos Pela Educação, do **CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.335.848/0001-34, localizado no município de Urupá, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038938172

Ato Público nº 490/2023/SEDUC-APFE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013442/2023-01, para atender às necessidades do Conselho Escolar Sodigah Sagah, das **EIEEFM Tancredo Neves, EIEEFM Noá Suruí, EIEEFM Sertanista Francisco Meireles, EIEEF Kabaney, EIEEF Paiterey**, inscrito no CNPJ sob nº 20.214.991/000-12, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038974676

Ato Público nº 493/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 178.860,00** (cento e setenta e oito mil oitocentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002361/2023-77, para atender às necessidades do Conselho Escolar Associação Pais Mestres do Colégio Tiradentes da Policia Militar, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM I, inscrito no CNPJ sob nº 63.762.264/0001-00, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039036973

Ato Público nº 494/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 42.768,00** (quarenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.005340/2023-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar Xijam Om Toc Oro Nao'- Esc Frco J. Lacerda, da EIEEF Francisco José Lacerda, EEIEF Paulo Saldanha Sobrinho, EEIEF Pedro Azzi, EEIEF Leonel Baungá Canoé e EEIEF João Jaboti, inscrito no CNPJ sob nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

01.001.591/0001-84, localizado no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039048129

Ato Público nº 496/2023/SEDUC-APFE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.015646/2023-78, para atender às necessidades do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo, da **EEEFM Maria Arlete Toledo**, inscrito no CNPJ sob nº 15.893.563/0001-23, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039054655

Ato Público nº 499/2023/SEDUC-APFE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.016183/2023-61, para atender às necessidades do Conselho Escolar do CEEJA, do Centro Educacional de Jovens e Adultos CEEJA, inscrito no CNPJ sob nº 84.568.617/0001-06**,** localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039064902

AVISO
PROAFI Regular
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEMTI 4 DE JANEIRO, CNPJ n. 01.609.406/0001-39, Unidade Executora da EEEMTI 4 DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2505/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Eletrônica Criativa-LTDA-84.720.648/0001-22**,para fornecimento de uma caixa de som Stanner c/ tripé neste estabelecimento de ensino, a partir de 15.06.2023, no valor total estimado de R$ 2.795,00(dois mil setecentos e noventa e cinco reais) .

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

Francisca Aguiar da Silva
Diretora da EEEMTI 4 DE JANEIRO

Protocolo 0039138376

EXTRATO

EXTRATO N° **01**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

CONTRATO N° **01/2023**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA,** CNPJ Nº 00.689.639/0001-26

CONTRATADA: **SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 42.818.845/0001-39.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA E.E.E.F.M. PRIMAVERA, localizada no município de Theobroma - RO".**

VALOR: **R$ 316.809,94 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e nove reais e noventa e quatro centavos).**

DESPESA: **Descentralizar Recursos às Unidades Executoras – Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Adicional –** 2022NE008480 (0034777058) – Fonte: 0.1.12.000000 – Natureza da Despesa: 33.50.39.01

PROCESSO: 0029.002119/2023-01

VIGÊNCIA: **120 dias**.

DATA DE ASSINATURA: **14/06/2023**

Assinam:

Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar Criança.

Sidney Ribeiro Barbosa - Representante da Empresa SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Theobroma, 14 de junho de 2023.

Rosimeire de Castro Machado

Presidente do Conselho Escolar Criança

Protocolo 0039070623

Portaria nº 9748 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.075127/2022-88.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DENISE SANTO FREIRE**, matrícula **300113071**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/08/2011 a 22/08/2016**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008851

Portaria nº 9747 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.572786/2021-87.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TARCISO NASCIMENTO BEZERRA** , matrícula **300124269**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *19/06/2013 a 19/06/2018***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008850

Portaria nº 9746 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.570372/2021-13.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIZEU BATISTA DA ROSA**, matrícula **300126029**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/08/2013 a 28/08/2018.**

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008849

Portaria nº 9745 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.575722/2021-38.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELDA MARIA FERREIRA BINDELA**, matrícula **300125345**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/07/2013 a 17/07/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008848

Portaria nº 9744 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.575488/2021-49.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALCIELE FATIMA FRISSO**, matrícula **300095829**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de *18/03/2010 a 18/03/2015 e 19/03/2015 a 19/03/2020 ,*** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008847

Portaria nº 9743 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.575442/2021-20.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JULIANA PEREIRA NEVES**, matrícula **300107211**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *19/04/2011 a 19/04/2016***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008846

Portaria nº 9742 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.575270/2021-94.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSIMERE MARQUES DOS SANTOS**, matrícula **300025994**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º,2º,3º,4º,5º e 6º quinquênios de 22/06/1988 a 22/06/1993,23/06/1993 a 23/06/1998, 24/06/1998 a 24/06/2003, 25/06/2003 a 25/06/2008,26/06/2008 a 26/06/2013 e 27/06/2013 a 27/06/2018**,respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008845

Portaria nº 9741 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.575094/2021-91**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDINA BASTOS, matrícula 300099621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 26/07/2010 a 26/07/2015 e 27/07/2015 a 27/02/2022*,*** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008844

Portaria nº 9740 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.575017/2021-31**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CONCEIÇAO APARECIDA BIAZATTI ARAUJO, matrícula 300098413, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de *28/06/2010 a 28/06/2015 e 29/06/2015 a 29/01/2022,*** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008843

Portaria nº 9739 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.574977/2021-83.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLAUDOMIRO ALVES MONTEIRO , matrícula 300110545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *07/07/2011 a 07/07/2016.***

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008842

Portaria nº 9738 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.574550/2021-85.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DE BRITO SILVA , matrícula 300058343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 26/04/2010 a 25/04/2015 e 26/04/2015 a 24/04/2020 ,** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008841

Portaria nº 9737 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.574301/2021-90.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SANDRA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 300099332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 30/06/2010 a 30/06/2015 e 01/07/2015 a 01/02/2022,** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008840

Portaria nº 9736 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.578925/2021-86.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GILVAN VASCONCELOS GOMES, matrícula 300125203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 17/07/2013 a 17/07/2018.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008839

Portaria nº 9735 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.578810/2021-91**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELZA FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 300063197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de *17/11/2010 a 17/11/2015 e 18/11/2015 a 18/06/2022 ,*** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008838

Portaria nº 9734 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.578778/2021-44.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCOS PAULO DE ASSUNCAO BEZERRA , matrícula 300099303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de *06/07/2010 a 06/07/2015 e 07/07/2015 a 07/02/2022,*** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008837

Portaria nº 9733 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.581779/2021-76**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IVANETE TAVARES , matrícula 300128864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *01/07/2014 a 07/07/2019.***

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008836

Portaria nº 9732 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.581648/2021-99.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANDRESSA NAIARA DE SOUZA MATOS, matrícula 300117716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 09/05/2012 a 09/05/2017.

Registra-se,
Cumpra-se,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008835

Portaria nº 9731 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.581252/2021-41.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IVAILDO ISAIAS PEREIRA , matrícula 300130246, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *06/11/2014 a 06/11/2019*** .

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008834

Portaria nº 9730 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.579713/2021-16.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DAMIANA MARTINS BRAGA CARRIHLO, matrícula 300125661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 19/07/2013 a 19/07/2018.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008833

Portaria nº 9728 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584139/2021-18**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA NEUSA DE MATOS VITORIA, matrícula 300053080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de *27/05/2014 a 27/05/2019.***

Registra-se,
Cumpra-se,
e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008831

Portaria nº 9727 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.583218/2021-10**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELZIMAR FRITZ DE AMARAL, matrícula 300022276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 12/08/1993 a 11/08/1998, 12/08/1998 a 11/08/2003, 12/08/2003 a 10/08/2008, 11/08/2008 a 10/08/2013 e 11/08/2013 a 10/08/2018,** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008830

Portaria nº 9726 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.586518/2021-42.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) TANIA CLAIR FROES COSTA, matrícula 300025685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de** 02/05/1997 a 02/05/2002, 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 ***e*** 05/05/2012 a 05/05/2017**,** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008829

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3656/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 948/SEDUC - NTFG de 17 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015 de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa TIMM & TAVARES LTDA CNPJ 15.285.954/0001-65, para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, no valor total estimado de R$ 6.097,00 (seis mil noventa e sete reais).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Rolim de Moura - RO, 16 de junho de 2023.

KARINE KIMBERLY DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038206383

Portaria nº 9725 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.586478/2021-39.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCIA DE SOUZA VIEIRA, matrícula 300115355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 03/02/2012 a 03/02/2017.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008828

Portaria nº 9724 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.585774/2021-12.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ENIL ALMEIDA DE ARRUDA, matrícula 300025214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de** *02/05/2007 a 30/04/2012* ***e 01/05/2012 a 30/04/2017,*** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008827

Portaria nº 9723 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.585516/2021-36.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSIDORES VALE DO NASCIMENTO MELO, matrícula 300024542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de** 15/04/1997 a 15/04/2002, 16/04/2002 a 16/04/2007, 17/04/2007 a 17/04/2012 ***e*** 18/04/2012 a 18/04/2017**,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008826

Portaria nº 9722 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584900/2021-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JANETE DA SILVA LAGOS, matrícula 300019122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6º quinquênios de** 06/03/2001 a 06/03/2006, 07/03/2006 a 07/03/2011 ***e*** 08/03/2011 a 08/03/2016**,** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008825

Portaria nº 9721 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.588629/2021-93.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELIANA AMANTINO MACIEL DA SILVA, matrícula 300022873, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de *03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012e 05/05/2012 a 05/05/2017,*** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008824

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I MARECHAL RONDON, CNPJ n. 01.983.278/0001-99, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PUTTIN & PUTTIN LTDA CNPJ Nº: 08.794.898/0001-29, para fornecimento de materiais de construçãono elemento de despesa 33.90.30.24 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS no valor de até R$ 5.653,53 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), paraatender a E.E.E.M.T.I. MARECHAL RONDON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Buritis-RO, 16 de junho de 2023.

ELIANE CRISTINA PEREIRA
Presidente Conselho Escolar da
EEEMTI MARECHAL RONDON

Protocolo 0039142786

Portaria nº 9720 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.592009/2021-59.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELIANDRO DOS SANTOS CRACCO, matrícula 300111385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênios de** 04/08/2011 a 04/08/2016.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008823

Portaria nº 5791 de 16 de junho de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, **WELITON RAMOS GRACHET**, matrícula 300124297, CPF 003.810.582-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI REGULAR**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Edivaldo Fancisco de Aquino - Mat. 300025211;

b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;

c) Claudenícia Martins de Lima - Mat. 300054781;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Ivone Alexandre Dos Santos - 300118086;

b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;

c) Verônica Maria Vazzoler - 300026055;

Art. 3º. Designar o servidor abaixo relacionado, para compor a presente como **Fiscal de Contrato**:

a) Paulo Rodrigues Xavier - 300118411;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta portaria revoga a Portaria nº3923 de 05/06/2021 e a Portaria nº1809 de 02/02/2023.

Machadinho D´Oeste – RO, 16 de Junho de 2023.

WELITON RAMOS GRACHET
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039141079

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Portaria nº 5793 de 16 de junho de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, **WELITON RAMOS GRACHET**, matrícula 300124297, CPF 003.810.582-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Edivaldo Fancisco de Aquino - Mat. 300025211;

b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;

c) Claudenícia Martins de Lima - Mat. 300054781;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Ivone Alexandre Dos Santos - 300118086;

b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;

c) Verônica Maria Vazzoler - 300026055;

Art. 3º. Designar o servidor abaixo relacionado, para compor a presente como **Fiscal de Contrato**:

a) Paulo Rodrigues Xavier - 300118411;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta portaria revoga a Portaria nº3923 de 05/06/2021 e a Portaria nº1809 de 02/02/2023.

Machadinho D´Oeste – RO, 16 de Junho de 2023.

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039142431

Portaria nº 5794 de 16 de junho de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, **WELITON RAMOS GRACHET**, matrícula 300124297, CPF 003.810.582-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PNAE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Edivaldo Fancisco de Aquino - Mat. 300025211;

b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;

c) Claudenícia Martins de Lima - Mat. 300054781;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Ivone Alexandre Dos Santos - 300118086;

b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;

c) Verônica Maria Vazzoler - 300026055;

Art. 3º. Designar o servidor abaixo relacionado, para compor a presente como **Fiscal de Contrato**:

a) Paulo Rodrigues Xavier - 300118411;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta portaria revoga a Portaria nº3923 de 05/06/2021 e a Portaria nº1809 de 02/02/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Machadinho D´Oeste – RO, 16 de Junho de 2023.

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039142505

Portaria nº 5795 de 16 de junho de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, **WELITON RAMOS GRACHET**, matrícula 300124297, CPF 003.810.582-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PEALE PEIXE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Edivaldo Fancisco de Aquino - Mat. 300025211;

b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;

c) Claudenícia Martins de Lima - Mat. 300054781;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Ivone Alexandre Dos Santos - 300118086;

b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;

c) Verônica Maria Vazzoler - 300026055;

Art. 3º. Designar o servidor abaixo relacionado, para compor a presente como **Fiscal de Contrato**:

a) Paulo Rodrigues Xavier - 300118411;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta portaria revoga a Portaria nº3923 de 05/06/2021 e a Portaria nº1809 de 02/02/2023.

Machadinho D´Oeste – RO, 16 de Junho de 2023.

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039142632

Portaria nº 5796 de 16 de junho de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, **WELITON RAMOS GRACHET**, matrícula 300124297, CPF 003.810.582-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PEALE COMPLEMENTAÇÃO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Edivaldo Fancisco de Aquino - Mat. 300025211;

b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;

c) Claudenícia Martins de Lima - Mat. 300054781;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Ivone Alexandre Dos Santos - 300118086;

b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

c) Verônica Maria Vazzoler - 300026055;

Art. 3º. Designar o servidor abaixo relacionado, para compor a presente como **Fiscal de Contrato**:

a) Paulo Rodrigues Xavier - 300118411;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta portaria revoga a Portaria nº3923 de 05/06/2021 e a Portaria nº1809 de 02/02/2023.

Machadinho D´Oeste – RO, 16 de Junho de 2023.

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039142698

Portaria nº 5797 de 16 de junho de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, **WELITON RAMOS GRACHET**, matrícula 300124297, CPF 003.810.582-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – EXCELÊNCIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Edivaldo Fancisco de Aquino - Mat. 300025211;

b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;

c) Claudenícia Martins de Lima - Mat. 300054781;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Ivone Alexandre Dos Santos - 300118086;

b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;

c) Verônica Maria Vazzoler - 300026055;

Art. 3º. Designar o servidor abaixo relacionado, para compor a presente como **Fiscal de Contrato**:

a) Paulo Rodrigues Xavier - 300118411;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta portaria revoga a Portaria nº3923 de 05/06/2021 e a Portaria nº1809 de 02/02/2023.

Machadinho D´Oeste – RO, 16 de Junho de 2023.

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039142793

Portaria nº 5798 de 16 de junho de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, **WELITON RAMOS GRACHET**, matrícula 300124297, CPF 003.810.582-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Edivaldo Fancisco de Aquino - Mat. 300025211;

b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

c) Claudenícia Martins de Lima - Mat. 300054781;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Ivone Alexandre Dos Santos - 300118086;

b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;

c) Verônica Maria Vazzoler - 300026055;

Art. 3º. Designar o servidor abaixo relacionado, para compor a presente como **Fiscal de Contrato**:

a) Paulo Rodrigues Xavier - 300118411;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta portaria revoga a Portaria nº3923 de 05/06/2021 e a Portaria nº1809 de 02/02/2023.

Machadinho D´Oeste – RO, 16 de Junho de 2023.

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039142837

Portaria nº 9718 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.598194/2021-95.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOANA PAULA MARONARI BARROS, matrícula 300106521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *11/03/2011 a 11/03/2016***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008821

Portaria nº 5799 de 16 de junho de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, **WELITON RAMOS GRACHET**, matrícula 300124297, CPF 003.810.582-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PDDE QUALIDADE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Edivaldo Fancisco de Aquino - Mat. 300025211;

b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;

c) Claudenícia Martins de Lima - Mat. 300054781;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Ivone Alexandre Dos Santos - 300118086;

b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;

c) Verônica Maria Vazzoler - 300026055;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Art. 3º. Designar o servidor abaixo relacionado, para compor a presente como **Fiscal de Contrato**:

a) Paulo Rodrigues Xavier - 300118411;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta portaria revoga a Portaria nº3923 de 05/06/2021 e a Portaria nº1809 de 02/02/2023.

Machadinho D´Oeste – RO, 16 de Junho de 2023.

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039142935

Portaria nº 5800 de 16 de junho de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, **WELITON RAMOS GRACHET**, matrícula 300124297, CPF 003.810.582-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PDDE ESTRUTURA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Edivaldo Fancisco de Aquino - Mat. 300025211;

b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;

c) Claudenícia Martins de Lima - Mat. 300054781;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Ivone Alexandre Dos Santos - 300118086;

b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;

c) Verônica Maria Vazzoler - 300026055;

Art. 3º. Designar o servidor abaixo relacionado, para compor a presente como **Fiscal de Contrato**:

a) Paulo Rodrigues Xavier - 300118411;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta portaria revoga a Portaria nº3923 de 05/06/2021 e a Portaria nº1809 de 02/02/2023.

Machadinho D´Oeste – RO, 16 de Junho de 2023.

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039143063

Portaria nº 9717 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0021.601651/2021-14.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CARLA REGINA DE SOUZA, matrícula 3000115126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *310/01/2012 a 10/01/2017***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Protocolo 0032008820

Portaria nº 9716 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.611122/2021-41.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANADIR ROSA DA FELICIDADE SANTOS, matrícula 300026389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de** 05/05/2012 a 05/05/2017.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008819

Portaria nº 9715 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.610846/2021-77.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLEONALDO CORREA DA SILVA, matrícula 300024371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º **e 4º quinquênios de** 04/05/2007 a 04/05/2012 ***e*** 05/05/2012 a 05/05/2017**,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008818

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4805/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ n. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007,de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavencedora **RENILDO PAULO DE FARIAS , CNPJ nº. 46.957.369/0001-98**, para prestação de serviço referente alimpeza e manutenção de Ar condicionado em atendimento EEEMF AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO,a partir de 16 de junho de 2023 no valor total estimado de R$7.700,00 (Sete mil e setecentosreais)

MIGRANTINÓPOLIS /NHO - RO, 16 de junho de2023.

WALDLEY DE CARVALHO TOLEDO

Presidente do Conselho Escolar CEABRAM

Protocolo 0038955521

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Portaria nº 9714 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.610690/2021-24.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCIENE HENDLER FELISBERTO, matrícula 300097864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de** 09/06/2010 a 09/06/2015 ***e*** 10/06/2015 a 10/01/2022**,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008817

Portaria nº 9713 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.612642/2021-71.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCISCO VALTERLEI GUEDES FREITAS, matrícula 300088874, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de** 01/05/2014 a 01/05/2019.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008816

Portaria nº 9712 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.612002/2021-61.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSE APARECIDO DA CRUZ, matrícula 300110303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 11/07/2011 a 11/07/2016.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008815

Portaria nº 9711 de 12 de setembro de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.007614/2022-18.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSE ELIO GOMES, matrícula 300026351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de** 05/05/2012 a 05/05/2017.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008814

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4968/2023

(Art. 24 e 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar ***Dr. Orion Nina Ribeiro - CNPJ 01.208.977/0001-61*** da Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Eurico Gaspar Dutra, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Ata de Eleição e Posse de 31/08/2020 do Referido Conselho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, com a empresa J. SOARES CASTRO**, CNPJ Nº 43.159.372/0001-78**, para a**quisição de material de consumo (gás de cozinha)**, para atendimento a *EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra*, no valor total estimado de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Distrito do Iata - Guajará Mirim/RO, 14 de junho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra

Protocolo 0039080223

Portaria nº 9710 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.019246/2022-51.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DA CONCEICAO MARTINS, matrícula 300028146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de *03/02/2003 a 03/02/2008, 04/02/2008 a 04/02/2013 e 05/02/2013 a 05/02/2018,*** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008813

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JFERNANDO DE SOUZA GOMES**

CONTRATADA: **DELMO ALVES SILVA ME**, CNPJ Nº **20.267.417/0001-22**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Fernando de Souza Gomes pelo período de 100 dias letivos (5 meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.010987/2023-57, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ R$ 841,99 (Oitocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos)

PROCESSO: 0029.010987/2023-57

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023

ASSINAM:

Gleyde Ferreira da Cunha Pinho / Presidente do Conselho Escolar

Delmo Alves Silva/ Contratado

Protocolo 0038559045

Portaria nº 9709 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.023782/2022-51.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EVA DELFINA DE SOUZA, matrícula 300025720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de *04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017,*** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008812

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 009/PROAFIREGULAR/EEEFMVFA

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila

CONTRATADA: **MASTER CLIMA AR CONDICIONADO**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas (Limpeza das centrais de ar-condicionado do laboratório de informática, laboratório de ciências e biblioteca), para atender às necessidades pedagógicas e administrativa da EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila , com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035709/2023-11 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução das aulas presenciais.

VALOR: **R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais).**

VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias.**

DATA DA ASSINATURA: **16/06/2023**

ASSINA: Elaine Vieira Santos - Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0039125727

Ato Público nº 19/2023/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 62.194,61 (sessenta e dois mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.344051/2021-65, para atender às necessidades do Conselho Escolar Associação Pais Mestres Colégio Tiradentes Pol. Militar, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar I - CTPM I, inscrito no CNPJ sob nº 63.762.264/0001-00, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 23 de fevereiro de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036024425

Portaria nº 5801 de 16 de junho de 2023

A Portaria do Conselho Escolar da Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Lydia Johnson de Macêdo, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

PNAE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PDDE MANUTENÇÃO/PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/PDDE REGULAR

Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Joquebete Lima de Almeida

Membros: Maria Rosangela Campos Barbosa

Membros: Edgar Johns Cuellar Junior

Suplentes: SAMIA CARVALHO COUTINHO

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Denise de Souza Casa Grande Santos

Membros: Ana Marly dos Santos

Membros: Edna Nascimento de Oliveira Campos

Suplentes: Samara Alves Coutinho

Parecer do Conselho Fiscal

Presidente: Danielle Simone Dantas da Silva

Membros: Noely de Oliveira Barbey

Membros: Ana Paula Santos Soares

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Débora Macedo Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.M.T.I. LYDIA JOHNSON DE MACÊDO

Protocolo 0039144602

Portaria nº 5806 de 16 de junho de 2023

A Portaria do Conselho Escolar da Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Lydia Johnson de Macêdo, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

PROAFI, PROGRAMA EXCELÊNCIA, PEALE

Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Joquebete Lima de Almeida

Membros: Maria Rosangela Campos Barbosa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Membros: Edgar Johns Cuellar Junior
Suplentes: SAMIA CARVALHO COUTINHO
Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade
Presidente: Denise de Souza Casa Grande Santos
Membros: Ana Marly dos Santos
Membros: Edna Nascimento de Oliveira Campos
Suplentes: Samara Alves Coutinho
Parecer do Conselho Fiscal
Presidente: Danielle Simone Dantas da Silva
Membros: Noely de Oliveira Barbey
Membros: Ana Paula Santos Soares
Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Débora Macedo Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da Escola E.E.E.M.T.I. LYDIA JOHNSON DE MACÊDO

Protocolo 0039145793

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA,CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº919/2023/SEDUC/RO publicada no DIOF Ed. nº 12, de17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **Rondotintas Comercio de Tintas LTDA - 15.849.938/0001-58** para fornecimento de Equipamentos e Material de Permanente(**escada)** para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valortotal de **R$230,00 (duzentos e trinta reais).**
Ariquemes -RO, 16 de junho de 2023.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0039145274

Portaria nº 9708 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.023691/2022-15.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NILDA ALVES MACIEL , matrícula 300057719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 4º quinquênios de *07/01/2005 a 07/01/2010, 08/01/2010 a 08/01/2015 e 09/01/2015 a 09/01/2020,*** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008811

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

ANEXO VI

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados - Impressora, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do setores administrativos vinculados ao Conselho Escolar do COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra;
3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra;
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito as empresas interessadas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

LUCILENE DA SILVA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0039136043

Portaria nº 9707 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.030597/2022-12.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ENIVALDA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 300014190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de** 22/06/1988 a 22/06/1993, 23/06/1993 a 23/06/1998,24/06/1998 a 19/05/2009 ***e*** 20/05/2009 a 20/05/2014**,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008810

Portaria nº 9706 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.035937/2022-00.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NERI DE PAULA CARNEIRO, matrícula 300051220, pertencente ao Quadro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de** 02/04/2014 a 02/04/2019.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008809

AVISO

A Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ nº 26.337.374/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da EMPRESA vencedora LG. COUTINHO TELECOMUNICAÇÕES - ME , CNPJ: 23.100.310/0001-83, para fornecer Manutenção de Software, a partir de 22/05/2023, no valor total estimado de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Alta Floresta D' Oeste, 22 de maio de 2023.

Nadir Fernandes Costa
Presidente do Conselho Gestor da CRE/AFO

Protocolo 0038463355

Portaria nº 9704 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.039335/2022-13.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SANDRA RAMIRO DOS SANTOS SILVA, matrícula 300052987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, **cargo** Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de *27/05/2004 a 27/05/2009,*** *28/05/2009 a 28/05/2014* ***e*** *29/05/2014 a 29/05/2019****,*** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008807

AVISO

A Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ nº 26.337.374/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da EMPRESA vencedora LG. COUTINHO TELECOMUNICAÇÕES - ME , CNPJ: 23.100.310/0001-83, para fornecer Material para Processamento de Dados, a partir de 23/05/2023, no valor total estimado de R$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais).

Alta Floresta D' Oeste, 23 de maio de 2023.

Nadir Fernandes Costa
Presidente do Conselho Gestor da CRE/AFO

Protocolo 0038480515

Portaria nº 9703 de 12 de setembro de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.071735/2022-13.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANGELA CRISTINA RIBEIRO , matrícula 300106262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *11/03/2011 a 11/03/2016***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008806

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

ANEXO VI

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta Versa o presente Instrumento de Convocação sobre aquisição de material de consumo - Material de Limpeza, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do setores administrativos vinculados ao Conselho Escolar do COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);

2. Local de entrega ou execução do serviço/obra;

3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito as empresas interessadas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

LUCILENE DA SILVA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0039141031

Portaria nº 9701 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.075207/2022-33.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SILVANO REZENDE DA SILVA, matrícula 300115131, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *17/01/2012 a 17/01/2017***.

Registra-se,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008804

AVISO

CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANA
COMISSÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2023/CG/CRE/JP/RO

O CONSELHO GESTOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas **Portaria nº 4188 /GAB/SEDUC de 11/04/2023 0037351924,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Por Item**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.018632/2023-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I 0037567859(Planilha Orçamentária de Especificações e Quantidades).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia/FUNDEB, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação para a Coordenadoria Regional de Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, Formalizada e através do Decreto nº **16.558 de 02/03/2012 – 16.729 de 08/05/2012 17.788 de 17/04/2013 – Lei 3.350 de 24/04/2014 – Lei 3.455 de 05/11/2014.** Processo nº. 0029.014157/2023-07 de 09/03/2023, Portaria nº 4272 de 17 de abril de 2023/SEDUC 0037473951 ; NE. nº 2023NE001871 de 18/04/2023 0037515570 .

Elemento de Despesa:

Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
Desdobramento do Elemento-Subelemento:
33.90.30-22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Valor R$ 19.872,75 (Dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
DATA DE ABERTURA: 23 de junho de 2023 às 08h:00min.

L**OCAL**: Na sala do Setor Administrativo/RH da Coordenadoria Regional de Educação, situado à rua 06 de Maio, nº 1722 bairro Casa Preta Ji-Paraná / RO - CEP: 76.907-572, Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4859 e Telefone (0xx) 69-3416-4861.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sala do Setor Administrativo/RH e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira, 19/06/2023 das 08h:00min às 12h:00min, até às 08h:00min de quinta-feira , 22/06/2023, mediante requerimento à Comissão de Compras. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da Comissão de Compras, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 16 de junho de 2023.

Valquires Dutra de Souza
Matricula 300025077
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
***Portaria 4188 de 11/04/2023*-GAB/SEDUC**

Protocolo 0038576378

Portaria nº 9700 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.075796/2022-50.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JULIANA DA SILVA FERREIRA, matrícula 300097860, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/06/2015 a 17/01/2022.**

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008803

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Tupã, CNPJ n. 00729.172/0001-09, Unidade Executora da EEEFM Tupã, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA** SALES & PEREIRA LTDA**,, CNPJ:** 10.217.619/0001-06**,**para fornecer a EEEFM Tupã,Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Serviço de Processamento de Dados), a partir de 16/06/2023, no valor total estimado de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) .

Ji-Paraná/RO, 16 de junho de 2023.

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

Presidente

Protocolo 0039145309

Portaria nº 9696 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078326/2022-48.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DE NAZARE MORAES, matrícula 300061018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de *16/07/2010 a 16/07/2015 e 17/07/2015 a 17/02/2022*,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008799

Portaria nº 9695 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078436/2022-18.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) RAQUEL FURTADO ALMEIDA, matrícula 300039209, pertencente ao Quadro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de *20/02/2007 a 20/02/2012 e 21/02/2012 a 20/02/2017*,** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008798

Portaria nº 9694 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078395/2022-51.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DAMARIS LUCENA DA SILVA, matrícula 300018692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de** 29/11/2000 a 29/11/2005, 30/11/2005 a 30/11/2010 ***e*** 01/12/2010 a 01/12/2015**,** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008797

Portaria nº 9693 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078974/2022-02.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCIANE ALENCAR DE SOUZA TAVARES, matrícula 300108508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 23/03/2011 a 23/03/2016.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008796

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidenta do Conselho Escolar, através da Comissão de Compras do CE do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira/ CC/CE/VA/RO, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº. **3963/ 2023 do CE doCEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira** torna público que se encontra autorizada, a contrataçãovia dispensa de licitação conforme a 8.666/13, a ser deflagrado para aquisição de Materiais, Equipamentose Serviços, em atendimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

a Unidade Escolar semestral, do tipo **Menor Preço por item**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de contratação e termo de referência , consignando o que se segue:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ***001/2023***
OBJETO: O presente tem a finalidade de instruir procedimento licitatório/ via dispensa de licitação a ser deflagrado para aquisição de: ***Materiais de consumo, Equipamentos e Serviços***, em atendimento a Unidade Escolarsemestral**,** discriminados no presente***Aviso*** pelo **TERMO DE REFERÊNCIA** em anexo.
.
FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia/FUNDEB, consignados no Orçamento da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para o Conselho Escolar do ano de 2023. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI REGULAR, Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto n° 16.558 de 02/03/2012, Decreto n° 16.018 de 30/06/2011, e em consonância com a Portaria nº. 1510 de 01/07/2011, publicado no DOE em 22/07/2011, **conforme Nota de Empenho via SEDUC n° 2023/NE001800de 14/04/2023**, e **NL019186 de 17/04/2023** lançada no Processo nº 0029.002448/2023-44, Programa de Trabalho 12.368.21252393 , Fonte de Recursos n° 1500001001 e do Processo Administrativo nº 001/2023 e Lei 8.666/93 e suas modificações.
Categoria econômica do Elemento de Despesas: 3.3.90.30.63.00
Categoria econômica do Elemento de Despesas: 3.3.90.39.18.00
PRAZO DE RETIRADA DAS COTAÇÕES: 21/06/2023
PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES E DOCUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FISCAL: 26/06/2023
LOCAL: No CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, situado à Rua Santa InêsNº 971, Bairro São Luizem Extrema - Porto Velho-RO - CEP: 76846-000, Telefone:69 3252 - 2251

- **O AVISO**:O Aviso/ Edital do Processo, mais termo de referência e cotações poderá ser consultado no CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras.Maiores esclarecimentos sobre o processo de compra via dispensa de licitação, conforme a Lei 8.666/13, será prestado pelos membros da Comissão de Compras do CE do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, endereço: Rua: Santa Inês, Nº 971, Bairro: São Luiz, Distrito de Extrema - Porto Velho-RO.

Marlene Gomes Pereira
Presidenteda Comissão de Compra
Matrícula: 300026299
Rawlian Castro Alves Leonel
Membro – Matrícula: 300079121
Iriéia Kalki
Membro – Matrícula: 30061466

Porto Velho, 16 de junho de 2023.
Protocolo 0039138555

Portaria nº 9692 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.079755/2022-32.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IVONETE CARDOSO DE SOUSA SANCHES, matrícula 300034016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de *25/09/2015 a 25/04/2022***.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008795

Portaria nº 9689 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.081021/2022-13.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANGELICA PANCIERI ZANDONADI, matrícula 300098952, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *23/06/2015 a 23/01/2022***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008792

Portaria nº 9688 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.081239/2022-78.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOANETE FERNANDES BARROS, matrícula 300023899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de** 12/04/2007 a 12/04/2012 ***e*** 13/04/2012 a 13/04/2017***,*** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008791

Portaria nº 9686 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.081882/2022-00.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) INEZ MALIK, matrícula 300051468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de** 01/04/2009 a 01/04/2014 ***e*** 02/04/2014 a 02/04/2019***,*** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008789

Portaria nº 9684 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.082687/2022-99.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARLI VIEIRAS LOPES , matrícula 300127682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênios de *16/01/2014 a 16/01/2019***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008787

Portaria nº 9683 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.082682/2022-66.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK , matrícula 300128030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *06/02/2014 a 06/02/2019***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008786

Portaria nº 9682 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.083264/2022-96.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DERICELIA CHAVES DOS SANTOS, matrícula 300025777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de *05/05/2012 a 05/05/2017***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008785

Portaria nº 9681 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.083102/2022-58.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CELSO ALVES DA SILVA, matrícula 300015400, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de** 19/10/1999 a 19/10/2004, 20/10/2004 a 20/10/2009, 21/10/2009 a 21/10/2014 ***e*** 22/10/2014 a 22/10/2019**,** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008784

Portaria nº 9680 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.083464/2022-49.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDNEIA PIRES DE SOUSA, matrícula 300099783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de** 03/06/2010 a 03/06/2015 ***e*** 04/06/2015 a 04/01/2022**,** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008783

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº04/2023

A Presidente da Comissão permanente de Licitação eCompras CREUZA MELO DE OLIVEIRA GOIS, – do Município de Seringueiras – RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 1206 de 20 de janeiro de 2023 doCONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA ,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Por Item**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **04/2023.**

OBJETO – Aquisição de material de consumo MATERIAL DE EXPEDIENTE, discriminados no presente Ato Convocatório e em seus Anexos I(0039101197) e(Planilhas SAMS 0039101271).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI REGULAR, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto n° 16.558 de 02/03/2012,e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009**.**

Elemento de Despesa

33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

Sub-elemento 33.90.30.16 (**MATERIAL DE EXPEDIENTE**), no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais) .

DATA DE ABERTURA: 22 de junho de 2023, às 09:00 horas.

L**OCAL**: Na sala da Prestação de Contas da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Pianna, situado à Avenida Capitão Silvio, nº 647 Bairro Cristo Rei no Município de Seringueiras/ RO Fone/: 69-98410 – 0514.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala da Prestação de Contas da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 08h00min às 12h00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail pelo email:eoswaldopiana@seduc.ro.gov.br.Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Seringueiras/RO,16de junho de 2023.

Creuza Melo de Oliveira Gois
Presidente da Comissão de compras e licitação
Matricula:300106908
CPF:046.972.764-00

Protocolo 0039101162

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.030562/2023-64

VALOR: R$ 712,00 (setecentos e doze reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as)JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS,NILTA MOREIRA BRAGA NUNESe REGIANE VILALON MARCHI RIBEIRO com base no Parecer 965 (0038957489) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 15 de Junho de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0039110082

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 123 de 15 de junho de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13 de julho de 2019;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019 e seus dispositivos legais com alteração dada pelo Decreto nº 24.476, de 20 de novembro de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas";

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 259 de 29 de novembro de 2022, publicada em: 29/11/2022, e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de apuração de responsabilidades de bens não localizados, exercícios 2018/19, 2020 e 2021, conforme Art. nº 54, § 2º do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019 (alterado pelo Decreto nº 24.476, de 20 de novembro de 2019), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria:

Servidor	Matrícula	Função
Claudineia Bezerra Lima	300180834	Presidente
Regilson Paula Aguiar	300121914	1º Membro
João Batista de Lima	31433138 (SIAPE)	2º Membro

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0039107912

Portaria de férias nº 4859 de 16 de junho de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/06/2023 a 21/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAELA FREITAS DE MELO**, **Analista de Marketing**, matrícula 300181379, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/06/2023 a 21/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC13531

Portaria de férias nº 4860 de 16 de junho de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELA FREITAS DE MELO,** Analista de Marketing, matrícula 300181379, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o**12/06/2023 a 21/06/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**12/06/2023 a 21/06/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/07/2023 a 12/07/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC13532

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n° 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001445/2023-34, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Rural de Nova Brasilândia - ASRUBRAS, inscrita no CNPJ/MF de n° 63.610.299/0001-16 , no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar coletiva, que destinam-se a Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, a fim de suprir às necessidades de estruturas de uso temporário para a realização do Projeto da ''17ª EXPOBRAS - Competição de Rodeio **''**, no município deNova Brasilândia.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0039107986

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.001551/2023-18

VALOR: R$ 2.296,00 (dois mil duzentos e noventa e seis reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **Lourival Júnior de Araújo Lopes**, com base no Parecer 382 Id. (0039111448), que foi fundamentado na Autorização ID (0038953185). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 16 de Junho 2023.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0039130582

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto n° 914 de 03 de Janeiro de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº **634 de 01 de outubro de 2021**, torna público o interesse na Contratação de empresa especializada em locação de caixa térmica para atender a SEAS na realização do Evento de Entrega do Residencial Porto Bello I. oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Em caso de interesse, a proposta deverá ser encaminhada via *e-mail,* para o endereço eletrônico: **seasgcompras@gmail.com**, com o assunto **"**Contratação de empresa especializada em locação de caixa térmica para atender a SEAS na realização do Evento de Entrega do Residencial Porto Bello I**".**

Data limite para envio da proposta de preços: 19/06/2023.

Quadro de Especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Locação de 04 Caixa Térmica**,estrutura toda em plástico polietileno, com capacidade de 360 litros.	diária	01		
				VALOR TOTAL	

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0038795093

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.002280/2023-05

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 576/2023/SEAS-CI (0038775631) e Certificado SEAS-GDS (0038880064), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Naiara Regina Borges de Lima Ferreira, Danieli Klein, Gabriele Souza Lima, Juliana Ferreira Bispo e Lais Cristina Nemeth Santos,** no valor total de **R$ 7.209,00 (sete mil duzentos e nove reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038880418

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: Município de Governador Jorge Teixeira
CNPJ n.º: 63.761.944/0001-00
Convênio n.º 455/PGE-2018
Valor Global: R$ 36.365,08 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)
Processo n.º 0026.046465/2017-75

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Convenente**,** para a aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social daquele município.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do 0037206778 id 0037206778 e errata id 0039113637, o qual afirma que *"*Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente

alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação das Contas do MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,** referente ao **Termo de Convênio n.º 455/PGE-2018 (**4188092**),** em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe. ***(...)***".

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0039118510

Portaria nº 762 de 16 de junho de 2023

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 131/2023/SEAS-COHAB, 15 de junho 2023.

Resolve:

Art. 1°- Conceder a PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Coordenadora Estadual da Política de Habitação, matrícula nº 300.149.251, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho n° 2023NE000370 (0039130292)en° 2023NE000371 (0039130564), conforme quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	**ELEM. DESPESA**	**VALOR R$**
08.122.1015	2087	3390-30	1.000,00
08.122.1015	2087	3390-39	1.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Art. 2º - O prazo de prestação de contas de Suprimento de Fundos (até o 5° dia útil do mês seguinte) que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e n° 11.229, de 06 de setembro de 2004;

Art. 3º - O servidor responsável por adiantamento que deixar de efetuar gastos em dois meses consecutivos terá o saldo do cartão cancelado e revertido à conta-única do Tesouro, bem como deverá ser revogada a portaria de concessão no caso de adiantamento em base mensal;

Art. 4° - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecido pelos Decretos acima mencionados; e

Art. 5° - A Unidade Setorial de Controle Interno da SEAS efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039132779

Portaria nº 763 de 16 de junho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 247/2023/SEAS-GISP, 15 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Chupinguaia, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

de 2023, que está disposto na Portaria N°736 de 03 de junho de 2023, Id (0038912373). A concessão de diárias no período de 24 a 25/06/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Atos Pereira de Mesquita	200007034	Cerejeiras
Larissa Nunes Fiuza	200009812	Cerejeiras
Felipe Sampaio Gonçalves	200009977	Cerejeiras

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039137332

Portaria nº 761 de 16 de junho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 232/2023/SEAS-GISP, 14 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Chupinguaia, com o objetivo de realizar a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, nos Distritos de Novo Plano, Boa Esperança e na Aldeia de Tubarão, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N°736 de 03 de junho de 2023, Id (0038912373). A concessão de diárias no período de 19 a 20/06/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Marciana Jacinta Malaquias	300167834	Vilhena
Heliomar Rodrigues	300177099	Vilhena

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039128537

Portaria nº 760 de 15 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 204/2023/SEAS-GISP, 13 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Chupinguaia, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N°736 de 03 de junho de 2023, Id (0038912373). A concessão de diárias no período de 23 a 26/06/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Karine Débora de Souza Silva	300180696	Porto Velho
Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	300139286	Porto Velho
Armando de Freitas Nogueira	300187160	Porto Velho
Sabrina Almeida Saavedra	300162999	Porto Velho
Maria Borges da Silva	300073832	Porto Velho
Bárbara Évelin Santos de Abreu	300143505	Porto Velho
Kazue Narahashi	300038972	Porto Velho
Carlos Roberto da Silva Vieira	300029605	Porto Velho
Iremar Mário Brasil de Carvalho	300141805	Porto Velho
Nilson Marcelino da Silva Filho	300173355	Porto Velho
Ítalo F. Cortez da Fonseca	300172192	Porto Velho
Quésia Cristina da Silva Albuquerque	300172932	Porto Velho
Fernando Tomás de Aquino	300147485	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039111439

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.001443/2023-24

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 599/2023/SEAS-CI(0038913857) e Certificado GDS (0039074722), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, apresentado pelo servidor Pedro Nazareno Junior Zimmermann da Silva, no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, referente a Concessão de Adiantamento de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto n° 10.851/03 e suas alterações, os Decretos nº 12.014/2006, 13.246/2007 e 14.077/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039074746

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.002344/2023-60

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 580/2023/SEAS-CI (0038792263) e Certificado SEAS-GDS (0038875327), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Thales Vasconcelos Gomes e Armandino Junior Rodrigues Jordão**,** no valor total de **R$ 4.405,50 (quatro mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038876798

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.002498/2023-51

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 558/2023/SEAS-CI (0038863841) e Certificado SEAS-GDS (0038883535), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Luzia Duarte de Oliveira e Gimena Dascalakis Dantas de Carlos**,** no valor total de **R$ 8.321,50 (oito mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038884006

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.002567/2023-27

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 593/2023/SEAS-CI (0038889649) e Certificado SEAS-GDS (0038930275), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Vitória Andressa Serejo Roberto,** no valor total de **R$ 4.539,00 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038930475

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.002575/2023-73

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 589/2023/SEAS-CI (0038877910) e Certificado SEAS-GDS (0038893643), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora Edvânia Gomes Lopes Cruz**,** no valor total de **R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038893826

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.002884/2023-43

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 609/2023/SEAS-CI (0039100372) e Certificado SEAS-GDS (0039115752), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Marcos dos Santos Braga e Rodrigo Ragner Dias,** no valor total de **R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039115949

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.003031/2023-29

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 607/2023/SEAS-CI (0039072423) e Certificado SEAS-GDS (0039112126), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Claudio Roberto Moraes de Souza e Derlan Francisco da Conceição,** no valor total de **R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do

Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039112344

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.003050/2023-55

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 608/2023/SEAS-CI (0039092823) e Certificado SEAS-GDS (0039107727), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Francisca das Chagas Nunes Pereira e Tâmara Priscila Vanzela Delecrode**,** no valor total de **R$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039107961

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 634 de 15 de junho de 2023

Institui os Jogos Intermunicipais do Sistema Socioeducativo de Rondônia.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando o Decreto n. 22.803/2018, que Aprova o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 298 de 03 de abril de 2023 do Regimento Interno das Unidades e Centros Socioeducativos da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Considerando as disposições da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as recomendações preconizadas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo Lei12.594/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituido no âmbito das unidades socioeducativa Estado de Rondônia os Jogos Intermunicipais do Sistema Socioeducativo de Rondônia.

§ 1º. Os Jogos Intermunicipais do Sistema Socioeducativo de Rondônia é manifestação do desporto de rendimento, organizados pelo Governo do Estado, por meio da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, que elaborará o projeto de execução para sua realização.

§2°. Os jogos regular-se-ão, genericamente, pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições estabelecidas em Regulamento e atos administrativos expedidos pela FEASE e pelas Entidades de Administração do Desporto.

Art. 2º. Os Jogos Intermunicipais do Sistema Socioeducativo de Rondônia têm por finalidade: 1- promover a integração social dos adolescentes para que possam criar oportunidades de acolhimento, integração e ressocialização aos jovens que cumprem medidas socioeducativas no Sistema Socioeducativo de nosso Estado; II - propiciar o desenvolvimento integral do cidadão rondoniense como ser social, participativo, autônomo e democrático,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

contribuindo para o pleno exercício da cidadania; III - interagir com as demais áreas afins que contribuem no desenvolvimento do esporte rondoniense; IV- Contribuir com esse trabalho de cunho cooperativo e esportivo para a construção da cidadania do indivíduo e do desenvolvimento socioemocional de nossos jovens, que serão os adultos do futuro.

Art. 3º. Os Jogos Intermunicipais do Sistema Socioeducativo de Rondônia realizar-se-ão anualmente, dentro da regionalização das unidades socioeducativas estaduais.

Art. 4º. A escolha do município sede, bem como as datas de realização deverá obedecer a critérios fixados pela Presidência da FEASE.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0039122466

Portaria nº 631 de 15 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.002721/2023-02.

Considerando a certidão nº ID 0038959382, Justificativa ID 0038966378, BAF ID 0039099545 e Mídia ID 0039111396.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **Maio/2023.**

ORDEM	NOME	MATRICULA	HORA
1	AMARILDO DIÓNISIO DA SILVA	300105895	26
2	CLELTON MENDES DE ARAÚJO	300087765	34
3	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	300134830	36
4	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	300093139	26
5	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	300088337	42
6	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	30
7	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO DANTAS	300134966	20
8	ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	300134987	38
9	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	300092970	37
10	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	300093179	37
11	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	300093512	40
12	AGNALDO DE SOUZA MENDES	300093115	37
13	ANDRÉ MARCIANO TERRA	300117453	40
14	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	300118463	37
15	CLEBER DE ARAUJO SOBRINNHO	300116320	37
16	FERNANDO BUENO MARRA	300094312	44
17	GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	300115667	28
18	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	40
19	JORGE CASSIO DE CAMPOS	300093297	32
20	LAÉRCIO DE OLIVEIRA	300093300	44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

21	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	300093074	33
22	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	32
23	NILTON CESAR VIOLA	300093094	30
24	ROGERIO DE SOUZA	300088334	40
25	ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	40
26	ADVAN CÂNDIDO DO NASCIMENTO	300134811	40
27	ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO	300134806	20
28	ALEX COSTA FÉLIX	300087299	16
29	ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA	300134242	16
30	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	300087808	24
31	CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	20
32	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	300134928	44
33	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	300093915	32
34	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	300088289	24
35	FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	300134922	24
36	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	300093972	44
37	HUGO REIS CLEMENTE	300087754	16
38	IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	300088431	32
39	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	300134867	44
40	LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834	20
41	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	20
42	RÉGIS DE SOUZA NOGUEIRA	300088244	24
43	REINALDO VALADARES	300116707	44
44	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	300093913	44
45	TCHARLES RAFAEL EBERT	300087522	40
46	TIAGO MURGIA DA SILVA	300134952	44
47	ADEILTON SOARES DE ALBURQUERQUE	300093511	30
48	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	300134808	10
49	BRUNO LUIZ GUEDES	300093293	30
50	CREOVANNI SOUZA LACERDA	300094179	8
51	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	20
52	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	35
53	JOSIMAR RODRIGUES	300116522	15
54	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	300116975	30
55	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	300093483	40
56	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	300093486	10
57	VÂNIA PEREIRA JASSET SOUZA	300093496	12
58	WILISMAR SILVA BARBOSA	300131575	10
59	ADRIANO MEDEIROS FLORES	300094173	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

60	ALCIONE GUIMARÃES FERREIRA	300093104	8:30
61	ANTONIO MARCOS ROSA	300093402	8:30
62	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	300093292	17
63	DAGMAR BOSSER	300093502	17
64	FÁBIO GARCIA SAÚDE	300131652	8:30
65	KATIANE FERREIRA CARDOSO	300093301	24
66	LUIZ CARLOS PARRA	300093143	25:30
67	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	300094198	20:30
68	NAZETE OLIMPO DOS SANTOS	300093426	16
69	REGIANE NOGUEIRA LIMA	300094191	25:30
70	TATIELI BARBOZA DE MATOS SILVA	300136960	19
71	CARMEM LUCIA DE ARAUJO SILVA	300131618	32
72	CLEIBSON MELATO SECUNDO	300134920	12
73	EDIVAN ABREU DA COSTA	300116347	12
74	ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	300093975	12
75	EVERSON GOMES DA SILVA	300093137	12
76	FABRICIA ROCHA SOUSA	300093135	12
77	FLAVIANE VÂNIA TELES DA SILVA	300093481	24
78	GILDO DA SILVA AGUIAR	300093408	20
79	LEONES BUENO XAVIER	300094180	20
80	LUCIANO BENEDITO DOS SANTOS	300116970	12
81	POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	300116444	12
82	ROSIANE DA SILVA RAASCH	300116973	12
83	SELMA MACHADO DE MELO	300131659	12
84	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	300093339	12
85	VALDIR CARIA	300093340	12
86	WANDERSON XAVIER	300116977	12
87	ELIASAR ROSSEL TAMO	300088432	42
88	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	300134919	38
89	GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300092805	38
90	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	300087762	34
91	NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	300134989	26
92	ODALÉA COSTA DE MORAIS	300033971	34
93	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	300088082	8
94	MACSON DE MOURA DIÓGENES	300134936	39
95	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	300093344	16
96	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	33
97	VANILDO APARECIDO CATANHA	300134949	12
98	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	300134967	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

99	JAIR LUIZ VIEIRA	300092828	14

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0039101273

Portaria nº 632 de 15 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.002721/2023-02.

Considerando a certidão nº 0038959382, Justificativa ID 0038966378, BAF ID 0039103175 e Mídia ID 0039111396.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **ABRIL/2023.**

LOTE ABRIL 2023			
ORDEM	**NOME**	**MATRICULA**	**HORA**
1	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	300093486	10
2	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	300088082	12
3	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	300093337	40

Porto velho, 15 de junho de 2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0039103262

Portaria nº 628 de 14 de junho de 2023

Designa servidores para comporem a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Serviços e Materiais no Sistema de Atendimento Socioeducativo, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo- FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços eMateriais no **Sistema de Atendimento Socioeducativo,** em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo**- FEASE**:

CLADEAN SOUSA COSTA
300.134,806
Presidente
LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO
300.120.817
Membro
SHEILLA CRISTINA PANTOJA
300190307
Membro
GELSON BERNARDO DAS NEVES
300.155.722
Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

JAQUELINE AZEVEDO DE LIMA
300.190.602
Membro
JADER SOUZA DE FIGUEIREDO
300.134.891
Membro
RODRIGO MARCELO R. DA CRUZ
300.134.967
Membro
FRANCY CHRISTIAN DO COUTO ARAUJO
300.156.762
Fiscal de Contrato
RENATO SANTOS FARIAS
300.135.773
Suplente Fiscal

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3°. - Esta Portaria revoga a Portaria nº 862 de 29 de setembro de 2022 e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 0039072249

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 104 de 31 de maio de 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do **CONTRATONº 0248/SEAGRI/PGE/2023 e CONTRATONº 0249/SEAGRI/PGE/2023,** decorrente do processo administrativo nº 0025.071553/2022-82, através da Unidade Orçamentária do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI com objetivo de Aquisição de materiais elétricos para instalação conforme projeto, e Contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos e execução do projeto de rede de distribuição, destinado a possibilitar a eletrificação da rede de baixa, média e alta tensão do Centro Tecnológico Vandeci Rack, **LOTE 1 e LOTE 2** referente ao Pregão Eletrônico nº 123/2023/SUPEL/RO (id. 0036021064), para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e a 4ª Rondoleite, que serão realizadas no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.071553/2022-82, referente a Aquisição de materiais elétricos para instalação conforme projeto, e Contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos e execução do projeto de rede de distribuição, destinado a possibilitar a eletrificação da rede de baixa, média e alta tensão do Centro Tecnológico Vandeci Rack, **LOTE 1 e LOTE 2** referente ao Pregão Eletrônico nº 123/2023/SUPEL/RO (id. 0036021064), para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e a 4ª Rondoleite, que serão realizadas no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.002314/2023-63 solicitando **instituição** da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do **CONTRATO Nº 0248/SEAGRI/PGE/2023** (0037068550) **e CONTRATO Nº 0249/SEAGRI/PGE/2023** (0037070763) através do Memorandonº 63/2023/SEAGRI-GGPP (0038796012).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento da Aquisição de materiais elétricos para instalação conforme projeto, e Contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos e execução do projeto de rede de distribuição, destinado a possibilitar a eletrificação da rede de baixa, média e alta tensão do Centro Tecnológico Vandeci Rack, **LOTE 1 e LOTE 2** referente ao Pregão Eletrônico nº 123/2023/SUPEL/RO (id. 0036021064), para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e a 4ª Rondoleite, que serão realizadas no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. através do Processo Administrativo 0025.071553/2022-82 por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA -conforme descritos no Termo de Referência mediante ao **CONTRATO Nº 0248/SEAGRI/PGE/2023** (0037068550) **e CONTRATO Nº 0249/SEAGRI/PGE/2023** (0037070763) **,** a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Cleverson David Magalhães	300134589	Chefe de Núcleo de Estatística
Gestor Suplente	Edinei Lilia dos Santos Monteiro	300130695	Assessor IV
Fiscal	Jamila Viriato da Silva	300157097	Assessor
Fiscal	Camila Stefany Araújo da Silva	300136716	Assessor I

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;

XI – Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

IV – Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V – Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI – Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII – Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII – Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX – Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;

XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV – Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **02/05/2023**, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes no Memorando nº 63/2023/SEAGRI-GGPP (0038796012) via processo nº 0025.002314/2023-63;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0038718737

Portaria nº 106 de 05 de junho de 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do **CONTRATONº 0322/SEAGRI/PGE/2023** decorrente do processo administrativo nº 0025.000811/2023-27, através da Unidade Orçamentária do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI com objetivo de locação de tendas, através da **Ata de Registro de Preço n° 301/2022,** edital de Pregão Eletrônico nº 216/2020/SUPEL/RO (0036419394), para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e a 4ª Rondoleite, que serão realizadas no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.000811/2023-27, referente a locação de tendas, através da **Ata de Registro de Preço n° 301/2022,** edital de Pregão Eletrônico nº 216/2020/SUPEL/RO (0036419394), para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e a 4ª Rondoleite, que serão realizadas no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.002311/2023-20 solicitando **instituição** da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do **CONTRATO Nº 0322/SEAGRI/PGE/2023 (0037938044)** através do Memorandonº 62/2023/SEAGRI-GGPP (0038773942).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços e objet ode locação de tendas, através da **Ata de Registro de Preço n° 301/2022,** edital de Pregão Eletrônico nº 216/2020/SUPEL/RO (0036419394), para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e a 4ª Rondoleite, que serão realizadas no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO, através do Processo Administrativo nº 0025.000811/2023-27, por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA -conforme descritos no Termo de Referência mediante ao **CONTRATO Nº 0322/SEAGRI/PGE/2023 (0037938044),** a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Cleverson David Magalhães	300134589	Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle interno
Gestor Suplente	Jamila Viriato da Silva	300157097	Assessor V
Fiscal	Camila Stefany Araújo da Silva	300136716	Assessor IV
Fiscal	Edineia Lilia dos Santos	300130695	Assessora V

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;

XI – Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV – Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V – Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI – Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII – Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII – Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX – Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;

XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV – Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **02/06/2023**, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes no Memorando nº 62/2023/SEAGRI-GGPP (0038773942) via processo nº 0025.002311/2023-20;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0038846088

Portaria nº 107 de 07 de junho de 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do **CONTRATONº 0320/SEAGRI/PGE/2023** (0038181053) e **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0320/SEAGRI/PGE/2023** (0038538041)**,** decorrente do processo administrativo nº 0025.001119/2023-16, através da Unidade Orçamentária do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI com objetivo de locação e montagem da estruturas onde serão realizadas atividades voltadas para a bovinocultura, piscicultura e demais atividades relacionadas ao agronegócio conforme Pregão Eletrônico nº 133/2023/SUPEL/RO (id. 0036382798), para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e a 4ª Rondoleite, que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

serão realizadas no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.001119/2023-16, referente a **CONTRATO Nº 0320/SEAGRI/PGE/2023** (0038181053) e **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0320/SEAGRI/PGE/2023** (0038538041)**,** através da Unidade Orçamentária do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI com objetivo de locação e montagem da estruturas onde serão realizadas atividades voltadas para a bovinocultura, piscicultura e demais atividades relacionadas ao agronegócio conforme Pregão Eletrônico nº 133/2023/SUPEL/RO (id. 0036382798), para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e a 4ª Rondoleite, que serão realizadas no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.002307/2023-61 solicitando **instituição** da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do **CONTRATO Nº 0320/SEAGRI/PGE/2023** (0038181053) e **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0320/SEAGRI/PGE/2023** (0038538041) através do Memorandonº 61/2023/SEAGRI-GGPP (0038762775).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços e objeto de locação e montagem da estruturas onde serão realizadas atividades voltadas para a bovinocultura, piscicultura e demais atividades relacionadas ao agronegócio conforme Pregão Eletrônico nº 133/2023/SUPEL/RO (id. 0036382798), para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e a 4ª Rondoleite, que serão realizadas no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO, através do Processo Administrativo nº 0025.001119/2023-16, por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA -conforme descritos no Termo de Referência mediante ao **CONTRATO Nº 0320/SEAGRI/PGE/2023** (0038181053) e **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0320/SEAGRI/PGE/2023** (0038538041)**,** a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Edineia Lilia dos Santos	300130695	Assessora V
Gestor Suplente	Cleverson David Magalhães	300134589	Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle interno
Fiscal	Jamila Viriato da Silva	300157097	Assessor V
Fiscal	Camila Stefany Araújo da Silva	300136716	Assessor IV

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;

XI – Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV – Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V – Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI – Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII – Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII – Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX – Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;

XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV – Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **02/06/2023**, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes no Memorando nº 61/2023/SEAGRI-GGPP (0038762775) via processo nº 0025.002307/2023-61;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0038943123

Portaria nº 108 de 07 de junho de 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do **CONTRATONº 0318/SEAGRI/PGE/2023, CONTRATO Nº** 0319/SEAGRI/PGE/2023 e 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0319/SEAGRI/PGE/2023, decorrente do processo administrativo nº 0025.000036/2023-18, através da Unidade Orçamentária do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI com objetivo de locação e montagem da estruturas onde serão realizadas atividades voltadas para a bovinocultura, piscicultura e demais atividades relacionadas ao agronegócio conforme Pregão Eletrônico nº 133/2023/SUPEL/RO (id. 0036087529), para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e a 4ª Rondoleite, que serão realizadas no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.000036/2023-18, referente a locação e montagem da estruturas onde serão realizadas atividades voltadas para a bovinocultura, piscicultura e demais atividades relacionadas ao agronegócio conforme Pregão Eletrônico nº 133/2023/SUPEL/RO (id. 0036087529), para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e a 4ª Rondoleite, que serão realizadas no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.002306/2023-17 solicitando **instituição** da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do **CONTRATO Nº 0318/SEAGRI/PGE/2023 (Id.0037887835), CONTRATO Nº** 0319/SEAGRI/PGE/2023 (id.0037894516) e 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0319/SEAGRI/PGE/2023 (0038543616), através do Memorandonº 60/2023/SEAGRI-GGPP (0038760257).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços e objeto de locação e montagem da estruturas onde serão realizadas atividades voltadas para a bovinocultura, piscicultura e demais atividades relacionadas ao agronegócio conforme Pregão Eletrônico nº 133/2023/SUPEL/RO (id. 0036087529), para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e a 4ª Rondoleite, que serão realizadas no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO, através do Processo Administrativo nº 0025.000036/2023-18, por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA -conforme descritos no Termo de Referência mediante ao **CONTRATO Nº 0318/SEAGRI/PGE/2023 (Id.0037887835), CONTRATO Nº** 0319/SEAGRI/PGE/2023 (id.0037894516) e 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0319/SEAGRI/PGE/2023 (0038543616) a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Jamila Viriato da Silva	300157097	Assessor V
Gestor Suplente	Edineia Lilia dos Santos	300130695	Assessora V
Fiscal	Camila Stefany Araújo da Silva	300136716	Assessor IV
Fiscal	Cleverson David Magalhães	300134589	Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle interno

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;

XI – Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV – Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V – Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI – Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII – Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII – Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX – Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;

XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV – Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **01/06/2023**, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes no Memorando nº 60/2023/SEAGRI-GGPP (0038760257) via processo n°0025.000036/2023-18;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0038943124

Portaria nº 109 de 07 de junho de 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do **CONTRATOSNº 0301/SEAGRI/PGE/2023,** CONTRATOS Nº 0302/SEAGRI/PGE/2023, **CONTRATOSNº 0303/SEAGRI/PGE/2023,** decorrente do processo administrativo nº 0025.071858/2022-94, através da Unidade Orçamentária do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI com objetivo de Locação e Montagem, pela Contratada, de estruturas físicas e móveis,descritas nos lotes 01 e 02 da cláusula 3.3 do termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico nº 117/2023/SUPEL/RO (id. 0036270959), para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e a 4ª Rondoleite, que serão realizadas no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.071858/2022-94, referente a Locação e Montagem, pela Contratada, de estruturas físicas e móveis, descritas nos lotes 01 e 02 da cláusula 3.3 do termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico nº 117/2023/SUPEL/RO (id. 0036270959), para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e a 4ª Rondoleite, que serão realizadas no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.002146/2023-14 solicitando **instituição** da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do **CONTRATOS Nº 0301/SEAGRI/PGE/2023,** CONTRATOS Nº 0302/SEAGRI/PGE/2023, **CONTRATOS Nº 0303/SEAGRI/PGE/2023** através do Memorandonº nº 55/2023/SEAGRI-GGPP (0038168965).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços e objetode Locação e Montagem, pela Contratada, de estruturas físicas e móveis, descritas nos lotes 01 e 02 da cláusula 3.3 do termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico nº 117/2023/SUPEL/RO (id. 0036270959), para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e a 4ª Rondoleite, que serão realizadas no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. através do Processo Administrativo 0025.071858/2022-94 por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - conforme descritos no Termo de Referência mediante ao **CONTRATOS Nº 0301/SEAGRI/PGE/2023,** CONTRATOS Nº 0302/SEAGRI/PGE/2023, **CONTRATOS Nº 0303/SEAGRI/PGE/2023 ,** a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Jamila Viriato da Silva	300157097	Assessor V
Gestor Suplente	Cleverson David Magalhães	300134589	Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle interno
Fiscal	Camila Stefany Araújo da Silva	300136716	Assessor IV
Fiscal	Edineia Lilia dos Santos Monteiro	300130695	Assessor V

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;

XI – Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV – Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V – Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI – Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII – Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII – Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX – Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;

XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV – Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **12/05/2023**, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes no Memorando nº 55/2023/SEAGRI-GGPP (0038168965) via processo nº 0025.002146/2023-14;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0038943125

TERMO

TERMO DE DOAÇÃODEFINITIVA DE BENS MÓVEIS

Em conformidade com o **Decreto nº 24.041/19 eLEI Nº 5.024, DE 23 DE JUNHO DE 2021,** que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a Secretária de Estado da Agricultura- SEAGRI, transfere a propriedade e posse do(s) bem(ns) permanente(s) listado(s)em anexo, para a **Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, que o aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

ANEXO

TEM	Nº TOMB	DESCRIÇÃO	VLR LIQUIDO	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	5001	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
2	5002	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
3	5003	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
4	5004	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
5	5005	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
6	5006	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
7	5007	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
8	5008	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
9	5009	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
10	5010	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
11	5011	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
12	5012	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
13	5013	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
14	5014	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
15	5015	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
16	5016	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
17	5017	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
18	5018	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
19	5019	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
20	5020	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
21	5021	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
22	5022	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

23	5023	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
24	5024	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
25	5025	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
26	5026	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
27	5027	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
28	5028	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
29	5029	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
30	5030	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
31	5031	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
32	5032	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
33	5033	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
34	5034	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
35	5035	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
36	5036	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
37	5037	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
38	5038	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
39	5039	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
40	5040	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
41	5041	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
42	5042	NO-BREAK 700 VA BLACK 127/ 220V	R$ 51.82	OCIOSO	BOM
					R$ 2.176,44

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia
LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0039076827

TERMO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DEFINITITVADE BENS MÓVEIS

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, transfere a propriedade e posse do(s) bem(ns) permanente(s) listado(s)em anexo, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

ANEXO

Nº TOMB	Nº TOMB E-ESTADO	DESCRIÇÃO BEM	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
11196	000.425.136	ARMÁRIO BAIXO (2 PORTAS)EM MDF,COR AZUL E BERGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R$ 108,53
11221	000.424.673	ARMÁRIO BAIXO (2 PORTAS)EM MDF,COR AZUL E BERGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R$ 28,75
11167	000.412.616	ARMÁRIO BAIXO (2 PORTAS)EM MDF,COR AZUL E BERGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R$ 100,39
11285	000.415.208	ARMÁRIO BAIXO (2 PORTAS)EM MDF,COR AZUL E BERGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R$ 97,62
11005	-	GAVETEIRO (3 PORTAS)EM MDF,COR AZUL E BERGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R$ 772,06

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

11025	000.407.153	GAVETEIRO (3 PORTAS)EM MDF,COR AZUL E BERGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R$ 32,41
S/ T	000.423.035	GAVETEIRO (3 PORTAS)EM MDF,COR AZUL E BERGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R$ 18,22
S/ T	000.422.774	GAVETEIRO (3 PORTAS)EM MDF,COR AZUL E BERGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R$ 18,22
VALOR TOTAL					**R$ 1.176,20**

OBS. O bemtombamento N: 11005,não está lançado no sistema e-Estado, o mesmo foi lançado com valor de aquisição, fica sobre a responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, fazerareavaliaçãodos bens, para incorporar ao seu patrimônio.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia
AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico | SEDEC

Protocolo 0039134762

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria de férias nº 4803 de 15 de junho de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de janeiro de 2019 de 04/01/2019,publicada no DOE n.002, de 04/01/2019.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

1	**Matricula** 300180274 **Nome** DHEYNIFFER FYAMMA WELTEN **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-06-2023) **Fim** (30-06-2023)			
2	**Matricula** 300062085 **Nome** LILIAN PASCOAL LIMA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (01-09-2023) **Fim** (30-09-2023)			
3	**Matricula** 300151991 **Nome** LUIZ GOMES FURTADO **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (01-09-2023) **Fim** (30-09-2023)			
4	**Matricula** 300186103 **Nome** MATHEUS DE LIMA NOLASCO **Cargo** ASSESSOR TÉCNICO II	**Inicio** (06-11-2023) **Fim** (05-12-2023)			
5	**Matricula** 300186756 **Nome** MATHEUS OLIVEIRA COSTA **Cargo** ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II	**Inicio** (01-12-2023) **Fim** (30-12-2023)			
6	**Matricula** 300110324 **Nome** PAULA UYARA RANGEL DE AQUINO **Cargo** PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO	**Inicio** (07-08-2023) **Fim** (05-09-2023)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Portaria nº 546 de 15 de junho de 2023

O Diretor Executivo da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99 e Portaria nº 110 de 19 de janeiro de 2023, no Art. 1º, § 1º e inciso XVII.

XVII – exercer a função de ordenador de despesas e/ou delegar competências nas ausências eventuais e impedimentos previstos em Lei, indicando no ato da designação, com precisão, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **Oseas Eller**, Cadastro **300092332**, C.P.F. **672.XXX.XXX-X3**, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	1.500,00
33.90-39	2.500,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Jaru

Artigo 4º - O servidor em execução do suprimento não poderá gozar de férias, licença prêmio e licença superior a 30 (trinta) dias.

Artigo 5º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

LICERIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

DIRETOR EXECUTIVO/IDARON

Protocolo 0039092660

Portaria de férias nº 4808 de 15 de junho de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de janeiro de 2019 de 04/01/2019,publicada no DOE n.002, de 04/01/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **WALTER OLIVEIRA CARTAXO,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300044813, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(07/08/2023 a 16/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/08/2023 a 23/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC13501

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Portaria de férias nº 4807 de 15 de junho de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de janeiro de 2019 de 04/01/2019,publicada no DOE n.002, de 04/01/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO FELIX MACENA,** VOLUNTARIO, matrícula 300183290, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/08/2023 a 30/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC13502

Portaria de férias nº 4806 de 15 de junho de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de janeiro de 2019 de 04/01/2019,publicada no DOE n.002, de 04/01/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCINEIA SOUZA DAS VIRGENS,** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300091205, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(10/07/2023 a 29/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/10/2023 a 05/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC13503

Portaria de férias nº 4805 de 15 de junho de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de janeiro de 2019 de 04/01/2019,publicada no DOE n.002, de 04/01/2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

CONVALIDAR a remarcaçãoo gozo de férias do (a) servidor (a) **EMANUELA PANIZI DE SOUZA,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300092736, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(19/06/2023 a 28/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/06/2023 a 18/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/05/2023 a 29/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/05/2023 a 18/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC13504

Portaria de férias nº 4804 de 15 de junho de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de janeiro de 2019 de 04/01/2019,publicada no DOE n.002, de 04/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/05/2023 a 27/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BETHANIA SILVA SANTOS**, **FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, matrícula 300100497, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(29/05/2023 a 27/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC13505

Portaria de férias nº 4430 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS FERREIRA ALVES,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300053248, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(04/07/2023 a 13/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/07/2023 a 28/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13506

Portaria de férias nº 4429 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300112498, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(11/09/2023 a 20/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/09/2023 a 27/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13507

Portaria de férias nº 4428 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ EMILIO VICENTIN ALVES,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300112501, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(02/10/2023 a 11/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/11/2023 a 15/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13508

Portaria de férias nº 4427 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIMAR FERNANDES LUZA,** ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II, matrícula 300125217, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**01/02/2023 a 02/03/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/02/2023 a 02/03/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/07/2023 a 01/08/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13509

Portaria de férias nº 4426 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2023 a 10/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO**, **ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300111686, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2023 a 10/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13510

Portaria de férias nº 4425 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300111686, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**01/06/2023 a 10/06/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/06/2023 a 10/06/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/06/2023 a 07/07/2023.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13511

Portaria de férias nº 4424 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **LAZARO CARNEIRO NETO,** MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE, matrícula 300181280, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 10/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/09/2023 a 24/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/07/2023 a 23/07/2023) e (24/07/2023 a 02/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2023 a 17/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13512

Portaria de férias nº 4423 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **KENYA DOS SANTOS FAIOTTO,** ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II, matrícula 300171203, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(19/07/2023 a 28/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/10/2023 a 17/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13513

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Portaria de férias nº 4422 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIVAN DE OLIVEIRA GUIMARAES,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300110098, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(17/07/2023 a 05/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13514

Portaria de férias nº 4421 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/05/2023 a 16/05/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA**, **ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300052512, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/05/2023 a 16/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13515

Portaria de férias nº 4420 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300052512, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**02/05/2023 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

16/05/2023e que foram interrompidas a contar do dia**02/05/2023 a 16/05/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/07/2023 a 07/08/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13516

Portaria de férias nº 4419 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE DAVID FANTIN,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300053286, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(17/07/2023 a 26/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/10/2023 a 01/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13517

Portaria de férias nº 4418 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300097418, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 10/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13518

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Portaria de férias nº 4417 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANQUE UILIAN RODRIGUES ARAUJO ,** ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II, matrícula 300149471, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(10/05/2023 a 19/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/06/2023 a 28/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13519

Portaria de férias nº 4416 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANO BARRETO DOS SANTOS,** ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II, matrícula 300175537, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/08/2023 a 16/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13520

Portaria de férias nº 4414 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **EDINILSSO GUISOLFE,** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *, matrícula 300166981, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/07/2023 a 18/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13521

Portaria de férias nº 4413 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **DOUGLAS QUIRINO BAYER,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300108736, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/07/2023 a 01/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/08/2023 a 26/08/2023) e (16/10/2023 a 25/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13522

Portaria de férias nº 4412 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/05/2023 a 17/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIELLE TORRES DE BRITO**, **ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II**, matrícula 300129780, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(08/05/2023 a 17/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13523

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Portaria de férias nº 4411 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE MARTH,** ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II, matrícula 300160845, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(24/07/2023 a 02/08/2023) e (11/09/2023 a 20/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/07/2023 a 19/07/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13524

Portaria nº 547 de 15 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor**MARCIANO ALVES DE ALVARENG*A,*** Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300092417**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vale do Anari, no período de **21/06/2023 a 30/06/2023**, em substituição ao titular **KENNEDY ANDRADE**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula **300057818**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares - **21/06/2023 a 30/06/2023**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0039094957

Portaria nº 548 de 15 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **MAURICIO FELIX MESQUITA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300110285,** para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do 5º BEC, no período de **26/05/2023 a 14/06/2023**, em substituição ao titular **GILMAR LUIZ DA ROCHA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula **300111784**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares - **26/05/2023 a 14/06/2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0039099525

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Portaria de férias nº 4410 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEUZA BEZERRA DA SILVA,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula 300181045, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/07/2023 a 12/07/2023) e (04/09/2023 a 13/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/12/2023 a 13/12/2023) e (14/12/2023 a 23/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13525

Portaria de férias nº 4408 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLIZE CHIAVELLI LOPES,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300108228, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(11/09/2023 a 25/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 15/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13526

Portaria de férias nº 4407 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA LUCIA BEZERRA,** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300113751, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(02/05/2023 a 16/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/07/2023 a 17/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13527

Portaria de férias nº 4406 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/05/2023 a 27/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI**, **IDARON - COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CDS-10 ***, matrícula 300150105, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(08/05/2023 a 27/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13528

Portaria de férias nº 4405 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI,** IDARON - COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CDS-10 *, matrícula 300150105, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**08/05/2023 a 27/05/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**08/05/2023 a 27/05/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/12/2023 a 23/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Protocolo DOC13529

Portaria de férias nº 4404 de 07 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **AILTON DA SILVA FERREIRA,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300042781, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2023 a 30/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC13530

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 4814 de 15 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA,** SEDAM - Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - CDS-10 *, matrícula 300155202, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(18/07/2023 a 27/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/08/2023 a 25/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC13482

Portaria de férias nº 4815 de 15 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **NATHACHA LIMA DA SILVA ,** SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula 300173304, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(15/08/2023 a 24/08/2023) e (17/10/2023 a 26/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/10/2023 a 25/10/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC13483

Portaria de férias nº 4830 de 16 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/06/2023 a 30/06/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **ADAILTON PATRICIO PAULINO**, **SEDAM - Gerente de Planejamento, Monitoramento e Sustentabilidade dos Recursos Hídricos - CDS-06 ***, matrícula 300128272, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/06/2023 a 30/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC13498

Portaria de férias nº 4831 de 16 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADAILTON PATRICIO PAULINO,** SEDAM - Gerente de Planejamento, Monitoramento e Sustentabilidade dos Recursos Hídricos - CDS-06 *, matrícula 300128272, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

o**16/06/2023 a 30/06/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**16/06/2023 a 30/06/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/07/2023 a 17/07/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC13499

Portaria de férias nº 4832 de 16 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcaçãoo gozo de férias do (a) servidor (a) **SHIRLEI FONTENELE SAMPAIO,** GEÓGRAFO, matrícula 300169278, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(03/07/2023 a 17/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/07/2023 a 24/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC13500

Portaria nº 245 de 15 de junho de 2023

Institui o Grupo de Trabalho (GT) para adequação à LGPD no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental e unidades vinculadas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2018.

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), que dispõe sobre a proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) aborda uma pauta transversal, multidisciplinar e estruturante;

CONSIDERANDO para que a adequação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental à LGPD envolva uma transformação cultural que alcance níveis estratégicos, táticos e operacionais da instituição, é necessário observar que tal mudança deverá dispensar rigorosa atenção à privacidade dos dados pessoais do(a) cidadão(ã) desde a fase de concepção do serviço ou produto até sua execução, e promover ações de sensibilização de todo o corpo funcional do órgão no sentido de incorporar o respeito à privacidade dos dados pessoais nas atividades institucionais cotidianas, para dar cumprimento à referida lei e alcançar suas finalidades no âmbito do órgão;

CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho formado por servidores desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, com o objetivo de acompanhar, validar e monitorar o plano de ação, Plano de Governança em Privacidade com suas politicas e normativas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para estabelecer orientações e diretrizes para operacionalizar o Plano de Governança em Privacidade (PGP), bem como prestar suporte e acompanhar seus resultados, tendo em vista as etapas da jornada de conformidade em relação à LGPD, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental e unidades vinculadas.

§ 1º A adequação em relação à LGPD é uma pauta transversal, multidisciplinar e estruturante para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, e, portanto, o Grupo de Trabalho (GT), grupo de caráter interno a SEDAM, deve promover a interlocução entre as áreas técnicas da SEDAM e o Encarregado, subsidiando a formulação das ações e o aprimoramento do Plano de Governança em Privacidade (PGP).

§ 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos(as) seguintes representantes:

I - Renata dos Santos Luz Coutinho, encarregada pelo tratamento dos dados pessoais no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, nos termos da Portaria nº 37, de 25 de janeiro de 2023, que o coordenará;

II - Abimael Ribeiro de Souza, da Coordenadoria de Geociências;

III - Filipe da Silva Batista, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

IV -Geovani Marx Rosa, da Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural;

V - Guilherme Vilela, da Coordenadoria de Geociências;

VI - Hueriqui Charles Lopes Pereira, Secretário Executivo;

VII - Janayna Pupp, da Coordenadoria Gestão e Recursos Humanos;

VIII - Keila de Souza Brasil, da Coordenadoria de Controle Interno;

IX - Marco Antônio Garcia de Souza , da Coordenadoria de Patrimônio de Administração e Finanças;

X - Rodrigo Queiroz Papafanurakis, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental;

XI - Tatiana Ribeiro de Matos, da Ouvidoria;

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá:

I - validar a elaboração das fases subsequentes e as entregas, ações e metas pactuadas referentes ao Plano de Governança em Privacidade (PGP), bem como os demais documentos do marco de conformidade com base na LGPD, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, cuja fase inicial foi apresentada pelo Encarregado aos Secretários da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental;

II - avaliar, sugerir atualizações e revisões, promover e acompanhar a implementação e execução das medidas recomendadas no Plano de Governança em Privacidade (PGP), bem como identificar ações para sua melhoria e propor sugestões ao Encarregado sobre a pauta no órgão;

III - analisar eventuais situações de risco e/ou recursos interpostos em demandas que envolvam questões relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico que ultrapassem os interesses subjetivos dos(as) demandantes;

IV - validar, junto à coordenação de Tecnologia da Informação, plano de prevenção e mitigação de efeitos em caso de incidente de vazamento de dados e/ou violação a proteção de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis;

V - identificar as lacunas de informação existentes sobre o tema da proteção de dados pessoais, bem como a necessidade de treinamento nas áreas e propor Plano de Capacitação que determine as competências necessárias aos recursos humanos envolvidos em atividades que realizem o tratamento de dados pessoais, sejam eles(as) servidores(as),empregados(as) públicos ou prestadores(as) de serviços de empresas contratadas pelo órgão:

a) as ações de capacitação devem considerar diferentes níveis de envolvimento dos(as) profissionais no tema, de forma que aqueles(as) que ocupam funções com responsabilidades essenciais relacionadas à proteção de dados pessoais recebam treinamento diferenciado, além do nível básico fornecido aos(às) demais; e

b) todos(as) os(as) profissionais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, devem estar cientes da importância do tema da proteção de dados pessoais e dos impactos que podem decorrer da violação desses dados. Nesse sentido, o Plano de Capacitação também deve propor ações de comunicação, de sensibilização e engajamento na pauta, fomentando a cultura de proteção de dados pessoais em todo corpo funcional.

VI - validar, dentro da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, as respostas que serão encaminhadas aos órgãos de controle internos e externos, bem como auxiliar na elaboração de resposta e atendimento aos pedidos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

VII - elaborar relatório anual de acompanhamento do Plano de Governança em Privacidade (PGP), que deverá ser encaminhados ao Secretário; e

VIII - solicitar às unidades integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, ou mesmo a outras organizações públicas ou privadas, quaisquer informações necessárias para a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

realização dos seus trabalhos.

§ 1º A execução do Plano de Governança em Privacidade (PGP) será realizada em fases, dado que a complexidade da jornada de conformidade em relação à LGPD, e o registro e a formalização, indispensáveis ao seu pleno desenvolvimento, dependem da institucionalização do Grupo de Trabalho (GT).

§ 2º Para fins do disposto no inciso IV, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural; e

III - violação de dados pessoais: violação de segurança que provoca, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.

§ 3º Caberá ao Encarregado de Dados e seu Suplente, indicados(as) no processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, monitorar, acompanhar e prestar suporte aos trabalhos que são chamados(as) a desempenhar no Grupo de Trabalho (GT) sobre a proteção de dados pessoais no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, conforme área técnica de vinculação, visando à consecução dos objetivos e ao aprimoramento do Plano de Governança em Privacidade.

Art. 3º Em caráter ordinário, as reuniões do Grupo de Trabalho (GT) serão bimestrais, cujas atas deverão ser incluídas e assinadas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º Em caráter extraordinário, o Grupo de Trabalho (GT) se reunirá a qualquer tempo, sempre que ocorrer um evento que possa ter reflexo danoso à governança em privacidade de dados ou que resulte na necessidade de ações emergenciais na contenção de vazamento de dados e/ou violação à proteção de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis.

§ 2º A convocação para as reuniões será feita pelo Encarregado, coordenador do Grupo de Trabalho (GT), por meio Sistema Eletrônico de Informações - SEI e/ou de e-mail institucional.

§ 3º As reuniões deliberativas terão o quórum definido considerando a possibilidade de 2 (duas) convocatórias, sendo:

I - 1ª chamada: 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do total dos membros que compõem o GT; e

II - 2ª chamada: caso seja necessário um segundo chamamento, não haverá quórum mínimo e as votações serão definidas por maioria simples. Em caso de empate, a decisão deverá ser deliberada pelo Encarregado, Coordenador do Grupo de Trabalho (GT), ouvidos(as) todos(as) os(as) participantes.

§ 4º O Encarregado, Coordenador do Grupo de Trabalho (GT), poderá convidar servidores(as) e demais colaboradores(as), bem como representantes de outros órgãos e entidades para participar de suas reuniões ou mesmo do desenvolvimento dos trabalhos, mas sem direito a voto.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho (GT) será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º O GT possui natureza permanente tendo em vista a relevância da agenda de tratamento e proteção de dados na era digital, bem como os desdobramentos da temática da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, implicando o desenvolvimento de diferentes estratégias para a adequação do órgão à LGPD.

Parágrafo único. Enquanto a Lei estiver em vigor, é necessário o monitoramento, a atualização e execução de ações relativas a pauta, assim como o controle dos riscos de vazamento de dados e ataques cibernéticos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário-Adjunto do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0039086355

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.067799/2022-51

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 65/2023/SEDEC-CI (0035504551), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 65/2023/SEDEC-CI (0035504551), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **AVENILSON GOMES DA TRINDADE, EDBERTUN MOUSSE JUNIOR, RENY DA SILVA VERA, ISABELLA ALMEIDA SILVA LEITE e GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 11 de maio de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0038137345

Portaria nº 240 de 14 de junho de 2023

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.000740/2023-64.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA, Coordenadora de Parcerias e Concessões**, Matricula 300016226, lotada nesta Secretaria, programada através da Portaria nº 181 de 28 de abril de 2023 (0037815478), para o período de 02/08/2023 à 11/08/2023 a qual fica transferida para fruição no período de:

1° Período: **02/08/2023 a 11/08/2023.**

2° Período: **02/10/2023 à 11/10/2023**

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenadora Administrativa e Financeira

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039063792

Portaria nº 239 de 14 de junho de 2023

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.001578/2023-00.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da administração, o gozo de férias do servidor **Marcos Venícius Vieira Macena, cargo Professor classe C**, Matricula 300063079, lotada nesta Secretaria, programada por meio da Portaria de férias nº 7007 de 23 de novembro de 2022 (0039068293), para o período de 04/07/2023 à 02/08/2023 a qual fica transferida para fruição nos períodos de:

1° Período: **21/07/2023 à 30/07/2023**

2° Período: **19/09/2023 à 28/09/2023**

3° Período: **02/10/2023 à 11/10/2023**

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Coordenadora Administrativa e Financeira

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039063688

Portaria nº 237 de 13 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e pelos artigos 30 §§, 42 e 97, todos da LC n° 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021,

Considerando solicitação contida no Memorando nº 10/2023/SEDEC-COMPRAS (SEI nº0038966654), Processo nº 0041.001567/2023-11 e a necessidade de descentralização e desconcentração das atividades, com objetivo de assegurar celeridade, objetividade e continuidade às atividades de controle, sem prejuízo da hierarquia.

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar,** no período de 13/06/2023 à 02/07/2023,a servidora Debora Pompeu Ferreira, Assessora V, matrícula 300165398, para praticar atos responsáveis pelo processamento das aquisições de materiais e equipamentos e das contratações de serviços e obras mediante processos licitatórios ou compras diretas (dispensas e inexigibilidades de licitação), bem como atividades correlatas, em substituição a servidora Roziane Sousa Martins, Gerente de Compras, CDS-06,que estará no gozo de suas férias regulares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039008770

AVISO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 379/2022 - SUPEL

Ata de Registro de Preços nº: 379/2022 - SUPEL

Órgão Gestor: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 526/2022 (Processo Administrativo n° 0029.038875/2021-07)

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.001433/2023-09), como órgão não participante (“carona”), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 36.298.258/ 0001-63					
ITEM/ ATA	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
0076	LIXEIRA AÇO INOX 30 LITROS: com tampa e pedal, formato cilíndrico, capacidade de 30 litros, material aço inox. Contendo as especificações do produto, o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	10	R$ 253,80	R$ 2.538,00
VALOR TOTAL: R$ 2.538,00 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais).					

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.

Porto Velho, 15 de Junho de 2023.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039107277

AVISO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0041.000970/2023-23

Considerando os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global (0038790623);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando que o PARECER REFERENCIAL PGE nº. 562/2021/PGE-PA (0038977386) foi devidamente utilizado, sendo que o *checklist* foi devidamente preenchido (0038974844), portanto, a pretensa contratação está em conformidade ao disposto no artigo 72 e 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021. Deste modo, foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e distribuição gratuita (Brindes), para atender a Coordenadoria de Atração de Investimentos - INVEST Rondônia e suas atividades a serem executadas no ano de 2023.

EMPRESA 01: COPIADORA RORIZ LTDA - **CNPJ**: 22.882.427/0001-01

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Gonçalves Dias, nº 118, Bairro: Centro. Cep: 76.801-076 / Porto Velho - RO

CONTATOS: (69) 99209-7212 / (69) 98459-2492 **E-mail:** SOCOPIASSOCOPIAS@GMAIL.COM / SOCOPIAS.SOCOPIAS@GMAIL.COM

EMPRESA 02: IHS FREITAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 37.015.599/0001-47

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Mamoré, nº 5778, Bairro: Teixeirão. Cep: 76.825-084 / Porto Velho - RO

CONTATOS: (69) 99915-9652 **E-mail:** GRAFICALIRAPVH@GMAIL.COM

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 56.846,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Porto Velho, 16 de maio de 2023.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0039141270

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 4810 de 15 de junho de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/06/2023 a 21/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS** , **SEOSP - ENGENHEIRO ELETRICISTA**, matrícula 300179330, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/06/2023 a 21/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC13478

Portaria de férias nº 4811 de 15 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/06/2023 a 19/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAMILA VANESSA DE SOUSA MATHEUS** , **SEOSP - ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula 300179350, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/06/2023 a 19/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC13479

Portaria de férias nº 4813 de 15 de junho de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/05/2023 a 03/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300068935, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(25/05/2023 a 03/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC13481

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público a quem possa interessar, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nos moldes do Análise n° 113/SEOSP-ASTEC (SEI nº 0038928860), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0069.000357/2023-06, que **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação, objetivando a contratação direta da empresa: **HALEI KURIYAMA - ME,**inscrita no **CNPJ sob nº 17.158.883/0001-65**, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos de informática (SCANNER)*, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, nos termos pactuados no Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI nº 0037879491), perfazendo o valor de **R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação no valor de **R$ 920,00 (novecentos e vinte reais),** objetivando a contratação direta da empresa: **HALEI KURIYAMA - ME**, inscrita sob o **CNPJ sob nº 17.158.883/0001-65,** para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, com fulcro no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039088000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001097/2023-88

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 283 (0039063387), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ESEQUIEL DA SILVA SANTOS; e WAL-LIANA DE JESUS LELO LIMA MACHADO,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0039113273

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001320/2023-97

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 258 (0038837706), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **KARINA PROVATE GONÇALVES; ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA;**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

JAQUELINE MACEDO MALTA SILVA; e BRUNO OLIVEIRA MOTOYAMA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300042271

Protocolo 0039112963

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001345/2023-91

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 263 (0038870522), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MILTON FERNANDES BARBOSA; ALLONNSO HENRIQUE PRUDENTE BRITO; e BRUNO OLIVEIRA MOTOYAMA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300042271

Protocolo 0039112783

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001187/2023-79

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 279 (0038998079), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **RAIMUNDO LEMOS DE JESUS; LEANDRO REIS BORGES; e FLAVIA APARECIDA MINA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300042271

Protocolo 0039058835

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001448/2023-51

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 276 (0038955062), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ISRAEL DE SOUSA SILVA; LUCYANE PIRES BARBOSA; e VINICIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300042271

Protocolo 0039058480

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001006/2023-12

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, Parecer 228 (0038681715), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **RONALDO EVANGELISTA SANTOS, LEONARDO ARAUJO GONCALVES e VICTOR WINICIUS DE ARAÚJO RIBAS,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300042271

Protocolo 0039072692

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Portaria nº 450 de 13 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

CONSIDERANDO também que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta; e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FELIPE SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor IV, matrícula nº 30019147, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para responder pela **Seção de Transporte**, reportando-se diretamente ao Chefe do Núcleo de Logística, e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Art. 2º - São atribuições, exemplificativas, do servidor lotado na **Seção de Transporte** da SEOSP/RO:

I - planejar, organizar, controlar, fiscalizar e disponibilizar os meios de transportes para utilização da Secretaria e suas unidades, as atividades logísticas referentes ao suprimento e manutenção, à aquisição de combustível e lubrificante, à proposta e atualização de programas logísticos, à padronização de rotinas e procedimentos logísticos;

II - manter a frota de veículos oficiais da Secretaria em plena condição de uso, por meio de manutenção e do abastecimento;

III - atender as demandas das unidades da Secretaria quanto à solicitação de veículos oficiais para uso exclusivo, em serviço na cidade e nas viagens;

IV - providenciar as autorizações de viagem, carteira para conduzir veículos oficiais, a documentação dos veículos, notificação dos condutores quanto a multas e solicitar o cadastro de servidores no sistema de manutenção e abastecimento;

V - orientar os motoristas quanto ao cumprimento das normas legais de trânsito e procedimento no caso de acidentes, bem como ao porte de equipamentos e documentos obrigatórios;

VI - comunicar ao setor competente a ocorrência de infração, acidentes e uso indevido dos veículos;

VII - avaliar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos dos serviços de manutenção e abastecimento dos veículos;

VIII - controlar as saídas e chegadas de veículos oficiais e de motoristas através do controle de bordo;

IX - analisar a frota de veículos e propor a aquisição, locação e alienação destes, assim como elaborar asespecificações técnicas para aquisição ou locação de veículos;

X - executar o planejamento, programação, orientação, recuperação, conservação e controle das atividades de manutenção dos veículos pertencentes ao patrimônio da SEOSP;

XI - acompanhar o andamento dos documentos dos veículos da frota, como: emplacamento, emissão de laudo de vistoria, emissão de taxas para licenciamento, seguros,entre outros;

XII - elaborar relatórios de controle de custos com manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da SEOSP; realizar vistorias de todos os veículos, objetivando a verificação, existência e conservação do veículo e dos equipamentos obrigatórios e afins; e

XIII - desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º - Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área Administrativa, deve ser reportado para decisão da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 40 de 09 de fevereiro de 2022 (0023941604).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039030636

Portaria nº 461 de 16 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que diz a lei 8.666/93, especialmente na *"Seção III - Da alteração dos Contratos"*, como também em relação as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 25.829 de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o reajuste, repactuação e revisão de preços nos contratos da administração estadual direta e indireta;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 14.133/21, especialmente no "Capitulo VII - Da alteração dos Contratos e dos Preços";.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão de análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro (revisão, reajuste e repactuação) referente as obras fiscalizadas, promovidas, administradas, supervisionadaspor esta secretaria.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, para realizar o preceituado no art. 1º da presente portaria:

SERVIDOR	CPF	MATRICULA	CARGO	SETOR	FUNÇÃO
LIDELBERTON ALVES LINHARES JÚNIOR	005.602.242-57	300150390	Assessor X	SEOSP-NGPAC	Presidente
DAVI MARTINS GONÇALVES	001.831.962-95	300115513	Agente de Atividades Administrativas	SEOSP-NGPAC	Membro
JOSÉ ALBERTO REZEK	161.908.401-59	300160451	Engenheiro Civil	SEOSP-NGPAC	Membro
ELIANE CARNEIRO DE ALCANTARA MEDEIROS	572.935.892-04	300191230	Assessor VIII	SEOSP-NGPAC	Membro
ANIZETE VANI PAINKO	864.988.869-00	300053271	Engenheira Química	SEOSP-NGPAC	Membro

Art. 3º Após análises transcritas pela comissão, a mesma deverá submeter ao Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos para apreciação e deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 455 de 14 de junho de 2023.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039155253

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência (0037740232), Justificativa (0038004562), Documentos de Habilitação (0038849868), Declaração de Adequação Financeira (0038627763), Pré-Empenho 60 (0038861587),** bem como o **Parecer Referencial nº 562/2021/PGE-PA (0038223814),** vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Dispensa de Licitação** do **Processo Administrativo Nº 0009.005558/2023-04,** cujo objeto é a aquisição de material permanente (kit's de rádio comunicador), em favor da empresa:

1. 42.288.778 EBENEZER GOMES LISBOA — CNPJ nº 42.288.778/0001-98, com proposta no valor total de **R$ 9.221,28** (nove mil duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER** e **42.288.778 EBENEZER GOMES LISBOA**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de material permanente (kit's de rádio comunicador), em favor da empresa **42.288.778 EBENEZER GOMES LISBOA** com proposta no valor total de **R$ 9.221,28** (nove mil duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). Face o exposto no Processo Administrativo nº 0009.005558/2023-04 e atendendo as disposições do Art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0039019200

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.029184/2023-76,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC,** até 31 de dezembro de 2023, o servidor **JOSÉ ANTONIO IVO DE AGUIAR**, Cargo de Motorista, matrícula 30116483, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0039011326

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.186500/2019-68,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2023, do servidor **MÁRCIO FRANCISCO ALVES LIMOEIRO**, ocupante do cargo de Soldador, matrícula n.9700, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, para continuar desenvolvendo suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Diretor-Geral

Protocolo 0038643136

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.219037/2019-48,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **ROBERTO MACIEL MACHADO**, Operador de Máquina Patrol, Matricula n. 268, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parecis, o qual continuará a desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0038380686

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.007572/2021-72,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor AMARILDO CARDOSO RIBEIRO, Operador de Veículo Pesado, Matricula n. 329, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parecis, o qual continuará a desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0038203936

Portaria nº 1433 de 15 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

Considerando o Requerimento DER-CI (ID. 0039015374), nos autos do Processo 0009.008107/2023-11;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ALISSON FREIRES DA SILVA,** matrícula nº **300135315**, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Controladoria Interna - CDS-06, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 13/02/2023 a 04/03/2023 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria de férias nº 7064 de 28 de novembro de 2022, ficando para nova fruição o **período de 14/08/2023 a 02/09/2023 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0039098826

Portaria nº 1434 de 15 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Requerimento DER-CAF (ID. 0039075004), nos autos do Processo 0009.008061/2023-30;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidora **MARIA QUÉZIA REIS,** matrícula nº **300015004**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa - LC 67/92, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 16/10/2023 a 30/10/2023- 15 (quinze) dias, conforme Portaria de férias nº 7064 de 28 de novembro de 2022, ficando para fruição no novo **período em 03/07/2023 a 17/07/2023 - 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0039100223

Portaria nº 1318 de 31 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicado no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE nº 120, de 23 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade deste Departamento de sinalizar as rodovias estaduais visando propor maior segurança aos usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de se analisar a viabilidade técnica de aquisição de insumos, assim como o custo-benefício envolvido na execução do serviço mediante sinalização de trânsito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I e III, da Lei Federal nº 10.520/02, que prevê a necessidade do ordenador de despesa justificar as contratações e que essa justificativa esteja documentada nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 de agosto de 2022, que prevê a necessidade de se elaborar o ETP por servidores da área técnica, ou quando houver, da equipe de planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR os servidores abaixo** relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, para realizar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, com o intuito de analisar, filtrar, compilar, validar as informações encaminhadas pelo corpo técnico citado no art. 1º.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLI	300172944	820.486.652-68	PRESIDENTE DA COMISSÃO
LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA	300156273	026.890.022-13	MEMBRO DA COMISSÃO
GABRIEL VERA MORAES DE SOUZA	300191669	039.947.962-70	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0038693875

Portaria nº 1436 de 15 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante Requerimento (0038908551), Laudo (0039084160), e Parecer nº 64/2023/DER-GST (0039083778), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.0077892/2023-94;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

CONCEDER a contar de 21.01.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor EDISSON GOMES DOS SANTOS, Matrícula: 300176847, suas atividades laborais como **Operador de Máquinas Pesadas**, na Usina de Asfalto de Cacoal DER-USCAC, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0039106436

Portaria nº 1435 de 15 de junho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-USJIPA ID 0039059387 e Certidão de Óbito ID 0039059668, nos autos do Processo SEI n. 0009.008195/2023-51;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JAIRO FRANCO DE LIMA**, Auxiliar de Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300106976, lotado na Usina de Asfalto em Ji-Paraná DER-USJIPA, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 6 de junho de 2023 (6/06/2023) **de 6 a 13 de junho de 2023**, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de seu pai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0039105889

Portaria nº 1437 de 15 de junho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0038579540) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0039079413), nos autos do Processo SEI nº 0009.007176/2023-15;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 15 de maio de 2023, na Diretoria Executiva DER-DIREX, o servidor **DOUGLAS FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula nº 300191621, Assessor III, ocupante de Cargo em Comissão**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0039107560

Portaria nº 1438 de 15 de junho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-8ªRR ID 0039080720 e Portaria 888 (0037264795), nos autos do Processo SEI Nº 0009.001008/2023-16;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **19, 20, 21 e 22 de junho de 2023**, ao servidor **WALESON MARCOLINO DE SOUZA**, Chefe de Campo, matrícula 300177594, lotado na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR, referente a serviços prestados a 3ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná - RO - TRE/RO/3ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 8 (oito) dias uteis, conforme a Portaria 888 (0037264795).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0039110055

Portaria nº 1439 de 15 de junho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

Considerando o constante do Memorando nº 120/2023/DER-7RR ID 0038992345, nos autos do Processo SEI Nº 0009.008043/2023-58;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "*Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre*".

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** 4 (quatro) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes** - **CIPA,** ao Servidor **MISAEL ALVES**, matricula n. 300107306, lotado na 7ª Residência Regional em Alvorada do Oeste DER-7ªRR, **para usufruir nos dias 20, 21, 24 e 25 de julho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0039111528

Portaria nº 1440 de 15 de junho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

Considerando o constante do Memorando nº 285/2023/DER-15RR ID 0039011238, nos autos do Processo SEI Nº 0009.008098/2023-68;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "*Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre*".

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** 3 (três) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes** - **CIPA,** ao Servidor **EDINA APARECIDA DE SOUZA**, matricula n. 300168100, lotado na 15ª Residência Regional em Buritis DER-15ªRR, **para usufruir nos dias 16, 19 e 20 de junho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Protocolo 0039114394

Portaria nº 1441 de 15 de junho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Memorando nº 166/2023/DER-CGP ID 0039104192 e Errata 0039113044, nos autos do Processo SEI nº 0009.000015/2023-92;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de 1 de junho de 2023, na Coordenadoria de Planejamento DER-CP, a servidora **AMANDA ANASTÁCIO BOSCOLI GOMES**, matrícula nº 300186485, ASSESSOR XIII, ocupante de Cargo em Comissão**,** anteriormente lotada na Gerência de Licitação DER-GEL**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0039116498

Portaria nº 1442 de 15 de junho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0038773433), nos autos do Processo SEI nº 0009.007588/2023-47;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 1 de junho de 2023, na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado DER-GPAX, a servidora **KEISSY NUNES MAGALHAES GOMES**, matrícula nº 300191619, Chefe de Seção de Patrimonio, ocupante de Cargo em Comissão**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0039119836

Portaria nº 1443 de 15 de junho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0039004602), nos autos do Processo SEI nº 0009.008082/2023-55;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 1 de junho de 2023, na Coordenadoria de Usinas de Asfalto DER-COUSA, o servidor **GABRIEL VERA MORAES DE SOUZA**, matrícula nº 300191669, Assessor III, ocupante de Cargo em Comissão**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0039120349

Portaria nº 1444 de 15 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0039022185), nos autos do Processo SEI nº 0009.008122/2023-69;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 1 de junho de 2023, na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, o servidor **JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ**, matrícula nº 300191671, Assessor III, ocupante de Cargo em Comissão**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0039120763

Portaria nº 1445 de 15 de junho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-CLOG ID 0039084298 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0039084844, nos autos do Processo SEI Nº 0009.008232/2023-21;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 16 (dezesseis) dias úteis, **para serem usufruidos nos dias 19, 20, 21 e 22 junho de 2023**, ao servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, Motorista, matrícula 300124617, lotado na Coordenadoria de Logística DER-CLOG, referente a serviços prestados a 21ª e 6ª Zonas Eleitorais de Porto Velho - RO - TRE/RO/21ªZE e 6ªZE, nas Eleições Municipais de 2018 e Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, restando **12 (doze) dias uteis** para serem usufruídos em data oportuna, totalizando 16 (dezesseis) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0039121076

Portaria nº 1447 de 16 de junho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando constante no Memorando nº 40/2023/DER-CORRGSEC ID 0039090177, Folha de Ponto mês Junho/2023 CBH (0039095074) e Notificação de Férias (0039090294), nos autos do Processo SEI n.0009.078558/2022-34;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor **JONES SILVA DE MENDONÇA**, matrícula nº 300029717, para responder pela Secretaria da Corregedoria-Geral do DER-CORRGSEC, em virtude da titular, a servidora **LIVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO**, matrícula 300154854, encontrar-se de folga por compensação de banco de horas e férias, no período de **15 de junho de 2023 a 3 de julho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0039136865

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Portaria de férias nº 4863 de 16 de junho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/06/2023 a 24/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALMIR DAS CHAGAS SILVA**, **FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula 300073050, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/06/2023 a 24/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC13533

Portaria de férias nº 4864 de 16 de junho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/06/2023 a 24/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LACIO OLIVEIRA DE SOUZA**, **DER - Chefe de Grupo de Engenharia - CDS-02**, matrícula 300156273, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/06/2023 a 24/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC13535

Portaria de férias nº 4865 de 16 de junho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **MIRIAN RODRIGUES DE FREITAS,** AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS, matrícula 300172328, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 23/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/12/2023 a 23/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC13540

Portaria de férias nº 4866 de 16 de junho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **WENDER DA SILVA,** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300168061, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(03/07/2023 a 01/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC13542

Portaria de férias nº 4867 de 16 de junho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

ANEXO I

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** 300108030 **Nome** ALESSANDRO AUGUSTO MARIANO DE SOUZA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-08-2023) **Fim** (30-08-2023)			

Protocolo DOC13544

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria de férias nº 4809 de 15 de junho de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019,publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELY PEREIRA BENARROSH,** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO, matrícula 300147391, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(05/07/2023 a 14/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2023 a 20/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC13477

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0039079681), manifestação jurídica, conforme Informação nº 71/2022/PGE-JUCER (0032294192) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 460/2022/JUCER-CI (0033462799) do Processo Administrativo 0026.071344/2022-29, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora **Jucinete Ana da Cruz Nobre**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. n° 31.90.92, no valor de $ 6.390,40 (seis mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0039079751

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0039079376), manifestação jurídica, conforme Informação nº 76/2022/PGE-JUCER (0032352515) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 461/2022/JUCER-CI (0033464214) do Processo Administrativo 0018.068933/2022-29,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas ao servidor **Rufino Lima Pereira**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. n° 31.90.92, no valor de R$ 6.698,15 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0039079442

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034102375), manifestação jurídica, conforme Informação 103/2022/PGE-JUCER (0032716169) do Processo Administrativo 0018.069072/2022-04, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora **Rosangela de Souza Saraiva**. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. n° 31.90.92, no valor de R$ 6.476,96 (seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente/Jucer

Protocolo 0039079906

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034279592), manifestação jurídica, conforme Informação 134/2022/PGE-JUCER (0033877522) do Processo Administrativo 0018.069282/2022-94, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas ao servidor ALEXANDRE MAGNO GURGEL DO AMARAL GOMES. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. n° 31.90.92, no valor de **R$4.518,21** (quatro mil quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos).

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
Vice-Presidente/Jucer
Matrícula n° 300147362

Protocolo 0034279804

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0039080058), manifestação jurídica, conforme Informação nº 135/2022/PGE-JUCER (0033924533) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 564/2022/JUCER-CI (0034269980) do Processo Administrativo 0018.069350/2022-15, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora **TATIANE KARLA HOFSTAETTER DA SILVA**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. n° 31.90.92, no valor de R$ 4.526,12 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e doze centavos).

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0034280739

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores, tendo em vista a Justificativa (0038913236), Informação 22/2023/PGE-JUCER (0035492896),Parecer nº 46/2023/JUCER-CI (0035937615) e demais documentos acostados aos autos nº 0018.000125/2023-45, referente a solicitação de Pagamento por Substituição do titular do cargo, requerido pelo servidor Fábio Pablicio Santos de Oliveira. As despesas correrão noProjeto/Atividade 04.122.1015.2234.0000, elemento de despesa n° 31.90.92, no valor total de R$ 257,02 (duzentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0038914568

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores, tendo em vista a Justificativa (0038915557), Parecer 16/2023/PGE-JUCER (0035718066),Parecer nº 39/2023/JUCER-CI (0035879834), e demais documentos acostados nos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

autos nº 0018.000091/2023-99, referente ao pagamento de diferenças de adicional de desempenho ao servidor João Bautz. As despesas correrão noProjeto/Atividade 04.122.1015.2234.0000, elemento de despesa n° 31.90.92, no valor total de R$ 3.242,35 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0038916386

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores, tendo em vista a Justificativa (0039064595), Parecer 33/2023/PGE-JUCER (0037440366), Parecer 153/2023/JUCER-CI (0037755560) e demais documentos acostados aos autos nº 0018.000542/2023-98, referente ao pagamento deDiferença de Progressão Funcional devida ao servidor **João Carlos Ferreira do Amaral**. As despesas correrão no Projeto/Atividade 04.122.1015.2234.0000, elemento de despesa n° 31.90.92, no valor total de R$ 1.252,80 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Jose Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0039065366

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 900 de 16 de junho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.028753/2023-65;

Resolve:

Art. 1º **Compor, Comissão de Trabalhos Extraordinários**, sem ônus, a contar de 1º/06/2023, com a finalidade de realizar o levantamento físico e financeiro de patrimônio, necessários para sua implantação por meio deste Departamento Estadual de Trânsito, a fim de evitar transtornos quanto ao prazo de entrega e fechamento dos Relatórios emitidos pela Comissão.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a Presidência do primeiro:

- RODRIGO DANTAS DE ANDRADE - Matrícula nº 300073676;
- BRUNO FARIAS PEREIRA - Matrícula nº 300159559;
- MATHEUS ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO - Matrícula nº 300167090;
- CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR - Matrícula nº 300078762;
- PRISCILA OKADA ARAÚJO - Matrícula nº 300092884;
- LUANA RAMOS SANTOS - Matrícula nº 300092818;
- NANCY TRAJANO L. DE CARVALHO - Matrícula nº 300093922;
- JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA DE ALMEIDA - Matrícula nº 300085060;
- CLEIA SILMARA MARINHO SILVA - Matrícula nº 300072605;
- LAURA DEZANETTI - Matrícula nº 300024344;
- MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO - Matrícula nº 300160965;
- MÁRCIO JOSÉ MELO BARROSO - Matrícula nº 300073376.

Art 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/06/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0039131867

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.553670/2019-64,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 12 de junho de 2023, os termos do Decreto de 13.12.2022, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a** Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, até 31 de dezembro de 2023, da empregada GILVANIA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula n. 300152127, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0039042338

TERMO

Termo de Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

CONSIDERANDO o Decreto n° 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) no âmbito do estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a meta traçada na 4ª Batalha do Plano Estratégico de Rondônia 2019 – 2023, que visa mitigar a ocorrência de corrupção e desvios éticos no âmbito do setor público;

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, por seu dirigente abaixo identificado, oficializa a Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e Gestão de Riscos, conforme orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no estado de Rondônia, aprovados pela portaria 192 de 27 de outubro de 2021.

Dessa forma, como fundamento da criação do Programa de Integridade, instituído pelo decreto estadual n° 26.238, de 19 de julho de 2021, manifesta o comprometimento e o apoio da alta administração com a assinatura deste Termo de Adesão ao PROIN/RO.

Para tal finalidade, responsabiliza-se em garantir as condições necessárias para sua implementação e compromete-se a:

a) Expressar a manifestação de engajamento e apoio visível ao PROIN/RO e promover a cultura de integridade e a prevenção da corrupção em suas ações discursos;

b) Designar formalmente a unidade/setorial de integridade para a implementação e execução do Programa e atuar no seu fortalecimento;

c) Viabilizar recursos humanos e materiais para o planejamento e execução das medidas de integridade;

d) Estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento das principais atividades do Programa;

e) Promover a gestão de riscos associados ao tema da integridade de forma permanente;

f) Viabilizar a participação de seus representantes e gestores nas ações do Programa, com vistas à identificação e definição de estratégias apropriadas para identificação e mitigação dos riscos à integridade;

g) Supervisionar as principais ações e atividades do Programa de Integridade;

h) Promover o desenvolvimento do Plano de Integridade de forma autônoma, independente e imparcial, que contemple minimamente os dispostos no Decreto n° 26.238, de 19 de julho de 2021 e as orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no estado de Rondônia, aprovados pela portaria 192 de 27 de outubro de 2021.

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0039108374

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Portaria nº 283 de 14 de junho de 2023

Relotar servidor

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 54/2023/IPERON-GAB (id.0038662807);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a contar de **29/05/2023,** o servidor **RENATO SCHAURICH MONTEIRO,** matrícula 300162199, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, na Auditoria Interna do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, sem prejuízo da sua designação como encarregado de proteção de dados deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0039042946

ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 6 DE 29/05/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.196770/2019-18.

RESOLVEM:

1 – Anular o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 680 DE 20/09/2021**, publicado no **DOE nº 196**, de 30/09/2021, que aposentou o servidor **PEDRO GOMES DO AMARAL,** ocupante do cargo **Auditor Fiscal,** classe **Especial,** referência **C,** matrícula nº **300021238,** com carga horária 40 horas semanais**,** pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, por motivo de perda do objeto, conforme **CERTIDÃO DE ÓBITO (0038616416),** em consonância com o **DESPACHO/GEPREV (0038620015)**, na qual demonstra que o servidor foi a óbito em **29/08/2021.**

2 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **30/09/2021.**

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038631416

Portaria nº 278 de 06 de junho de 2023

Designar Comissão para Gestão e Fiscalização de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução N. 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON;

Considerando o teor do Processo nº 0016.001395/2023-93;

Considerando o teor do despacho IPERON-GESPE (0038850866).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, do CONTRATO Nº 0345/IPERON/PGE/2023 (0038100057), constante no processo 0016.001395/2023-93, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para a execução de serviço de Ginástica Laboral destinado aos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON.

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Enilsa Januário Falcão	Analista em Previdência - Psicólogo	300150321	Gestor
Maria de Nazaré de Brito Paiva	Técnico em Previdência	300033622	Fiscal
Luciana Felizardo Ferreira	Analista em Previdência - Assistente Social	300149929	Fiscal Suplente

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos art. 16 e 17 da Resolução N. 10/2021/IPERON-GAB.

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0038893924

ERRATA

A Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria nº 265, de 26 de maio de 2023, publicada no DOE n. 98, de 26 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encarregada de coordenar e realizar o processo de eleição dos membros do Conselho de Administração, representantes dos beneficiários do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia – IPERON, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência do Estado de Rondônia, torna pública a ERRATA do EDITAL 1, “Anexo I”, conforme o que segue:

Onde se lê:

Anexo I

Cronograma

Portaria de constituição da ComissãoEleitoral	Portaria 224 de 04/ 05/23 (0037921914) e Portaria 265 de 26/05/23 (0038567241)
Publicação do Edital	01/ 06/2023
Prazo para inscrição dos candidatos	05/ 06/2023 às 15hrs do dia 19/06/2023
Publicação das inscrições e currículos dos candidatos	20/ 06/2023
Prazo para impugnação das candidaturas	22/ 06/2023 até às 15hrs do dia 23/06/2023
Divulgação das candidaturas impugnadas	26/ 06/2023
Prazo para candidato impugnado apresentar defesa	28/ 06/2023 até às 15hrs do dia 29/06/2023
Prazo para Comissão Eleitoral apreciar adefesa da impugnação	30/ 06/2023 a 03/07/2023
Prazo para apresentação de recurso - Diretoria Executiva	06/ 07/2023 até às 15hrs do dia 07/07/2023
Prazo para apreciação e julgamento do recurso pela Diretoria Executiva	10/ 07/2023 até 13/07/2023
Homologação das decisões e da lista de candidatos	14/ 07/2023
Prazo para realização de campanha eleitoral	20/ 06/2023 a 20/07/2023
Eleição/ Apuração	20/ 07/2023
Resultado	21/ 07/2023 a 24/07/2023
Prazo para impugnação do resultado	26/ 07/2023 até às 15hrs do dia 27/07/2023
Julgamento das impugnações	28/ 07/2023
Homologação do resultado	31/ 07/2023

Leia-se:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Anexo I
Cronograma

Portaria de constituição da Comissão Eleitoral	Portaria 224 de 04/ 05/23 (0037921914) e Portaria 265 de 26/05/23 (0038567241)
Publicação do Edital	01/ 06/2023
Prazo para inscrição dos candidatos	05/ 06/2023 às 15hrs do dia 20/06/2023
Disponibilização das inscrições e currículos dos candidatos no Diário Oficial	21/ 06/2023
Prazo para impugnação das candidaturas	23/ 06/2023 até às 15hrs do dia 26/06/2023
Divulgação das candidaturas impugnadas no Diário Oficial	27/ 06/2023
Prazo para candidato impugnado apresentar defesa	29/ 06/2023 até às 15hrs do dia 30/06/2023
Prazo para Comissão Eleitoral apreciar a defesa da impugnação	30/ 06/2023 a 03/07/2023
Prazo para apresentação de recurso - Diretoria Executiva	06/ 07/2023 até às 15hrs do dia 07/07/2023
Prazo para apreciação e julgamento do recurso pela Diretoria Executiva	10/ 07/2023 até 13/07/2023
Homologação das decisões e da lista de candidatos	14/ 07/2023
Prazo para realização de campanha eleitoral	20/ 06/2023 a 20/07/2023
Eleição/ Apuração	20/ 07/2023
Resultado	21/ 07/2023 a 24/07/2023
Prazo para impugnação do resultado	26/ 07/2023 até às 15hrs do dia 27/07/2023
Julgamento das impugnações	28/ 07/2023
Homologação do resultado	31/ 07/2023

RENAN DE SOUSA E SILVA
Presidente da Comissão eleitoral
FRANK WILLIAM DOS ANJOS SILVA
Membro da Comissão Eleitoral
ADRIANO ROBERTO DA SILVA FREITAS MENDES
Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo 0039067732

Portaria nº 285 de 14 de junho de 2023

Conceder regime de trabalho remoto - *home office*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no inciso V do artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o disposto no Decreto n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 16 de 26/01/2022, que institui o Trabalho Remoto - *Home Office* e Teletrabalho, no âmbito do Poder Executivo (0036089659);

Considerando a RESOLUÇÃO N. 26/2022/IPERON-GAB que institui e regulamenta o Trabalho Remoto - *Home Office* e Teletrabalho, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON (0036089815);

Considerando o teor do Requerimento datado de 19/05/2023 (0038378995) e Decisão nº 187/2023/IPERON-GAB (0038544507);

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Art. 1º **CONCEDER**, no período de **14/06/2023 a 14/09/2023**, o regime de trabalho remoto, na modalidade *home office*, destinado a realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das unidades administrativas do Iperon, capital, em conformidade com a Resolução n. 26/2022/IPERON-GAB, de 07/03/2022, publicada no DOE/RO nº 41, de 07/03/2022, à servidora **ALINE CAVALCANTE CORDEIRO**, matrícula 300176996, ocupante do cargo de Assessor IX, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0039064337

Portaria nº 286 de 15 de junho de 2023

Designar substituição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 6896 de 18/11/2022, publicado no DOE/RO de 19/12/2022;

Considerando o teor do Memorando nº 1/2023/IPERON-REGARI (id. 0038755949);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JUCILENE CAVALCANTE DE MELO**, SIAPE nº 2324847, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pelo expediente da Representação Regional de Ariquemes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição à servidora **MÁRCIA APARECIDA FOGAÇA,** ocupante do cargo de Assessor III, matrícula nº 300043067, no período de **03/07/2023 à 01/05/2023**, em razão de gozo de férias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0039088489

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 60 DE 15/06/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.000343/2023-08,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 439/2023/PGE-IPERON,** de 05/04/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada MARIA DO SOCORRO CAIRES IAGLA**, ocupante do cargo de **Professor,** classe **A,** referência **07,** matrícula nº **300013566,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **31/12/2022,** com fundamento **nos artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, bem como no artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, I, e 8º, da Constituição Federal, com alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **BOLESLAU IAGLA (cônjuge),** no percentual no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito**, 31/12/2022**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039108836

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Ato Público nº 23/2023/CAERD-DTO

CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022/CAERD-CGAF, responsável pelos procedimentos decorrentes da publicação do Edital e todas as etapas do processo seletivo destinado a organizar, examinar, divulgar e receber os documentos durante a vigência do processo simplificado, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1° - conforme os autos do Processo Administrativo SEI n. 0003.366833/2021-43, em consonância às normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público a divulgação da NONA LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para apresentarem documentação, conforme Anexo II do Edital nº 05/2022/CAERD-CGAF, que trata da contratação temporária de profissionais de nível médio, técnico e superior para atender às necessidades de suporte operacional e apoio administrativo à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, publicado no Diário Oficial de Rondônia pela Edição 25 de 08 de fevereiro de 2022, conforme a seguir:

* Neste ato fica realizada a CONVOCAÇÃO 09/2022/CAERD, dos candidatos identificados dentro das vagas de Contratação Imediata (CI) para a entrega dos documentos do dia **19/06/2023** a **27/06/2023**, no horário das 07h30min às 13h30min, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu.

* A listagem de documentos necessários para a contratação encontra-se especificada no anexo II do Edital nº 05/2022/CAERD-CGAF.

ANEXO I

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEDE MUNICIPAL

AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
42	Manoel Rosa de Oliveira Neto	20	146°
1108	Denis Brasil Ribeiro	20	147°
4447	Anderson Correia de Almeida	20	148°
4497	Alesandro Alves de Araujo Correa	20	149°
2488	Rodnei Izel Alencar	20	150°
AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS – PVH			
1324	Deborah Cristina Pinheiro Ferreira	64	45°
5975	Elcielen Carvalho do Nascimento	64	46°
ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO – SERVIÇO SOCIAL – PVH			
5834	Maria Rosilene Dias Ventura	62	3°
ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO – ADMINISTRADOR			
5950	Júlia Kefine Alcântara Pinho da Costa	75	6°
ANALISTA DE SISTEMA DE SANEAMENTO – ENGENHEIRO CIVIL -PVH			
5513	José Caio dos Santos Silva	70	8°
ANALISTA DE SISTEMA DE SANEAMENTO – ENGENHEIRO SANITÁRIO -PVH			
5114	Marcos Paulo dos Santos Castro	47	3°
TÉCNICO DE SISTEMA DE SANEAMENTO – TÉCNICO ELETROMECÂNICO - PVH			
4809	Wanderson Fideles da Silva	51	7°
MUNICÍPIO DE JARU - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO			
2169	Jhonys Rikenr Machado	20	17°
ANALISTA DE GESTÃO E NEGÓCIOS – DIREITO COM OAB – JI PARANÁ			
5782	Geisiane Inácia Dias	36	4°
MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE – AGENTE DE SUPORTE GESTÃO E NEGOCIOS			
4867	Mayame Martins Costa	60	5°
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI – AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO			
63	Cicero Izidro	42	6°

ANEXO II

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação e do número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

através de Edital publicado no site www.caerd-ro.com.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do site www.caerd@ro.com.br e fazer entrega dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS

1. Cédula de Identidade (cópia)
2. CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (cópia)
3. Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre. (cópia)
4. Declaração do candidato informando que **não ocupa** cargo público.
5. Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
6. Declaração do candidato informando sobre **a existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
7. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia)
8. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais (cópia)
9. Cartão de Vacina do candidato e dos dependentes (cópia)
10. Título de Eleitor (cópia)
11. O número do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)
12. Certificado de Reservista (se do sexo masculino) (cópia)
13. Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). (cópia)
14. Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
15. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16. Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
17. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
18. Atestado de Sanidade Física e Mental (exames que comprovem a sanidade física e mental: hemograma completo, Glicemia, Rx do Tórax, Escarro, Urina e Tipagem Sanguinea para todos os convocados e o exame de Audiometria somente para os cargos de Agente de Sistema de Saneamento e de Técnico de Sistema de Saneamento)
19. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
20. Fotografia 3x4.
21. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
22. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
23. Declaração de que não possui doença preexistente que o incapacite para o exercício do cargo.
24. Registro de Conselho de Classe e declaração de regularidade junto ao conselho de classe, caso o cargo exija (cópia)
25. Declaração de veracidade de informações e documentos
26. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "AB", "B" e categoria mínima "C", ambas de acordo com a exigência do cargo conforme Anexo III (cópia)
27. Certificado de conclusão de curso NR-10, se o cargo exigir (cópia)
28. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada por meio de documento oficial.

ATENÇÃO: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

10.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido, será tido como desistente**, podendo, a Gerência de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

10.3. O candidato convocado só poderá ser lotado nos setores da CAERD sob a administração da mesma. Ficando vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais. Porto Velho, 16 de junho de 2023.

Keila Helena Miranda Martins Moreira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Presidente, matrícula nº 02700-3
Odacílvio Segorvea de Moura
Membro, matrícula nº 09383-9
Juracino Cezar de Oliveira
Membro, matrícula nº 02796-5
Newton Sérgio Vicente da Silva
Membro, matrícula 01833-7
Tiago Fernandes Lima da Silva
Membro, matrícula nº 09398-3
Elisandra Loras de Aragão da Silva
Membro, matrícula nº 09396-1

Protocolo 0039153921

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Carlos Lopes Silva, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA METÁLICA ESTACIONÁRIA FIXA, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16, suas alterações, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.000165/2023-18**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 21/2023/SOPH-AJCL (0039028992)** que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **FAZ SABER**, que fica dispensada a licitação doProcesso em referência, em favor da Empresa**:GP DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO – ME,** inscrita no CNPJ nº 34.453.795/0001-05, no **VALOR TOTAL:**R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reis).

HOMOLOGAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Carlos Lopes Silva, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA METÁLICA ESTACIONÁRIA FIXA, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16, suas alterações, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.000165/2023-18**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 21/2023/SOPH-AJCL (0039028992)** que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa**:GP DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO – ME,** inscrita no CNPJ nº 34.453.795/0001-05, no **VALOR TOTAL:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reis).

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

Carlos Lopes Silva
Ordenador de Despesas Substituto

Protocolo 0039066855

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Carlos Lopes Silva, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da AQUISIÇÃO DE PASTILHA DE CLORO E CLORADOR FLUTUANTE PARA MANUTENÇÃO ÀS CAIXAS D'ÁGUA DO POLIGONAL PORTUÁRIO, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16, suas alterações, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº0040.000084/2023-18**, e considerando o **Parecer**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Jurídico nº 19/2023/SOPH-AJCL (0038788049) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **FAZ SABER**, que fica dispensada a licitação doProcesso em referência, em favor da Empresa**: EMPRESA R N OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 31.556.753/0001-01, referente ao **item 01 (Pastilha de Cloro), no valor de R$ 650,00** e da **EMPRESA PISCINAS RONDÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.571.520/0001-44, no tocante ao **item 02 (Clorador/Dosador) no valor R$ 280,00**, perfazendo o **valor total de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).**

HOMOLOGAÇÃO

OORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Carlos Lopes Silva, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da AQUISIÇÃO DE PASTILHA DE CLORO E CLORADOR FLUTUANTE PARA MANUTENÇÃO ÀS CAIXAS D'ÁGUA DO POLIGONAL PORTUÁRIO, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16, suas alterações, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº0040.000084/2023-18**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 19/2023/SOPH-AJCL (0038788049)** que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa**: EMPRESA R N OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 31.556.753/0001-01, referente ao **item 01 (Pastilha de Cloro), no valor de R$ 650,00** e da **EMPRESA PISCINAS RONDÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.571.520/0001-44, no tocante ao **item 02 (Clorador/Dosador) no valor R$ 280,00**, perfazendo o **valor total de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).**

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

Carlos Lopes Silva
Ordenador de Despesas Substituto

Protocolo 0039053365

Portaria nº 46 de 16 de junho de 2023

Porto Velho, 16 de junho de 2023.

O Diretor Presidente em Exercício da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias;

RESOLVE:

Artº 1º- REVOGAR o disposto na Portaria nº 67/2020/SOPH-GAB, de 31 de agosto de 2020, publicada no DIOF nº170, de 01/09/2020.

Art. 1º - DESIGNAR, os empregados públicos **GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA,** CPF nº 469.XXX.XXX-00 e **EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA,** CPF nº045.XXX.XXX.-20, para responderem pelos bens em **ALMOXARIFADO**, desta Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

Parágrafo Único - São atribuições dos responsáveis pelo almoxarifado, zelar pela perfeita condição de uso dos materiais,manter atualizado os registros de movimentação e distribuição dos materiais aos setores requisitantes, bem como realizar o lançamento em sistema próprio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Carlos Lopes Silva
Diretor Presidente em Exercício

Protocolo 0039145656

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2022

PROCESSO Nº 2418/2022. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** empresa HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 285/2022, por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 14/09/2023 a 12/12/2023,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 2418/2022, conforme previsto na Cláusula Sétima – Dos Prazos de vigência do Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato 285/2022, por 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 16/06/2023 a 12/11/2023, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 2418/2022, conforme previsto na Cláusula Treze – Dos de Execução do Contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cerejeiras, 07 de junho de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Assinado em 07/06/2023

Protocolo DO22119

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

EMPENHO INICIAL Nº 704/2022
PROCESSO Nº 979/2021. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** empresa HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 050/2022 com a prorrogação de prazo de execução por mais 29 (vinte e nove) dias compreendendo o período de 16/06/2023 a 14/07/2023, conforme previsto na Cláusula Treze - do prazo de execução das obras ou serviços, mediante solicitação apresentada pela empresa e justificativa da secretaria, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cerejeiras, 12 de junho 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Assinado em 14/06/2023 as 14h55min.

Protocolo DO22125

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2023 – CPLMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 612/SEMOSP/2023.

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 14.840/GAB.PREF/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de Empresa no regime de empreitada por preço global, das obras e serviços de engenharia necessários para Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem, Calçadas com Acessibilidade, Meio Fio e Sarjetas no Município de Guajará-Mirim/RO - Contrato de Repasse nº 914920/2021/OGU/CAIXA**. O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **19 de julho de 2023 as 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão ser examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail: cplmo.guajara@gmail.com.
Valor estimado da Obra é de **R$ 4.714.920,09 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e vinte reais e nove centavos).**

Guajará-Mirim, 15 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

Silvio Fernandes Villar
Presidente da CPLMO/PMGM
Decreto n° 14.840/GAB.PREF./2023

Protocolo DO22120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 428/2023
Objeto: A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, que realizará a Chamada Pública para **credenciamento de prestador de serviço de arbitragem esportiva, com comprovação de atuação nas modalidades esportivas que compõem os eventos esportivos desenvolvidos, pessoa física, prestadoras do serviço.** A partir da data da publicação, na sala da Comissão de Analise de Documentos de Chamamento Publico de Arbitragem da Secretaria Municipal de Esportes e Laser, para fins do credenciamento em epígrafe.
Contato: O EDITAL E SEUS ANEXOS encontram-se disponíveis no site Oficial da Prefeitura de Seringueiras (http://www.seringueiras.ro.gov.br/). Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 16 de Junho de 2023.

Helena Dyovana A. Silva
Equipe de Apoio Portaria n°047/GAB/PMS/2023

Protocolo DO22117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO RESUMO
ATA Nº 13 LICITAÇÃO REF. P. E. Nº 50/SRP/2023

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 2.207/23, torna público que a Ata nº 13/2023 P. E. SRP nº 50/23 Proc. Adm. nº 907/2023, que tem como objeto a Futura e eventual aquisição de materiais pensos, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos Postos de Saúde dos Distritos e da Sede, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital, ficando vencedora do certame as empresas, JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 38.460.625/0001-09 item: valor R$35.525,58, VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA CNPJ: 30.203.451/0002-78 valor R$ 89.447,79, MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA CNPJ: 03.019.611/0001-70, valor R$11.141,00, BC ODONTOLOGIA EIRELI CNPJ: 33.164.783/0001-06 valor R$12.387,75, SAFRAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.629.597/0001-85 Valor R$30.525,19, DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 48.036.918/0001-17 valor R$10.466,50, COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.475.985/0001-37 valor R$11.812,90, perfazendo o valor total do certame R$: 201.306,71 (duzentos e um mil, trezentos e seis reais e setenta e um centavos), de acordo com o Termo de Adjudicação por Vencedor, Informamos que as demais informações na integra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: http://www.diariomunicipal.com.br/arom e http://www.chupinguaia.ro.gov.br, Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com.

CHUPINGUAIA, 15 de junho de 2023

Moises Cazuza de Andrade
Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO22118

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/PMAP/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

PROCESSOS: 1-1593/2023 e 1-543/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.332.890/0001-06.
Esse contrato tem por objeto, a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van (16 lugares) zero quilômetro, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, O valor global do presente contrato é de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais). O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias para a execução da entrega, prazo este que se iniciará após a assinatura do contrato.

Alto Paraíso/RO, 15 de junho de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo

Protocolo DO22121

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 036/2023

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no Mural do Poder Legislativo e Executivo Municipal; na data de 31/05/2023; Portal Transparência em 31/05/2023, AROM, código identificador: A6CF5F4D, edição nº 3485 de 01/06/2023, Correio Popular-pág7 de 01/06/23, DIOF edição 101-295 de 31/05/23 e DOU-Seção 03, pág. 279 de 01/06/2023.
ONDE SE LÊ: (...) O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 220/2023, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE". (...) MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU LTDA, CNPJ nº 02.861.388/0001-40, no valor de R$ 5.212,96 (cinco mil, duzentos e doze reais e noventa e seis centavos) e N.V. VERDE EIRELI – 03.363.727/0001-21, no valor de R$ 9.797,99 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). (...)Valor total homologado de R$ 507.470,36 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos).
LEIA-SE: (...) O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 220/2023, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE". (...) MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU LTDA, CNPJ nº 02.861.388/0001-40, no valor de R$ 6.111,96 (seis mil, cento e onze reais e noventa e seis centavos) e N.V. VERDE EIRELI – 03.363.727/0001-21, no valor de R$ 7.444,10 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). (...)Valor total homologado de R$ 506.015,47 (quinhentos e seis mil, quinze reais e quarenta e sete centavos).

Alto Paraíso, 15 de junho de 2023.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO22131

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023, QUE TEM POR OBJETO: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE"
Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, sito na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representada pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra.Lucilene Castro de Sousa, considerando a Ata de Registro de Preços n. º 024/2023, publicada na AROM – Associação Rondoniense de Municípios no dia 06/06/2023 Código Identificador:8CB2C6B, DIOF (Diário Oficial do Estado de Rondônia) no dia 05/06/2023, edição 104-272, Correio Popular (Jornal de Grande Circulação) no dia 05 e 06/06/2023 pág. 2-3(Classificados), e DOU (Diário Oficial da União) no dia 06/06/2023, Seção 03, pág. 267, RESOLVE FAZER A SEGUINTE RETIFIÇÃO, de forma que:

ONDE SE LÊ:
*(...)*Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. Lucilene Castro de Sousa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

(...) 02 - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU LTDA-CNPJ: 02.861.388/0001-40 Total: R$ 5.212,96 (cinco mil, duzentos e doze reais e noventa e seis centavos);

06) N.V. VERDE EIRELI - CNPJ - 03.363.727/0001-21 Total: R$ 9.797,99 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos);

LEIA-SE:
*(...)*Gerente do Sistema de Registro de Preços o Sr. Thiago Santos de Souza
(...) 02 - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU LTDA-CNPJ: 02.861.388/0001-40 Total: R$ 6.111,96 (seis mil, cento e onze reais e noventa e seis centavos);

06) N.V. VERDE EIRELI - CNPJ - 03.363.727/0001-21 Total: R$ 7.444,10 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos);
Obs.: Os Itens 25 e 65 ao qual a empresa N.V. Verde solicitou desistência, foram considerados “FRACASSADOS”.
Os demais itens permanecem inalterados, assim como as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora retificada neste ato.

Alto Paraíso-RO, 15 de junho de 2023.
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
THIAGO SANTOS DE SOUZA
GERENTE do Sistema de Registro de Preços

Protocolo DO22132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
PROCESSO Nº 8951/ORDINÁRIO/2022
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA MANUAL E SOPRADOR DE FOLHAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Valor prévio: R$ 3.843,34, oriundo do Convênio Estadual nº 441/PGE-2022 – Procuradoria Geral do Estado. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **03/07/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 16 de junho de 2023.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO22123

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
PROCESSO Nº 12823/GLOBAL/2023
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

E LATICÍNIOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio: R$ 1.685.179,62. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **30/06/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 16 de junho de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO22124

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
Aviso de Pregão Eletrônico RP nº. 017/2023

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002. Objetivando: Registro de Preço para futura aquisição de equipamento e material de construção. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$** 1.007.943,63 **(hum milhão sete mil reais e novecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavo).**Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/07/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 16 de junho de 2023.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO22122

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº.9408/GP/2023 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para Registro de Preços Tipo **MAIOR DESCONTO, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/ 2015 de 01 de Setembro de 2015, e demais exigências deste Edital. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE GUINCHOS, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS (SISTEMA DE**

REGISTRO DE PREÇOS - SRP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES.

Proc. Administrativo nº. 639/2023.

Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 19/06/2023.

Abertura de propostas dia 30/06/2023, às 9h00min(horário de Brasília).

Sessão de disputa, 30/06/2023, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 16 de Junho de 2023.

Elver Pereira da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO22126

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMGJT/2023

O Município de Governador Jorge Teixeira/RO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 024/2023, em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências. Objeto: **Aquisição de 02(dois) Veículos. Valor: R$= 337.200,00** Proc. Administrativo nº. 582/2023. Data para cadastro de proposta: a partir das 11h00min.(horário de Brasília) do dia 19/06/2023. Abertura de propostas dia 30/06/2023, às 11h00min(horário de Brasília). Sessão de disputa, 30/06/2023, às 11h15min, sendo considerado o horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 16 de Junho de 2023.

Elver Pereira da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO22127

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 332-04/2023

O Município de Itapuã do Oeste/RO, através da CPL, torna público a realização da Tomada de Preço que tem por Objeto a Implantação de Iluminação Pública, objeto do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N° 915222/2021 DPCN. Valor estimado: R$ 309.977,98. A sessão terá início no dia 06/07/2023, às 09h00m (horário local), na sala da CPL, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO Rondônia. Informações Complementares e Edital: site www.itapuadooeste.ro.gov.br, na sala da – CPL, (69) 3231 2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO, 16 de junho de 2023.

LUANA SANTANA FIUZA
PRESIDENTE CPL – Port. N.º 005/GAB/PMIO/22

Protocolo DO22128

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 437/GP/2023 de 29 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2023/CPL, através do Processo Administrativo N° 432/2023/SEMEC, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Instrumento de Fanfara, conforme edital e seus anexos. Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, que **HOMOLOGO E ADJUDICO** em favor de: **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.255.167/0001-17, com endereço Rua Cacoal, nº 2.432, Bairro Setor 07 - BNH, Município de Ariquemes/RO, CEP: 76.870-752, no valor de **R$ 5.861,84** (cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e **R.R. LOPES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.548.304/0001-20, com endereço Rua Das Violetas, nº 774, Bairro Jardim Cuiabá, Município de Cuiabá/MT, CEP: 78.043-142, no valor de **R$ 11.532,00** (onze mil, quinhentos e trinta e dois reais), totalizando o valor **Global de R$ 17.393,84** (Dezessete mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Parecis/RO, 12 de Junho de 2023

Marcondes de Carvalho

Prefeito Municipal

Protocolo DO22130

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16474
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2023, às 14:11